



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA - FEIRA 05 DE ABRIL DE 2010

Nº 1462 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Est. da Assistência Social.....	26
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	42
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	43
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	47
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

LEI Nº 2276, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre o subsídio da carreira do Defensor Público do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Defensor Público do Estado será escalonado com diferença de 10% (dez) por cento de uma para outra classe da carreira, a começar do fixado para o Defensor Público Substituto.

Parágrafo único. O subsídio mensal do Defensor Público Substituto passa a ser de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º A implementação do disposto neste Lei observará o previsto no artigo 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 2.066, de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2278, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

Institui a Gratificação de Dedicação Exclusiva no âmbito da Defensoria Pública e extingue Funções Gratificadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Dedicação Exclusiva em substituição a Função Gratificada de Dedicação Integral e Exclusiva, que será devida aos ocupantes do cargo de Assistente Jurídico do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado, cedido a Defensoria Pública e em efetiva atuação perante Vara Judicial na defesa dos necessitados de assistência jurídica integral, cujo valor será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º. A percepção da Gratificação de Dedicação Exclusiva fica condicionada a assinatura do termo de dedicação exclusiva pelo interessado, se comprometendo ao não exercício da advocacia fora da Instituição.

§ 2º. A transgressão do compromisso referido no parágrafo anterior constituir-se-á em transgressão funcional, sujeitando o servidor à pena prevista no Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Estado para infração de natureza grave.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei serão produzidos a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1.800, de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, MARIA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2010, SARA BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, REGINÉIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2010, AMÉLIAZENIR BEZERRA HERRERA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Pedagógico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de março de 2010, WAGNER EDUARDO COSTENARO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, LUCELAINÉ SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Buriatis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de março de 2010, JOELMA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Escolar, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2010, JÚLIO CESAR RODRIGUES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de março de 2010, que nomeou, a contar de 2 de março de 2010, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Chefe da Assessoria da Direção-Geral, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

... de Assessora Chefe da Assessoria da Direção-Geral, ...

LEIA-SE:

... de Assessora da Direção-Geral, ...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, JOSÉ CARLOS VENTURINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, ANDERSON FAUSTINO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, ANDERSON FAUSTINO MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, FÁBIO VALÉRIO BAIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, KLEYCIELLI XAVIER CARLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2010, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2010, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, JOSEVALDO SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2010, MAQUILSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2010, JOSÉ BORGES TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2010, JOVELINO MARQUES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2010,
ANA SHERIDAM DAMASCENO DE OLIVEIRA, do
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de
Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da
Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em
Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de
Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2010,
BENONE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe
de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2010,
LISLEI FREIRE CAMPITELLI, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora
Administrativa e de Segurança de Unidade de
Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao
Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2010,
RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA, do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente
do Sistema de Atendimento ao Adolescente em
Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2010,
REGISMARY RAMOS VIEIRA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de
Unidade de Internação, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
SUELY GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança
da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da
Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
REGINALDO ROBSON BRITO DE OLIVEIRA, do
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010,
FRANCISCO HEBERT DA SILVA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
JOSÉ HERMANO GIGLI DA SILVA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento
ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010,
ANDERSON DE LIMA JANURAI, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
EDMAR VIEIRA PASSOS, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-
Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao
Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010,
VITOR HUGO VIEIRA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento
ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento
ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010,
RAIMUNDO MARTINS MENDES NETO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de
Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei,
da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
JESSÉ GALVÃO DE SOUZA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-
Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao
Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010,
SUELY GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento
ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010,
OSCAR FERNANDES BRITO, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-
Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao
Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010,
MAURO MAGALHÃES JÚNIOR, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Administrativo
de Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho, da
Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de janeiro de 2010,
NEUZA SANTA DE CAMPOS, do cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança
da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da
Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010,
JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE, o cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de
Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves
da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2010,
EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA, do cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de
Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves
da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2010,
VANDERLEI SANTOS ALVARENGA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe de Atividade Laboral, da Secretaria de
Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2010,
JOÃO BOSCO RODRIGUES BEZERRA ROCHA
SEGUNDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da
Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em
Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de
Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2010,
GIOVANI JUNIOR MORAES, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento
ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria
de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2009,
PAULO FIRMINO DA SILVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor
Administrativo de Unidade de Internação, da
Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em
Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de
Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, CANDRICA MADALENA SILVA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
16, de Gerente de Cultura, da Secretaria de Estado
do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 4 de janeiro a 22 de
março de 2010, ADRIANA CRISTINA LEITE, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2010, FLÁVIO AFONSO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, ANFRÍZIO SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DÉLIO ADÃO LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1º de março de 2010, LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, de Gerente da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2010, ÂNGELO ANTÔNIO CAMPAGNOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, SANDRA FERNANDES MACHADO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, na Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010, ALINE DOS SANTOS PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo do Grupo de Protocolo e Arquivo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo do Grupo de Protocolo e Arquivo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, ALINE DOS SANTOS PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção de Informática, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2010, MARCOS BEZERRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2010, BRÁSILIO DE JESUS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2010,
LOURIVAL DA CRUZ SANTOS, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010,
VALDIR BRAS DA SILVA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-11, de Motorista I, da
Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010,
FAGNER BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Motorista
I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010,
ABEL ALBINO TUPAN, do Cargo de Direção Superior,
símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria
de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2010,
KLEYCIELLI XAVIER CARLOS, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica
II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010,
ABEL ALBINO TUPAN, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora
Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010,
ROBSON DA SILVA UCHAKI, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 -
Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da
Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010,
ADEVALDO PEREIRA ARRUDA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de
Chefe de Núcleo 1 - Manutenção Escolar, da
Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2010,
JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de
Gabinete do Secretário Executivo Regional de Ji-
Paraná, da Secretaria de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010,
FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de
Chefe de Gabinete do Secretário Executivo Regional
de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010,
JOSÉ MARQUES FILHO, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de
Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010,
ANTONINHO KRAMER, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de
Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da
Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010,
JACIMAR ALVES DE MACEDO, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de
Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, VALDIR BRAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de novembro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de novembro de 2008, DENILSON BARROSO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:
...de Secretário...

LEIA-SE:
...de motorista II...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de novembro de 2008, que nomeou, a contar de 1º de novembro de 2008, CLÁUDIA CRISTINA GALVÃO ROBERTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:
... de Motorista II,...

LEIA-SE:
...de secretária...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de março de 2010, ANFRÍZIO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de março de 2010, IGOR MONTENEGRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1º de abril de 2010, CÁSSIA VIRGÍNIA MACÊDO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, LEONARDO LUCAS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de março de 2010, JOSÉ CARLOS VENTURINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de março de 2010, ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de março de 2010, FABRÍCIO DE OLIVEIRA PASCOAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de março de 2010, ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de março de 2010, WALMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Motorista do Presidente, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1º de março de 2010, ALFREDO EGNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Administração, Aeroportuária, da Gerência Aeroportuária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de março de 2010, SIMONY FREITAS DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 8 de março de 2010, que nomeou, a contar de 11 de fevereiro de 2010, ADAUTO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:
...ADAUTO PINHEIRO...

LEIA-SE:
...ADAUTO PEREIRA...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de LUZENI MARIA DE SOUSA, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, onde participa e representa a AGEVISA/SESAU/RO na Capacitação para enfermeiros na assistência ao paciente com Dengue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NILDA DE OLIVEIRA BARROS, Enfermeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Belém-PA, no período de 4 a 8 de maio de 2010, a fim de participar da Oficina Regional para Controle da Tuberculose em Prisões - Regiões Norte e Centro Oeste, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CESAR AUGUSTO BEZERRA BORBAARAÚJO, Enfermeiro, BERENICE GOMES BERNARDO, Técnica em Enfermagem da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 10 de abril de 2010, a fim de participarem do "Seminário de Óbitos Materno e Infantil", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 de abril a 1º de maio de 2010, a fim de participar do Curso em Vigilância Epidemiológica e Gestão para Prevenção e Controle da Malária, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Biomédica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 10 de abril de 2010, a fim de participar da Reunião Técnica "Iniciativas da Anvisa e OPAS/OMS para Implantação de Estratégia Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde do País", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, Coordenadora Estadual de Humanização da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de abril de 2010, a fim de participar do "1º Encontro com Representantes de Humanização das Secretarias Estaduais, Municipais e Capitais de Saúde", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PAULA APARECIDA REGNINI, Médica Oftalmologista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Boston-EUA, no período de 6 a 15 de abril de 2010, a fim de participar do Curso de Catarata e Córnea, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de ANA PAULA DA SILVA MÜLER, Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, onde participa da Oficina de Afinamento Metodológico em Hipertensão e Diabetes Mellitus, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ACYR RODRIGUES MONTEIRO, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 7 a 9 de abril de 2010, a fim de participar da Reunião Técnica do ENCAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBSON LUIZ SANTOS SILVA e EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16 de abril de 2010, a fim de participarem do "II Seminário sobre o Simples Nacional".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, assessorando o Secretário o servidor VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Coordenador de Infra-Estrutura, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de março de 2010, a fim de participarem do Lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 e de Reunião no Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAP BM RE 00156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna-SP, no período de 1º a 25 de maio de 2010, a fim de participar do Curso Teórico de Piloto Comercial, junto a empresa EDRA Aeronáutica Ltda, com ônus de Bolsa de Estudo para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do 2º SGT PM RE 02380-6 ZEZITO JOSÉ DOS SANTOS e LUCIANA TSCHURTSCHENTHALER COSTA BOTELHO, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 23 e 24 de março de 2010, onde cumpriram a Agenda Oficial do Exmo. Sr. Governador do Estado na Solenidade de Inauguração do Terminal Hidroviário de Humaitá e Assinatura da Ordem de Serviço para a Construção da Ponte sobre o Rio Madeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA MEIRELES DE SOUZA, Subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio/Pdem/Gab da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de abril de 2010, a fim de participar do Seminário de Políticas Públicas para o Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de CLÁUDIA RIZOLENE N. DOS SANTOS, Enfermeira, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 31 de março de 2010, onde participa da Capacitação para Enfermeiros na Assistência ao Paciente com Dengue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de THAÍS PEREIRA VARGAS, Assessora I, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Belém-PA, no período de 6 a 9 de abril de 2010, a fim de participar do Curso de Formação de Multiplicadores TSI 2010 - Projeto de Prevenção à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de CLÁUDIO VAZ FARIA, Assessor Especial I, do Gabinete do Governador, à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de março de 2010, onde tratou de assuntos administrativos referente ao Governo do Estado, junto a Representação do Governo em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00273-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestar serviços de confecção de "PODIUM", com o propósito de assegurar e garantir o andamento das atividades dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2010, Fases Regionais e Finais, atendendo os alunos/atletas participantes do referido evento, bem como dos Jogos Especiais de Rondônia/2010, com a finalidade de efetivar a realização das solenidades de premiação das Escolas e alunos participantes e matriculados nas Escolas de Educação Básica do Estado, do sexo feminino e masculino, nas categorias Infantil e Juvenil.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

- 1) Modificar o edital de licitação no item 9.10, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item 9.10. A Licitante vencedora poderá ser convocada e deverá apresentar amostra do item do presente certame, após a declaração da empresa vencedora, junto a Comissão de Licitação da SEDUC/SUPEL, sob pena de desclassificação caso não apresente.

LEIA-SE:

Item 9.10. A Licitante vencedora poderá ser convocada e deverá apresentar amostra do item do presente certame, após a declaração da empresa vencedora, junto a Comissão de Licitação da SEDUC/SUPEL, sob pena de desclassificação caso não apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

- 2) Modificar o edital de licitação em seu Anexo I - Modelo de Carta Proposta parte integrante deste Edital alterando as especificações do item 01, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

- Confecção de podium, que serão formados por três (03) caixotes de madeira, que deverá ser em compensado naval, com as colocações em numeral 1, 2 e 3, sendo que a espessura de cada folha será de 15 milímetros, com as seguintes medidas:

- 1) Caixote pequeno: Altura (40 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
 - 2) Caixote médio: Altura (65 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
 - 3) Caixote grande: Altura (100 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
- Números: 1, 2 e 3 - Largura (12 centímetros) e Altura (20 centímetros) em PVC branco, que deverá ser colado na frente de cada bloco.
- Os caixotes deverão ser pintados em tinta automotiva na cor azul Royal

LEIA-SE:

- Confecção de podium, que serão formados por três (03) caixotes de madeira, independentes, todos em compensado naval, sendo que a espessura de cada folha será de 15 milímetros, com as colocações em numeral 1, 2 e 3, no centro de cada bloco, que terão as seguintes medidas:

- 1) Caixote pequeno: Altura (40 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
 - 2) Caixote médio: Altura (60 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
 - 3) Caixote grande: Altura (80 centímetros), comprimento (1,20 metros) e largura (1,00 metro).
- Números: 1, 2 e 3 - Largura (12 centímetros) e

Altura (20 centímetros) em PVC branco, que deverá ser colado na frente de cada bloco.
- Os caixotes deverão ser pintados em tinta automotiva na cor azul Royal

Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2010.
HORÁRIO: 09:00 horas

Porto Velho-RO, 01 de Abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Diego Pasquim Tolotti, Alexandre Alencar de Menezes e Ranieri Prata Machado, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.749, de 27 de Novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00045-00/2010/DER/RO, cujo objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo caminhonete pick-up e tipo caminhão médio para atender as residências regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, conforme descrição do objeto no aviso de licitação, que fica ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2010/SUPEL-RO, por recomendações emanadas do Ministério Público do Estado de Rondônia através do doc. De fls. 128 e 129, onde afirma-se que o respectivo procedimento fere os princípios licitatórios, conforme retificado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no que determina o art. 22, Decreto Estadual nº. 12.205/06 e ainda art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho-RO, 31 de Março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Diego Pasquim Tolotti, Alexandre Alencar de Menezes e Ranieri Prata Machado, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.749, de 27 de Novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2010/SUPEL, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01295-00/2009/SESAU/RO, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (instrumentais cirúrgicos - caixas cirúrgicas, cuba rim, comadre, bandeja e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal - HRC, do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que a sessão inaugural fica REABERTA, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa, por determinação do órgão requerente.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto

o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 16 de Abril de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF), permanecendo os demais dizeres contidos nos itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho-RO, 31 de Março de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.: 300062929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1712.00064-00/2010/SESAU/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente para uso hospitalar (balança analítica, balança antropométrica, balde, escada e outros), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00064-00/2010/SESAU/RO, cujo objeto é a Aquisição de material permanente para uso hospitalar (balança analítica, balança antropométrica, balde, escada e outros), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem - SESA/RO.

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

ACRESCENTA-SE O ITEM 2.7 E SEUS RESPECTIVOS SUBITENS:

- 2.7. DA AMOSTRA/ CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 2.7.1. Após a fase de lance e negociação, juntamente com o exigido nos itens 9 e 15, e seus subitens, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de uma unidade de cada item, deste objeto para averiguação de sua qualidade durante o certame junto à Pregoeira e equipe de apoio da SUPEL/RO, acompanhada da equipe técnica da SESA. A(s) empresa(s) que não apresentar(em) amostra(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, será(ão) imediatamente desclassificada(s) pela Pregoeira;
- 2.7.2. A instalação e/ou montagem, necessária aos produtos que dependam desta condição para funcionamento, serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Contratante;
- 2.7.3. O fornecedor dos equipamentos deverá ainda apresentar, no ato da licitação, declaração na qual se compromete disponibilizar as suas expensas, caso a Contratante requeira, um Enfermeiro com qualificação pelo fabricante, que promoverá nas dependências do Hospital Pólo Regional de Cacoal, durante o período mínimo de 08 (oito) dias, treinamento e/ou orientação necessárias à correta operacionalização dos mesmos;
- 2.7.4. A empresa fornecedora, durante a vigência da garantia dos equipamentos, além de fornecer manual do usuário em língua portuguesa, se compromete a dar suporte e/ou orientações acerca dos equipamentos, sempre que a contratante julgar necessário;
- 2.7.5. Considerando o início das atividades, por se tratar de Unidade a ser inaugurada, e que os equipamentos destinam a atender num todo, a demanda da Unidade a que se destinam, e ainda, visando garantir a boa qualidade dos equipamentos a serem adquiridos, e na busca pela boa qualidade dos serviços a serem disponibilizados para a população, a Comissão deverá solicitar amostras,

no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após a sua classificação, exceto para aqueles itens que requeiram instalação permanente para serem testados, para os quais deverá ser apresentado catálogos contendo o maior número de informações possíveis, possibilitando assim a correta avaliação do produto, ficando os mesmos sujeitos a avaliação e laudo no período destinado ao recebimento definitivo;

2.7.5.1. Os equipamentos apresentados para amostras serão submetidos à avaliação, a ser realizada por uma equipe técnica designada pela SESA/RO, que emitirá laudo técnico acerca da qualidade e compatibilidade com as características definidas no Anexo II deste termo de Referência, bem como atendimento às normas vigentes estatuídas pelo Ministério da Saúde;

2.7.6. Aquelos produtos reprovados, conforme disposição no laudo, serão desclassificados;

2.7.6.1. Fica facultada a Comissão solicitar das empresas informações e/ou esclarecimentos acerca dos produtos analisados, para subsidiar a conclusão do pertinente laudo;

2.7.6.2. Após os procedimentos de classificação, as amostras serão disponibilizadas, através de comunicado, para recolhimento por parte da empresa que a apresentou;

2.7.7. Na ausência de especificação de cores poderão ser adotadas as cores: branco, cinza ou inox;

2.7.8. As condições específicas de cada equipamento estão contidas no Anexo II.

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES: ACRESCENTA-SE O ITEM 9.12.3.:

9.12.3. Após a fase de lance e negociação, juntamente com o exigido nos itens 9 e 15, e seus subitens, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de uma unidade de cada item, deste objeto para averiguação de sua qualidade durante o certame junto à Pregoeira e equipe de apoio da SUPEL/RO, acompanhada da equipe técnica da SESA/RO. A(s) empresa(s) que não apresentar(em) amostra(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, será(ão) imediatamente desclassificada(s) pela Pregoeira.

ALTERA-SE NO ITEM 2.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXO II:

ONDE SE LÊ:

DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito à rua: Antônio Lacerda nº. 4138, Bairro Industrial, Porto Velho - RO ou em local definido e antecipadamente informado pela Contratante, e que não incidirá em ônus não previstos pela Contratada, em horário compreendido entre 7h30min. às 13h30min;

LEIA-SE:

DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada para a Comissão de Recebimento, designada pela SESA/RO, no seguinte endereço: Rua Malaquias, nº. 3360, Bairro Josino Bento, município de Cacoal, em data e horário previamente agendados junto a Contratante.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 16 de Abril de 2010, às 12h00min (horário de Brasília - DF), no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo

Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 31 de Março de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

ERRATA DO ADENDO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00066-00/2010/FES/RO cujo objeto é: Aquisição de material permanente (carros e mesas hospitalares) para atender ao Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria do Estado de Saúde - SESA/RO, conforme adendo modificador publicado no dia 01 de abril, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 15 de abril de 2010, às 12h00min horário de Brasília. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

LEIA-SE:

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 16 de abril de 2010, às 11h00min horário de Brasília. Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.
Porto Velho - RO, 05 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00063-00/2010

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (macas, camas, berços e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, esclarece aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em razão das alterações efetuadas no Edital e no Termo de Referência, o prazo inicialmente estabelecido para acolhimento de propostas foi reaberto, em conformidade com o Artigo 18, § 2º do Decreto Estadual nº. 12.205, de 30 de maio de 2006, c/c o Artigo 41, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando assim a data da sessão de abertura do Pregão marcada para o dia 16 de abril de 2010, às 09h:00min. (Horário de Brasília-DF).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto

Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 01 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00061-00/2010

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (bomba de infusão, monitor de sinais vitais e outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, esclarece aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em razão das alterações efetuadas no Edital e no Termo de Referência, o prazo inicialmente estabelecido para acolhimento de propostas foi reaberto, em conformidade com o Artigo 18, § 2º do Decreto Estadual nº. 12.205, de 30 de maio de 2006, c/c o Artigo 41, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando assim a data da sessão de abertura do Pregão marcada para o dia 16 de abril de 2010, às 11h:00min. (Horário de Brasília-DF).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 01 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 660/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 24 de setembro de 2009 as fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.18335/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA DE JESUS BASILIO Professor Nível III, Matrícula nº 300019817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

PORTARIA Nº 662/SEAD 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 023 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00325/10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELY NEVES MONTEIRO Professor Nível III, Matrícula nº 300022324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

PORTARIA Nº 826/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 03 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/26443-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI, Médico (20h), Matrícula nº 300001372/1373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

PORTARIA Nº 832/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 18 de novembro de 2009 as fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501/22749/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIR DE JESUS SA,

Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar Civil/PM/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

PORTARIA Nº 835/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/26383/2009

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

PORTARIA Nº 839/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 20 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/26542/2009

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON DIONISIO DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

PORTARIA Nº 842/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2009 as fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201/00336/2010

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAGOBERTO BONETTI DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

PORTARIA Nº 843/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/25222/2009

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANESSA ALVES DE SOUZA, Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula nº 300022747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 30.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

PORTARIA Nº 844/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 28 de julho de 2009 as fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201/26347/2009

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA WEIBER, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

PORTARIA Nº 845/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 24 de setembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/25983/2009

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

PORTARIA Nº 846/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento as fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501/11074/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES BATISTA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

PORTARIA Nº 847/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 23 de outubro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/25959/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EZIO FERREIRA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL N. 128/GDRH/SEAD, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O Senhor MOACIR CAETANO DE SANT'ANA, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando a documentação constante dos autos do Processo n. 01-2201.02246-00/2010/SEAD e ainda os termos da Lei n. 2.229, de 28 de dezembro de 2009, que autoriza a contratação de profissionais da área de saúde, sendo 08 (oito) profissionais Farmacêuticos e 95 (noventa e cinco) profissionais Médicos, a serem contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observados os termos da legislação vigente, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades Hospitalares, sob a administração do Estado de Rondônia, localizadas no Município de Porto Velho, Buritis e no Distrito de Extrema, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de profissionais da área de saúde, por tempo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, disposto na lei Estadual n. 2.229, de 28 de dezembro de 2009. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. Os candidatos deverão imprimir o ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO, preencher e enviar via SEDEX, dentro do período disponível no Cronograma Previsto - Anexo I, juntamente com as fotocópias dos documentos, abaixo discriminados, para o seguinte endereço: Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH/SEAD, somente via SEDEX, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO, devidamente autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para o emprego pleiteado, podendo também ainda ser entregue no endereço acima citado dentro do período disponível no Cronograma Previsto - Anexo I.

- Curriculo (não necessidade de autenticação);
- Comprovante de Graduação Superior na área que concorre;
- Comprovantes de cursos em nível de Pós Graduação/Especialização, que estejam relacionados com a área que estiver concorrendo no certame, caso possua;
- Certificado de Residência Médica ou de Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM), na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, somente para os concorrentes aos empregos de Médicos;
- Declaração de Tempo de Serviço, na área que estiver concorrendo no certame, emitida pelo órgão empregador, contendo em seu texto a data de admissão e, se for o caso, a data de rescisão;
- Tempo de Serviço anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, fotocópia autenticada em cartório.
- Cédula da Identidade Civil;
- Registro no Conselho de Classe competente;
- Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco)

anos.

j) Certidão que comprove a inexistência de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania de Rondônia/Instituto de Identificação, localizado a Rua Flores da Cunha, n. 4384 Bairro Costa e Silva Porto Velho - RO, CEP: 78903-840 Telefone: 3216-8852, ou pela Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

l) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos

m) Certidão Negativa da Justiça Federal - Prédio da Justiça Federal, podendo ser adquirida através do site www.justicafederal.gov.br;

n) Declaração emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Devendo declarar ainda, a existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público;

2.3. Somente será avaliada documentação enviada via SEDEX, dentro do período constante do Cronograma Previsto - ANEXO I, cujo carimbo dos Correios contemple o referido período.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo IV deste Edital, anexando a ela os documentos solicitados no item 2.2 e enviar via SEDEX, dentro do período disponível no Cronograma Previsto - Anexo I, para o seguinte endereço: Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH/SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO, devidamente autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para o emprego pleiteado.

3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, que deseja concorrer no certame.

3.2.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob hipótese alguma.

3.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico ("e-mail") ou realizadas fora do prazo estipulado.

3.4. As informações prestadas, no ato de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Administração - SEAD do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, fornecido pelo candidato.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo Público, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

3.7. Os candidatos poderão confirmar a homologação de sua inscrição no site www.rondonia.ro.gov.br, a partir da data constante do Cronograma Previsto - Anexo I.

3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a documentação de candidatos inscritos no presente certame.

3.9. Não será permitido que candidatos concorram para os dois empregos.

3.10. Não será cobrado taxa de inscrição.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, e suas alterações (para os profissionais médicos) e Lei n. 2170, de 10 de novembro de 2009 e Lei n. 2194, de 25 de novembro de 2009 (para os demais

profissionais), conforme tabela salarial representada no ANEXO VI TABELA DE REMUNERAÇÃO, deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas no presente certame são destinadas a atender as Unidades Hospitalares Estaduais localizadas no e no Município de Porto Velho, Buritis e Distrito de Extrema, jurisdicionadas pela Secretaria de Estado da Saúde do, conforme consta do Anexo V - Quadro de Vagas, deste Edital.

5.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, obedecendo-se, estritamente, aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

5.3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial.

5.3.2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório

5.4. Se o candidato for aprovado no presente Processo Seletivo e for convocado, o mesmo deverá apresentar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial submetendo-se à perícia médica, promovida pelo Centro de Perícia Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do emprego.

5.4.1. Caso o Laudo Médico emitido pela Junta Médica ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Processo Seletivo Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

5.4.2. Caso o Laudo Médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

5.5. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do emprego, o Centro de Perícias Médicas deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.

5.6. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, se aprovado, figurará na listagem específica por emprego.

5.7. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.8. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.9. As vagas definidas no subitem 5.3.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação, por localidade.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de

nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir, o nível de escolaridade, mais habilitação correspondente exigida para o exercício do emprego; na área que concorre no presente certame;
g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área em que exija o devido registro, caso não possua registro, deverá fazê-lo;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, constante do Anexo II, deste Edital;
i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal;
j) cumprir, na íntegra, as normas regimentares do presente Processo Seletivo Público, determinadas através de editais.
l) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "C", da Constituição Federal (com firma reconhecida em cartório).

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a interesse da Administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária contratual para qual se inscreveu no presente processo seletivo 40 (quarenta) e 20 (quarenta) horas semanais. Com ressalva às cargas horárias de categorias com legislação específica, distribuídas em regime de plantão a critério da Administração. É vedada a dúplice contratação deste emprego.

7.1.1. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

7.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em emprego equivalente.

7.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades Hospitalares sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Rondônia. É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.1.1. O local de exercício dos profissionais contratados, com opção de inscrição para Porto Velho, será definido pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de acordo com as necessidades de cada unidade de Saúde.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.1.1. Para o emprego de Médico

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação em Medicina. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.
II - Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de conclusão de Cursos em nível de Pós Graduação/Especialização, que estejam relacionados com a área da especialidade (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.
III - Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do cargo para o qual estiver concorrendo no certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1/2 (meio) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	2 (dois) pontos.
TOTAL GERAL			23 Pontos

9.1.2. Para o emprego de Farmaceutico

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Escolaridade/Graduação	Diploma de Graduação em Farmácia. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos.
II - Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de conclusão de Cursos em nível de Pós Graduação/Especialização, que estejam relacionados com a área da especialidade (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.

III - Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do cargo para o qual estiver concorrendo no certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1/2 (meio) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	2 (dois) pontos.
TOTAL GERAL			23 Pontos

9.2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que deixar de atender a quaisquer dispositivos deste Edital e de outros, relacionado ao presente processo seletivo, que, por ventura, venha a ser publicado.

10.2. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempates.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida no requisito cursos (itens II, das tabelas dos subitens 9.1.1. e 9.1.2, respectivamente);
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior Idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; persistindo o empate;
- d) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo III e disponível neste Edital;
 - b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
 - c) assinado pelo candidato;
 - d) entregue à GDRH/SEAD, dentro do período previsto no Cronograma Previsto - Anexo I, no horário de 8h 00min às 13h 00min;
- 12.3. Da nota dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à Comissão de Avaliação, exclusivamente, a sua reavaliação.
- 12.4. Será indeferido o recurso e/ou o pedido de revisão feito fora do prazo estipulado e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.
- 12.5. O resultado dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.rondonia.com.br, na data prevista no Cronograma Previsto - Anexo I.
- 12.7. A decisão proferida pela Comissão de Avaliação será irrecorrível.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no site www.rondonia.ro.gov.br, em data constante do Cronograma Previsto - Anexo I.

13.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Administração, divulgando-o no site www.rondonia.ro.gov.br, publicando-o em jornal de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, através de Edital, publicado no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho.

14.2. Os candidatos convocados para assinatura de Contrato de Trabalho deverão se apresentar na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração, em data a ser determinada no Edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou casamento original e (fotocópia);
- b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- c) Carteira de Identidade original e (fotocópia);
- d) CPF original e (fotocópia);
- e) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- f) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (fotocópia);
- g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- i) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (fotocópia autenticada em cartório);
- j) Comprovante de Residência atual (fotocópia);

- l) Atestado de Sanidade Física e Mental (expedido por Unidade de Saúde Pública);
 m) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 n) Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médica do Estado (Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais).
 o) Cópia do Título Eleitoral;
 p) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
 q) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 r) Se possuir Conta Corrente de Pessoal Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
 s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida -sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
 u) Declaração de bens que estejam registrados legalmente em seu nome.
 v) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 x) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 z) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

14.2.1. A administração, se julgar necessário, poderá solicitar documentação complementar, no ato de assinatura de contrato.

14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, a ser definido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.4. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, em prazo a ser definido, deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 - Administração de Recursos Humanos, Fonte "00" - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

16. DO EFETIVO EXERCÍCIO

16.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

16.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria de Estado da Saúde, que adotará os procedimentos para o início das atividades.

16.3. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

17. DARESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência, necessidade e interesse da administração.

18.2. As contratações somente poderão ocorrer dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

18.3. Todas as contratações, considerando-se

também a possível prorrogação do prazo de validade dos contratos, vencerão concomitantemente com o término de validade do presente Processo Seletivo.

18.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos. Será excluído do certame, a qualquer tempo, o candidato e/ou empregado que não se enquadrar nos dispositivos deste Edital e de outros, relacionados ao presente processo seletivo, que, por ventura, venha a ser publicado e ainda a Legislação pertinente, bem como:

18.5. A Aprovação no presente processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

18.6. O Estado de Rondônia reservar-se-á o direito de proceder às convocações de candidato aprovados para admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do presente Processo Seletivo, até o limite de vagas previstas em Lei.

18.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria de Estado da Administração, juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e, em última instância, junto a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

18.9. A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

19. ANEXOS

- Anexo I - Cronograma previsto;
- Anexo II - Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo III - Formulário para recursos;
- Anexo IV - Ficha de inscrição;
- Anexo V - Quadro de Vagas;
- Anexo VI - Tabela de Remuneração.

Porto Velho-RO, 5 de abril de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANTAN
Secretário de Estado da Administração Interino

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS
 Liberação do Edital de Abertura
 Período de Inscrições
 Homologação das Inscrições
 Resultado das Avaliações dos Títulos
 Data para Entrega dos Recursos
 Divulgação da Resposta aos Recursos e Resultado Final

DATAS PREVISTAS
 5/4/2010
 6/4/2010 a 14/4/2010
 16/4/2010
 22/4/2010
 23 e 26/4/2010
 28/4/2010

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LEI ESTADUAL N. 1067/2002)

Cargo/Emprego: Médico

Área: SAÚDE

Jornada de Trabalho: 40 Horas semanais

Requisito: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; Registro no órgão de classe competente.

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais;

Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;

Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;

Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados;

Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle;

Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde;

Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local;

Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;

Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde;

Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios;

Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações;

Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;

Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes;

Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação;

Executar outras tarefas correlatas.

Cargo/Emprego: Farmacêutico

Área: Saúde

Jornada de Trabalho: 40 Horas semanais

Requisito: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia ou comprovante equivalente, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil; Registro no órgão de classe competente.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução

Assinatura do candidato

**Anexo V – Quadro de Vagas
40 HORAS SEMANAIS**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS POR LOCALIDADE		
	BURITIS	EXTREMA	PORTO VELHO
FARMACÊUTICO	-	-	08
MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	02	02	15
MÉDICO - CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	-	-	03
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	-	-	05
MÉDICO - CARDIOLOGISTA (Mapa, Holter, e Ecocardiografia)	-	-	01
MÉDICO - CARDIOVASCULAR	-	-	02
MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL	02	-	-
MÉDICO - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	-	-	02
MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO	-	-	05
MÉDICO - CARDIOPEDIÁTRICO (Com Ênfase em Ecocardiograma)	-	-	02
MÉDICO - HEMATOLOGISTA	-	-	03
MÉDICO - ENDOSCOPISTA	-	-	02
MÉDICO - INTENSIVISTA	-	-	10
MÉDICO - NEURO-CIRURGIÃO	-	-	05
MÉDICO - NEUROLOGISTA	-	-	05
MÉDICO - ONCOLOGISTA (Oncologia Urológica)	-	-	01
MÉDICO - ORTOPEDISTA	02	-	05
MÉDICO - PEDIATRA	01	01	-
MÉDICO - PEDIATRA (Broncoscopia)	-	-	02
MÉDICO - PROCTOLOGISTA	-	-	01
MÉDICO - NEFROLOGISTA (Pediátrico)	-	-	01
T O T A L	07	03	78

20 HORAS SEMANAIS

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS POR LOCALIDADE		
	BURITIS	EXTREMA	PORTO VELHO
MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	-	-	07
MÉDICO - CLÍNICO GERAL (com experiência comprovada em auditoria)	-	-	05
MÉDICO - HEMATOLOGISTA	-	-	03
T O T A L	-	-	15

ANEXO VI – TABELA DE REMUNERAÇÃO – LEIS ESTADUAIS N. 1993/2008 E N. 2194/2009.

Tabela de Remuneração do emprego de **Médico e Farmacêutico**, com 40 (quarenta) horas semanais:

EMPREGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO INICIAL
MÉDICO	R\$ 6.600,00, podendo atingir até R\$ 9.050,00 (de acordo com dispositivos previstos na Lei Estadual n.1993/2008).
FARMACÊUTICO	R\$ 2.276,20

Tabela de Remuneração do emprego de **Médico**, com 20 (vinte) horas semanais:

EMPREGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO INICIAL
MÉDICO	R\$ 3.300,00, podendo atingir até R\$ 4.550,00 (de acordo com dispositivos previstos na Lei Estadual n.1993/2008).

EDITAL N. 127/GDRH/SEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a seus Requerimentos. 2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
FRANCISCO NEUDO REBOUCAS CHAVES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR EXAME MÉDICO	01-2201.00566-00/2010
ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS MORAIS	PRORROGAÇÃO DE POSSE	01-2201.03524-00/2010

Porto Velho - RO, 31 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

**EDITAL N. 125/GDRH/SEAD, 30 DE MARÇO DE 2010.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no D. O. E. n. 1121 de 12 de 12/11/2008, conforme Ofício n. 858/2010, de 25/3/2010 - 1º DEJUESP - Mandado de Segurança - 0002814-50.2010.8.22.0000, convoca a candidata, constantes do Anexo II deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, Buritis e Extrema, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

nomeados pelo Decreto n. 14597, de 1/10/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1341, de 5/10/2009.

1. A entrega da Documentação para Posse, dar-se-á na Secretaria de Estado da Administração/ GDRH - situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, no horário das 7h 30 min. às 13h.

2. A entrega da Documentação para Posse, é imediata até o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (exceto sábados, domingos e feriados).

3. A posse poderá ser efetivada em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.
Porto Velho - RO, 30/3/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração Interino

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/IMF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2. dos requisitos para investidura no cargo, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justica.federal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indicado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Certidão	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residir nos últimos 5 (cinco) anos, original	Com firma reconhecida

ANEXO II - CANDIDATA NOMEADA PELO DECRETO N. 14597, DE 1 DE OUTUBRO DE 2009.

Cargo: ENF - Enfermeiro

Vaga: Unidades - Porto Velho

Class. Inscrição Candidato Nt.Final
5º 443.368-8 Silvia Cunha 70,50

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD.
EDITAL N. 126/GDRH/SEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando o Ofício n. 119/2010/NAM/NRH/ SEDUC, datado em 30 de março de 2010, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (Análise de Títulos), regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 8 de março de 2010, que objetiva a contratação de Professores para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2207, de 18 de dezembro de 2009.
Porto Velho-RO, 31 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração Interino

ANEXO DO EDITAL N. 126/GDRH/SEAD

CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
PORTO VELHO/MATEMATICA				
MARIA INES DE JESUS LIMA	25064550197	MATEMATICA	PORTO VELHO	1
RAIMUNDO DIAS BEZERRA	03761592353	MATEMATICA	PORTO VELHO	2
RIZALVA TEODOZIO DE OLIVEIRA	34848088291	MATEMATICA	PORTO VELHO	3
MAURIANE AZEVEDO PAES	57816093268	MATEMATICA	PORTO VELHO	4
SHIRLEY PIRES RODRIGUES	92622666187	MATEMATICA	PORTO VELHO	5
ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	80882374320	MATEMATICA	PORTO VELHO	6
VALMISA RIBEIRO DE LIMA	32305559291	MATEMATICA	PORTO VELHO	7
SUZELAINÉ ANTONIO SOARES	28602005253	MATEMATICA	PORTO VELHO	8
KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	61726508234	MATEMATICA	PORTO VELHO	9
CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	58859586291	MATEMATICA	PORTO VELHO	10
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	16188039215	MATEMATICA	PORTO VELHO	11
JOSE ANDRADE DE JESUS	18775268949	MATEMATICA	PORTO VELHO	12
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	12894664249	MATEMATICA	PORTO VELHO	13
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	71341692272	MATEMATICA	PORTO VELHO	14
ELIANA QUINTAO SILVERIO	98584561900	MATEMATICA	PORTO VELHO	15
ALTEMIR JOSE DE MATOS	13519131234	MATEMATICA	PORTO VELHO	16
GEVANIA PIEDADE ALBUQUERQUE ALMEIDA	87893770368	MATEMATICA	PORTO VELHO	17
JENILSON ALFREDO DO PRADO	13842552879	MATEMATICA	PORTO VELHO	18
WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA	67236090263	MATEMATICA	PORTO VELHO	19
BRUNO FORTES FRANCA	75102480278	MATEMATICA	PORTO VELHO	20
MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	24500631291	MATEMATICA	PORTO VELHO	21
SERGIO ALVES DE ARAUJO	50903993287	MATEMATICA	PORTO VELHO	22
CLAUDETE DA SILVA SOUSA	72322250244	MATEMATICA	PORTO VELHO	23
CESAR AUGUSTO PERES	16735064615	MATEMATICA	PORTO VELHO	24
ALMICAR SCHALFER	3240959968	MATEMATICA	PORTO VELHO	25
FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	41548990363	MATEMATICA	PORTO VELHO	26
FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	58510770263	MATEMATICA	PORTO VELHO	27
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	22950877249	MATEMATICA	PORTO VELHO	28
DALVANI CARLA VIANA SOARES	58602429215	MATEMATICA	PORTO VELHO	29
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31436994420	MATEMATICA	PORTO VELHO	30
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	40861171268	MATEMATICA	PORTO VELHO	31
WILMER CHARLES DENNY	63966409291	MATEMATICA	PORTO VELHO	32
REGINALDO CELIO DA SILVA	20669792870	MATEMATICA	PORTO VELHO	33
PORTO VELHO/LIBRAS				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	41354222415	LIBRAS	PORTO VELHO	1
MESEZABEEL ALVES RODRIGUES	76801977253	LIBRAS	PORTO VELHO	2
ANA CLEA B. BEZERRA	40899584200	LIBRAS	PORTO VELHO	3
ROSA COSTA BENIGNO		LIBRAS	PORTO VELHO	4
ABUNA				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
LIDIA SALVATERRA RODRIGUES	1668963140	BIOLOGIA	ABUNA	1
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA		EDUCACAO FISICA	ABUNA	1
ROSANGELA MARIA PASSOS DA SILVA CRAVEIRO	6056849368	SOCIOLOGIA	ABUNA	1
LUZIA MARAES RODRIGUES	41994256249	FILOSOFIA	ABUNA	1
JOELMA ROCHA DOS SANTOS	62563556287	HISTORIA	ABUNA	1
TATIANE VASCONCELOS RABELO	61214337287	QUIMICA	ABUNA	1
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	42157943234	MATEMATICA	ABUNA	1
IONE DA SILVA PEREIRA		LINGUA PORTUGUESA	ABUNA	1
FABIANA CORREIA DE LIMA	87981289220	ESPAÑHOL	ABUNA	1
JOSIANE SOUZA BRASIL	99149907115	FISICA	ABUNA	1
KHALIL KASSEN		LEM INGLESA	ABUNA	1
CALAMA				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	39542987008	EDUCACAO FISICA	CALAMA	1
CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA	71982469234	HISTORIA	CALAMA	1
GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	14901439391	MATEMATICA	CALAMA	1
ADAO GOMES PASCOAL	84389583204	MATEMATICA	CALAMA	2
ROSALINA DA SILVA COSTA	15338029200	SERIES INICIAIS	CALAMA	1
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	52736822234	SERIES INICIAIS	CALAMA	2
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	61610224353	SERIES INICIAS	CALAMA	3
MARIA NILCE DA SILVA	47432330115	SERIES INICIAS	CALAMA	4
CUJUBIM GRANDE				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
ANA PAULA SANTOS SOARES	81420307215	LINGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	1
ALDA SOARES MELO	11403314268	LINGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	2
MARIA DE FATIMA MORAIS MOREIRA		LINGUA ESPANHOLA	CUJUBIM GRANDE	1
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	60212985787	QUIMICA	CUJUBIM GRANDE	1
JOAO BOSCO DA SILVA	16097793200	FILOSOFIA	CUJUBIM GRANDE	1
MUTUM PARANA				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62930184272	QUIMICA	MUTUM PARANA	1
JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	64023095249	BIOLOGIA	MUTUM PARANA	1
NEILSON DA SILVA COSTA		FISICA	MUTUM PARANA	1
RONNY SANTOS DE ABREL	00674771273	FILOSOFIA	MUTUM PARANA	1
ANTONIA VANIA S. DO ESPIRITO SANTO	67946224249	GEOGRAFIA	MUTUM PARANA	1
MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	40859851240	MATEMATICA	MUTUM PARANA	1
FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	19123531215	LINGUA PORTUGUES	MUTUM PARANA	1
TRIUNFO				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
ERICA CRISTINA PUPP	74467530215	BIOLOGIA	TRIUNFO	1
HELENA PEREIRA LEITE	74154630210	BIOLOGIA	TRIUNFO	1
JOSE RAMOS DE MELLO	58427317204	FISICA	TRIUNFO	1
ANDREIA LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	59505940297	LEM INGLESA	TRIUNFO	1
ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	19184263253	LINGUA PORTUGUESA	TRIUNFO	1
LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA	95405020125	MATEMATICA	TRIUNFO	1
MARIA JOSE RODRIGUES PONDELLOT GOMES	07634930883	QUIMICA	TRIUNFO	1

MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA	40854469249	EDUCACAO FISICA	TRIUNFO	1
PABLO MARCEL BARBOSA NUNES	76707962272	EDUCACAO FISICA	TRIUNFO	2
DANIEL NEVES BRAGA	57846910230	EDUCACAO FISICA	TRIUNFO	3
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA	22053921234	EDUCACAO FISICA	TRIUNFO	4
MARIA IVONE LOPES LAMARAO	38900963287	SOCIOLOGIA	TRIUNFO	1
UNIÃO BANDEIRANTES				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTADO
CINTIA ARAUJO DA FONSECA	67621643234	BIOLOGIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ANGELINA DE MEIRAS OTTONI	619347201	QUIMICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ROSANA CASARIL	58086080900	LEM INGLES	UNIAO BANDEIRANTES	1
CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES	2912814782	LINGUA PORTUGUESA	UNIAO BANDEIRANTES	1
NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	75369702268	EDUCACAO FISICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS	85636126204	SOCIOLOGIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ROSA NALVA DE CAMPOS MACIEL	63507480263	FILOSOFIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	38692317268	MATEMATICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
JACY PARANA				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTADO
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA	33110875349	SERIES INICIAIS	JACY PARANA	1
LIDIA SILVA MENDONCA	70462500225	SERIES INICIAIS	JACY PARANA	2
JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA	38921405291	SERIES INICIAIS	JACY PARANA	3
MARIA SONIA DANTAS COELHO	517489216491	SERIES INICIAIS	JACY PARANA	4
RAIMUNDO COSTA		FISICA	JACY PARANA	1
PAULO CHAVES RODRIGUES	4588045253	MATEMATICA	JACY PARANA	1
SÃO CARLOS				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTADO
HAMILTON MARINTS NOLETO	38612976200	EDUCACAO FISICA	SÃO CARLOS	1
JONIR TAVARES DE SOUZA	28977467268	SOCIOLOGIA	SÃO CARLOS	1
LEANDRA MARA DA SILVA	45756244204	LINGUA INGLESA	SÃO CARLOS	1
ROSIVAN PAULO RIBEIRO		QUIMICA	SÃO CARLOS	1
SELMA DE SOUZA MALTA	45744378200	SERIES INICIAIS	SÃO CARLOS	1
VALNEY DOS SANTOS PASSOS	42196485268	MATEMATICA	SÃO CARLOS	1
CANDEIAS DO JAMARY				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTADO
MARIA JULIA DA C. GOMES FEITOSA	55152201615	MATEMATICA	CANDEIAS	1
MUNICIPIOS PN III - 40HS				
CANDIDATO DO	CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTADO
LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	408.893.942.53	QUIMICA	NOVO HORIZONTE	1
ALIANA DAVELI	675.472.572.91	FISICA	PRESIDENTE MEDICI/assentamento chico mendes	1
ROSEMARA PEREIRA DE SOUZA	RG. 665.798 SSP/RO - CPF. 650.806.532-72	ESPANHOL	VILHENA	1
MARTA GOMES DE ALMEIDA	RG. 387.123 SSP/RO - CPF. 316.703.262-68	L.E.M. INGLESA	VILHENA	1
KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNÇÃO	RG. 653.520 SSP/RO - CPF. 663.181.652.15	L.E.M. INGLESA	VILHENA	2
ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	RG. 11.31285093 SSP/BA - CPF. 627.618.032-72	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA	1
LADY ROSI DE OLIVEIRA	RG. 798.580 SSP/RO - CPF. 520.770.982-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	NOVA CONQUISTA	1
MARILENE LOPES DA ROCHA	242.628.972.49	LINGUA PORTUGUESA	CALAMA	1
OLEGARIA CRISTINA DO PORTO	867.236.692.15	SOCIOLOGIA	CALAMA	1
FABIO RICARDO RODRIGUERO	614.960.572.87	FILOSOFIA	CALAMA	1
PEDRO WALTER ZEVALLOS	008.666.219.89	L.E.M. INGLESA	CALAMA	1
EMELYN VIEIRA BEZERRA	941.924.802-04/RG: 1006926 SSP/RO	HISTÓRIA	CEREJEIRAS	1
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	CPF: 935.258.692-15/RG: 996.631 SSP/RO	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	1
EDIVAN SALOMÃO	796.181.892-87/RG: 938.463	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	2
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEAL	4.4059.079- SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	1
ROSELI MARIA DO C. SALLES	657.550.652-68/RG: 708.316 SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	2
THIAGO ANDERSON DA SILVA MATOS	842.033.402-25/RG: 931.675 SSP/RO	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
ALINE GOMES LOPES	920.110/ 894.201.012.15	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	2
ROSILENE MARIA BORGOLONI	20456611215	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	3
RAFAEL CAMPOREZ SOARES	11.050.397-06/RG:1.996.583 SSP/RO	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	1
CATIUSCIA CAVALCANTE NUNES	723.499.722-91/RG:751.643 SSP/RO	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	658.249.89249/RG:531.962 SSP/RO	FISICA	SERINGUEIRAS	1
RICARDO RODRIGUES SANTIAGO DE AQUINO	322.702.208.-70/RG:333.447 SSP/SP	FISICA	SANTA LUZIA	1
ELICEIA SILVA	901.623.232-04/ RG:936.504 SSP/RO	FISICA	ROLIM DE MOURA	1
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	658.649.05291/RG:596.209 SSP/RO	GEOGRAFIA	ROLIM MOURA	1
MARGARETE APARECIDA GRACI DOS SANTOS	447.910.461-53/RG:20635-350	GEOGRAFIA	ROLIM MOURA	2
TEREZINHA DIAS DA ROCHA	CPF: 390.406.902-00/RG: 369.557 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	1
MICHELY DE OLIVEIRA MARIN	CPF: 832.249.712-15/RG: 857.906 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	2
GEYSE EMILIANA MAURICIO GALON	806.254.282-34/ RG: 793.224 SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
GIDEÃO ROCHA DE OLIVEIRA	924.501.992-68/ RG:976.795 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	1
GUILHERME ALVES DE SOUZA	930.715.232-20/ RG: 886.574 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	2
ANDRÉ JÚNIOR MADEIRA DA SILVA	000.142.252-98/RG: 983.547 SSP/RO	MATEMÁTICA	COLORADO	1
ANARAQUEL MAMEDES MOTA	340.559.752-87/RG: 256.356 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	3
DIANA MANZOLI MARGOTTO	758.367.852-87/RG: 782.178 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MIRIM	1
PEDRO PATRICIO RODRIGUES	092.143.133-34/ RG: 133.468 SSP/RO	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
ROSANE PIGOZZO	450.065.989-72/RG: 1.280.295 SSP/PR	QUIMICA	NOVA BRASÍLÂNDIA	1
PAMELA MADELAINE LOPES	821.758.962-34/RG:858.610 SSP/RO	QUIMICA	SERINGUEIRAS	1
CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA	882.011.712-68/RG: 948.808 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MRIM	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	658.435.174.20	FISICA	CEREJEIRAS	1
RAMON EDUARDO RAMIRES	529.454.722.87	ESPANHOL	VITORIA DA UNIÃO	1
KELLY JULIETA DUTRA DE SOUZA	789.297.172.68	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	1
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	889.065.072.91	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	1
JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	638.864.642.53	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	2
MILSEIA MESSIAS MELLO	937.523.692.72	L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	1
RENAN DE ALMEIDA	936451	ESPANHOL	COLINA VERDE	2
BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	76327868215	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
ANTONIO LINO FERNANDES	03065960249	MATEMATICA	MIRANTE	3
INES FELIX MAIA	79261680259	FISICA	MIRANTE DA SERRA	2
ECLIVITOM XAVIER DA SILVA	97542695215	LINGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (COURUMBIARA)	2
CLARISSA DE ALMEIDA	68341601249	SERIES INICIAIS	VITORIA DO UNIAO	4
GISELE VIEIRA	63478013291	LEM INGLES	VITORIA DA UNIAO	1
ELECIMARIA DE JESUS SILVA	64047369268	GEOGRAFIA	VITORIA DA UNIAO	1
SILVIA ELIAS DOS SANTOS	69892504291	HISTORIA	VITORIA DA UNIAO	1
IVANETE LUCENA DE LIMA SANTOS	06077760803	BIOLOGIA	VITORIA DA UNIAO	1
MAURICELIA SANTO DE MELO	71409734234	LINGUA PORTUGUESA	VITORIA DA UNIAO	1
MAYARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	52923320204	QUIMICA	CORUMBIARA	1
JOAO PAULO PINTO FERNANDES	64859312287	EDUCAÇÃO FISICA	NOVO PARAISO	1
ADAM PEREIRA MIRANDA	88468330230	MATEMÁTICA	CUJUBIM GRANDE	1



ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	19204450215	HISTORIA	COSTA MARQUES	4
DALVA DA SILVA DE ALMEIDA	00412981289	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	3
SANDRA PIMENTEL	627.713.292-04	EDUCAÇÃO FISICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	007.645.852-07	FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	055.153.969-01	QUIMICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
LUANA CRISTINA PAIM	RG:689.468/RO CPF:802.874.092-87	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
JOÃO FABIO RODRIGUES COSTA	RG:195297/RO CPF:203.213.502-78	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	RG:000659901/RO CPF:767.383.962-87	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
SUELY MARIA CESAR	RG:3.672397/PB CPF:684.429.634-72	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
Cleonice Pereira Ramos	962445 SSP/MT-616.485.661-20	EDUCAÇÃO FISICA	Alto Alegre dos Parecis	1
Luana Cristina Paim	689.468 SSP/RO-822.874.092-87	EDUCAÇÃO FISICA	Alto Alegre dos Parecis	2
Nadália Libmann Santana	186.239 - SSP/RO-103.138.772-20	HISTÓRIA	Alto Alegre dos Parecis	1
Maria Sebastiana da S. Costa	797773 - SSP/RO-796.231.822-87	HISTÓRIA	Alto Alegre dos Parecis	2
Ivone Ramos do Carmo Silva	386.451 SSP/RO-348.569.192-53	HISTÓRIA	Alto Alegre dos Parecis	3
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS	66419093368	LINGUA PORTUGUESA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
DENISE FERNANDES RABELO	9453184-5-RJ/ 045.019.987-84	BIOLOGIA	ALTO PARAISO	1
MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	75281295268	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	2
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	766967-RO/939.439.202-59	ESPAÑHOL	ALTO PARAISO	1
APARECIDA MENDES DES DA SILVA	463306-RO/469.266.402-97	FÍSICA	ALTO PARAISO	1
MILLENI KELLY JACOMELI	1032044-MS/ 837.074.171-15	HISTÓRIA	ALTO PARAISO	1
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	652024-RO/511.022.182-00	L.E.M. INGLESA	ALTO PARAISO	1
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	768030-RO/845.883.062-00	MATEMÁTICA	ALTO PARAISO	1
ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	949033-RO/930.424.182-00	QUIMICA	ALTO PARAISO	1
MIRIAN GOMES DA ROCHA	757755-RO/734.424.532-91	EDUCAÇÃO FISICA	ALTO PARAISO	1
PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	59849630272	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
ANA MARIA RIBEIRO	745.686.472.15	EDUCAÇÃO FISICA	ALVORADA DO OESTE	1
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA	1047055-RO/884.446.942-15	ESPAÑHOL	ALVORADA DO OESTE	1
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 SSP RO CPF:720.952.102.04	LINGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	773795 SSP-RO CPF:796.881.442.15	MATEMÁTICA	BOA ESPERANÇA	1
BERNARDINO MARINHO DE MEDEIROS JUNIOR	RG. 09623.427-3 IFP/RJ - CPF. 025.805.557-06	EDUCAÇÃO FISICA	BOA ESPERANÇA	1
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	RG. 930.776 SSP/RO - CPF. 833.805.822-04	HISTÓRIA	BOA ESPERANÇA	1
MARIA ANDREIA LENCINA	RG. 12819523-8 SSP/PR - CPF. 711.181.012-00	L.E.M. INGLESA	BOA ESPERANÇA	1
JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	RG. 571.307 SSP/RO - CPF. 619.615.822-87	QUIMICA	BOA ESPERANÇA	1
FABIO DE SOUZA MATTOS	RG. 4960903-3 SSP/SC - CPF. 042.211.859-10	QUIMICA	BOA ESPERANÇA	2
ORGANDILDA COSTA FAUSTINO SILVA	000471040RO - 438.214.132-04	EDUCAÇÃO FISICA	BOM JESUS	1
LUZIMAR SEZARIO NUNES	428670RO - 290.042.412-72	FÍSICA	BOM JESUS	1
ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	000771235RO - 833.898.902-97	L.E.M. INGLESA	BOM JESUS	1
LUCINETE MARIA DE MELO	1135405PB - 539.530.884-91	MATEMÁTICA	BOM JESUS	1
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	000784031RO - 752.718.692-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
MARLUCIA ALVES DE SOUZA	627722RO - 660.332.502-06	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
JOAREZ DA SILVA	442483 SSP-RO/389654022-04	ESPAÑHOL	BURITIS	2
ERIVELTON REIINKE	1282370 SSP-ES/043672897-45	FILOSOFIA	BURITIS	1
JOSIANE GOMES ALVES	000947597 SSP-RO/903786602-68	FILOSOFIA	BURITIS	2
EULÁSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	563262 SSP-RO/709704322-91	FILOSOFIA	BURITIS	3
VIVIAN JOICE DE OLIVEIRA	895221 SSP-RO/833423202-06	FILOSOFIA	BURITIS	4
ANGELA MARIA CAMILO DOS SANTOS	703621 SSP-ES/764753607-91	FILOSOFIA	BURITIS	5
VANUZA ROCHA SILVA	685994-SSP-RO/527865952/15	FILOSOFIA	BURITIS	6
ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	000551176 SSP-RO/576570682-72	FILOSOFIA	BURITIS	7
RAIMUNDO CARLOS MIRANDA	1135970 SSP-BA/151559605-25	FILOSOFIA	BURITIS	8
PATRICIA MENEGARDO	000928290-SSP-RO/846637662-34	FILOSOFIA	BURITIS	9
EDIVAN FRANCISCO GUERRA	001041120-SSP-RO/975376832-04	FILOSOFIA	BURITIS	10
JOSÉ CARLOS AMORIM	10087907-7 SSP-PR/065008279-61	FÍSICA	BURITIS	1
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	796376 SSP-RO/457065652-87	FÍSICA	BURITIS	2
MANIRDE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1067417 SSP-MS/832174441-91	HISTÓRIA	BURITIS	1
ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778 SSP-RO/000371002-54	HISTÓRIA	BURITIS	2
ELENA MARIA GONÇALVES	608882 SSP-RO/755606822-68	HISTORIA	BURITIS	3
JOELTON REZENDE GOMES	2085201-0 SSP-MT/799052002-82	LEM INGLÊS	BURITIS	1
THIAGO TAVARES SENA	08585000 43 SSP-BA/051258146-01	QUÍMICA	BURITIS	1
LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	393536 SSP-RO/386621322-00	FÍSICA	BURITS	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	005.653.201-65/1377271-6 SSP/MT	BIOLOGIA	CABIXI	1
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04/662.656 SSP/RO	BIOLOGIA	CABIXI	2
LUCIANO ANTONIO PERES	RG. 1095038-9 SJ - CPF. 896.836.681-00	EDUCAÇÃO FISICA	CABIXI	1
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	323.841.268-06/805.534 SSP/RO	FÍSICA	CABIXI	1
JOÃO PRATA NETO	441172-RO/349.135.992-91	ESPAÑHOL	CACAULANDIA	1
QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	MG - 10708794-MG/ 036.438.696-73	FÍSICA	CACAULANDIA	1
JEANE LADDAGAS DIAS	898437-RO/939.536.662-15	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	1
GILSON PORTELA DOS SANTOS	727388-RO/686.818.602-91	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	2
MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	902457-RO/882.016.512-00	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	3
IZAIA BARROSO DA MOTA	605914-RO/577.626.432-49	HISTÓRIA	CACAULANDIA	1
MICHAEL DOS SANTOS BRITO	801059-RO/523.873482-49	L.E.M. INGLESA	CACAULANDIA	1
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535-RO/850.652.932-87	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	1
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	403421-RO/387.127.172.15	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	2
KARINA DA SILVA	974810-RO/926.830.452-04	QUIMICA	CACAULANDIA	1
EDUARDO DOS SANTOS VICENTE	34564669-1-SP/ 913.369.291-20	SOCIOLOGIA	CACAULANDIA	1
ANA ELIGIA DE SOUZA	356357 SSP/MT - 286.676.112-04	ESPAÑHOL	CACOAL	1
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	000792065 RO - 749.903.572-72	ESPAÑHOL	CACOAL	2
ODIRLEI PEGORARO	836645 RO - 755.678.652-87	LIBRAS	CACOAL	1
CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377 RO - 875.646.532-72	LIBRAS	CACOAL	2
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633 RO - 904.124.002-00	LIBRAS	CACOAL	3
FERNANDO CESAR FERREIRA	788414 RO - 743.586.932-53	LIBRAS	CACOAL	4
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 RO - 720.952.102-04	LIBRAS	CACOAL	5
CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	3323002-8 SSP/PR - 615.932.069-28	SOCIOLOGIA	CACOAL	1
CELIA CRISTINA DO B. PINHEIRO	689113/63463822253	BIOLOGIA	CAMPO NOVO	1
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	858598	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	1
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	9013729	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	2
EDVALDO DO NASCIMENTO COSTA	468735	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	3
LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	5225428	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	1
EVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA	366008	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	2
ANDREIA VANCINI	5527251	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
SONIA REZENDE BUENO	3.472137-8	MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	1
KEILADA SILVA PEIXOTO	1008372	MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	2
MARLY ALVES BENEDITO MOTA	504345-RO/351.295.222-49	QUIMICA	CAMPO NOVO	1
GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA	776 502 472 87	EDUCAÇÃO FISICA	CAMPO NOVO	1
ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	697 465 672 68	GEOGRAFIA	CAMPO NOVO	1
KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	747 030 562 91	QUIMICA	CAMPO NOVO	1
JULIANA LUCIA GRASSILIMA	67661017253	QUIMICA	CAMPO NOVO	1
STEFANIE BIZI	92015832220	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO	1
MARIA BERNADETE PINTO DA SILVA	2460984499	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO	2
VANIA LUCIA MACHADO RAMOS	96240890278	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO	3
SONIA OLIVEIRA LIMA	84387629215	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO	4
RONIE VALTER DE SOUZA	825970 SSP-RO / 830.204.382-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CAMPO NOVO	5
SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	741192 SSP-RO / 704.081.142-15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CAMPO NOVO	6
ELIANA SANTOS JACOB	592 582 412 15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CAMPO NOVO	7
LUCIMAR APARECIDA SOUZA MACEDO	709 908 592 15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CAMPO NOVO	8



MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	814.214.942-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	9
EDENILZA JANUARIO DA SILVA	612.677.592-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CATANHEIRAS	10
FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	RG. 927.130 SSP/RO - CPF. 848.682.012-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
JARDEL DE DEUS DOS REIS	RG. 853.551 SSP/RO - CPF. 796.448.562-87	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	2
FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA	RG. 1.079.083 SSP/MS - CPF. 946.712.301-00	FILOSOFIA	CHUPINGUAIA	1
OSVALDO SEGUNDO JUNIOR		FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
HEDERVAN RIBEIRO GOMES	RG. 10071709/3 SSP/PR - CPF. 349.334.922-04	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	1
GILMARA OLIVEIRA GOMES	RG. 1532.645-4 SSP/MT - CPF. 002.283.861-95	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	2
ANDRESSA HARA BASTOS	RG. 598.998 SSP/RO - CPF. 517.972.752-91	L.E.M. INGLESA	CHUPINGUAIA	1
DARCY ISRAEL DA SILVA	RG. 284.028 SSP/RO - CPF. 283.626.592-20	MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	1
ALCISLETE FREITAS DE SOUZA	RG. 880.287 SSP/RO - CPF. 835.104.432-68	QUÍMICA	CHUPINGUAIA	1
DIOGO MARIANO HILDEFONSO	RG. 206.4357-8 SSP/MT - CPF. 953.541.072-53	QUÍMICA	CHUPINGUAIA	2
MACDONE RAMOS NEVES	1163903-2 SSP/MT 912.453.891-49	HISTÓRIA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	933.451 SSP/RO 946.172.362-87	LÍNGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
SONIA ALVES DA SILVA	601.583 SSP/RO 307.299.122-72	QUÍMICA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
DEIVERSON MENDES DE PAULA	12867094MG - 055.115.546-93	BIOLOGIA	COLINA VERDE (JARU)	1
MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO	000669084RO - 628.720.602-00	FÍSICA	COLINA VERDE (JARU)	1
DIONÍSIA AMARO PEREIRA DA SILVA	000509371RO - 438.241.702-30	GEOGRAFIA	COLINA VERDE (JARU)	1
SILVANA SILDANEA B. FARIAS	717536RO - 691.332.472-34	L.E.M. INGLESA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELESANDRA MONICA DE PAULA	665126RO - 627.643.302-00	QUÍMICA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELECI PEREIRA DA SILVA	000627457RO - 778.382.542-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	1
JUREMA DE OLIVEIRA	561233RO - 589.407.822-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	2
ADEILDE FERREIRA BRASIL	000471231RO - 438.210.142-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	3
LUCELIA CUSTÓDIO VICENTE	000844553RO - 791.037.822-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	4
ANNE REJANE SANTOS SILVA	326188968SP - 278.239.278-61	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	5
MARIA APRECIDA SIMPLÍCIO FERREIRA	501.844.581-53 - 36.042116-0 SP	EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	1
OSMAR SANTOS BATISTA	958.740.031-34	EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	2
ANDREIA APARECIDA MORAIS OLIVEIRA	304.686.392-68 - 517.884 SSP/RO	FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	1
LUIZ CÍCERO GREGIANINI	497.748.599-87 - 536.802 SSP/RO	FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	2
EDINÉIA BUENO	826.780.902-30 348580036-8 SSP/SP	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS	766.754.402-68 833150/RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	2
ELIZETE CORRE CRISTINA	520.518.462-00 687.161 SS/RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	3
MARINALVA LOUZADA BOHLER NEVES	386.240.602-49 391.663 SSP/RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	1
MARILZA GOMES COIMBRA	793.975.222-72 1143822-3 / MT	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	2
RIVANI SENA ROSSI	688.260.012-00 714.790 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	3
SIMONE SENA ROSSI	639.221.182-91 664.800 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	4
CLAUDIA ADRIANI CORREA RODRIGUES	829.808.372-53 834.698 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	5
SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	348.426.672-49	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
VANDA BATISTA BARBOSA	017.792.678-35 - 889.530 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDIMEIRE XAVIER DE PAULA FERREIRA	584.987.532-87 - 511.893 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	2
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	3
DENYSE HELENA DE MELO TEIXEIRA		FÍSICA	CORUMBIARA	1
MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	707.966 SSP/RO 704.136.902-10	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	1
CLEIDE SIMONE DE BARROS	1160808-0/MT CPF: 850.436.131-49	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA-RO	2
ELIANE FERREIRA COELHO	697508 SSP/RO; 669.388.302-82	BIOLOGIA	COSTA MARQUES	1
ANA MARIA MARTINS GRZYER	2074240439 SSP/RS; 938.816.220-04	FÍSICA	COSTA MARQUES	1
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	200692 SSP/PA; 154.437.012-15	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	1
SIRLEY ADORNO DE SOUZA	000670826 SSP/RO; 639.046.242-53	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	2
ODALISCA LOPES DE MESQUITA	462668 SSP/RO; 407.999.132-00	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	3
GILDO MARQUES DOS SANTOS	1015855 SSP/PB; 515.603.644-91	L.E.M. INGLESA	COSTA MARQUES	1
NILCEIA PADILHA DE LIMA	900750-RO/ 908.524.782-91	FÍSICA	CUJUBIM	1
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	801530-RO/ 756.612.502-82	MATEMÁTICA	CUJUBIM	1
MICHELÍ PANINI	790318-RO/ 798.682.902-87	MATEMÁTICA	CUJUBIM	2
JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	844588-RO/ 775.631.902-87	QUÍMICA	CUJUBIM	1
MATEUS MANU DA SILVA	829207-RO/624.806.262-53	QUÍMICA	CUJUBIM	2
NEURACI VITORINO MILIORANSA	416.412 SSP/RO 870.383.822-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIAO	1
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	743.621 SSP/RO 711.117.512-34	QUÍMICA	DISTRITO GUARAJUS	1
DELVANE SOARES CEZAR	886820/RO/701.578.472-68	ESPANHOL	ESPIGAO DO OESTE	1
ISMAEL GRAUNKE	000936669/RO/891.227.392-20	FÍSICA	ESPIGAO DO OESTE	1
GILCEIA DOMINGUES BUENO	4.985.959-7/PR/773.749.599-15	GEOGRAFIA	ESPIGAO DO OESTE	1
SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	000993919/RO/972.002.042-34	MATEMÁTICA	ESPIGAO DO OESTE	1
LUZIA RODRIGUES	378026 SSP RO CPF: 386.621.672-68	LÍNGUA PORTUGUESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
NILTON CESAR TAVARES PAES	82134107 SSP-RJ CPF: 001.375.137-98	MATEMÁTICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS	787069 SSP-RO CPF: 714.846.122-72	QUÍMICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
ADAIR DA SILVA COSTA	98001166914/AL/683.174.412-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	734059RO - 674.115.842-15	BIOLOGIA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
TUIJA MARIA LAAKSONEN DE OLIVEIRA	V535377Y - 539.158.362-49	L.E.M. INGLESA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
Darcy Julio Montenegro Ardaia	455660/349309812-04	BIOLOGIA	Guajará-Mirim	1
Joelia Custódio Erpen	499582/470589512-68	BIOLOGIA	Guajará-Mirim	2
Niki Laudo Rodrigues Castro	683943/680015922-00	BIOLOGIA	Guajará-Mirim	3
Angel Gabriel Andrade Aranguiz	681391/5113347722-20	ESPANHOL	Guajará-Mirim	1
Lenilson Guarena Nogueira	790123/786357802-72	ESPANHOL	Guajará-Mirim	2
ROLANDO VILLAR ANEZ	204.473.882.15	ESPANHOL	Guajará-Mirim	3
Maria da Cruz Guassace	001042651/468860102-63	ESPANHOL	Guajará-Mirim	4
Rosa Maria Tomé dos Santos	723114/720385942-87	FILOSOFIA	Guajará-Mirim	1
Leiliane Pantoja da Silva	740070/722277022-49	FILOSOFIA	Guajará-Mirim	2
Silene Espinosa Quintão Alencar	526294/611813902-49	GEOGRAFIA	Guajará-Mirim	1
EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA	033.599.324.98	GEOGRAFIA	Guajará-Mirim	2
Sirlene Serafim Rodrigues	1275927032/608332892-68	GEOGRAFIA	Guajará-Mirim	3
Rita de Souza Maia	918480/380224274-20	GEOGRAFIA	Guajará-Mirim	4
Edvania Almeida A. Ramalho	5315865/026687064-32	QUÍMICA	Guajará-Mirim	1
Wlmar Cabral Chavez	984446/9426761812-91	QUÍMICA	Guajará-Mirim	2
João José de Souza Silva	297803/286447192-20	QUÍMICA	Guajará-Mirim	3
Selma Belinelo Morari	17647000/023647308-56	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Guajará-Mirim	1
Roberta Tomé dos Santos	723112/718259162-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Guajará-Mirim	2
Avallina Felix Gomes	308963/285824462-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Guajará-Mirim	3
Lilian Michele Almeida Barbosa	493306/512168682-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Guajará-Mirim	4
Rejane Carneiro Pita	638851/654478592-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Guajará-Mirim	5
Diana Bispo Peixoto	17450691-0/033269358-87	SOCIOLOGIA	Guajará-Mirim	1
Fabiola Viana Nery	463666/740434802-10	SOCIOLOGIA	Guajará-Mirim	2
VALTEMIR FERREIRA ALVES	RG. 542.899 SSP/RO - CPF. 573.368.812-20	L.E.M. INGLESA	GUAPORÉ	1
ELIANE DUARTE BATISTA	RG. 5170338 SSP/PE - CPF. 022.265.654-93	QUÍMICA	GUAPORÉ	1
FABIANA DE ALMEIDA	001041710 SSP-RO/9086487552-15	BIOLOGIA	JACINÓPOLIS	1
VALTER APARECIDO VICENTE	429992 SSP-RO/420203952-15	EDUC. FÍSICA	JACINÓPOLIS	1
ROSANGELA PEREIRA	000926067 SSP-RO/951373272-04	GEOGRAFIA	JACINÓPOLIS	1
SONIA APARECIDA DE NOBREGA	464424 SSP- RO/421833402-15	HISTÓRIA	JACINÓPOLIS	1
SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI	342631 SSP- RO/326787622-20	L. PORTUGUESA	JACINÓPOLIS	1
EVERALDO ALMEIDA COSTA	1300493011 SSP-BA/469023922-64	MATEMÁTICA	JACINÓPOLIS	1
ALINE MENDES COSTA	388.656.189-SP/833.485.302-53	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
SOLANGE APARECIDA DA COSTA	66.411.664-PR/029.283.879-54	FÍSICA	JI-PARANÁ	1
DANIEL TOMÉ DOS SANTOS	144.893.915-SP/009.834.808-69	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1
ROSALINA DE SOUZA SURIANI	95.756.867-PR/501.360.111-87	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2
RITA FONTINELE COSTA	346.624-RO/326.996.462-53	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	3
RAFAEL MÁXIMO DOS SANTOS	1.152.471-RO/523.622.995-20	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	4



JOSSIER SALES BOLEÃO	543.846-GO/720.604.842-00	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	5
FABIANA BORGES DELMASCHICO	001.423.902-MS/014.648.891-12	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	6
CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	546.310-RO/517.783.602-97	MATEMATICA	JI-PARANÁ	1
GERSON BELEM HENRIQUE DE CASTRO	393.910-PA/175.487.992-68	MATEMATICA	JI-PARANÁ	2
CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA	4.063.045.118-RS	MATEMATICA	JI-PARANÁ	3
NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	453.465-MT/312.274.222-53	MATEMATICA	JI-PARANÁ	4
CICERO JOSÉ ALVES CAÇULA	622.810-CE/081.477.283-87	MATEMATICA	JI-PARANÁ	5
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	309.193-RO/312.885.962-00	MATEMATICA	JI-PARANÁ	6
CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA	620.157-RO/606.465.352-34	MATEMATICA	JI-PARANÁ	7
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3.607.364-PE/658.435.174-20	MATEMATICA	JI-PARANÁ	8
CLEISE FRAGA DE ANDRADE	648.785-RO/771.055.912-34	MATEMATICA	JI-PARANÁ	9
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	461.507-RO/421.495.762-87	MATEMATICA	JI-PARANÁ	10
ILMO LUCIDIO RIBEIRO	350.702-RO/387.652.925-53	MATEMATICA	JI-PARANÁ	11
VIVIANE DE OLIVEIRA VIANA	402.879.843-SP/313.733.378-42	MATEMATICA	JI-PARANÁ	12
CELCINO JOSÉ DE SOUZA	488.360-RO/456.826.232-15	MATEMATICA	JI-PARANÁ	13
CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	522.625-RO	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	JI-PARANÁ	1
MARLY DA SILVA	154.508-RO/220.115.602-68	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	JI-PARANÁ	2
JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	000.407.923-RO/407.974.492-72	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	JI-PARANÁ	3
MIRIAM ROSA CORTES BOCALETE	144.604-ES/022.570.997-02	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	JI-PARANÁ	4
REINALDO GONZAGA DE SOUZA	683.098.722-91	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	1
MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA	326.691.942-49	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	2
ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA	258.644.594-53	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	3
VALDIR RIBEIRO	062.907.178-04	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	1
MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN	917.731.649-53	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	2
RONIVON DE ALMEIDA MATOS	027.536.787-82	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	3
ELIETI CREPALDI DE SOUZA	583.141.132-04	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	1
DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	350.604.252-15	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	2
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	226.696.554-91	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	3
RENATA DARIANE FLORES	906.481.372-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	4
IVANETE PACHECO DOS SANTOS	805.071.312-15	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	5
ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	002.284.592-57	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	5
ELIANI DE LIMA	733.826.632-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	7
EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	044.567.176-96	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857.610.442-34	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	2
EVANILSON DA SILVA ASSIS	638.778.562-68	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	3
ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI	908.758.182-34	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	4
ELIZETE FERNANDES CHAVES	724.465.522-34	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	5
LUIS ALBERTO TOMASI SOARES	528.407.432-72	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	6
NELSON ANTERIO DA SILVA	703.595.122-91	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	7
DARLY DE ALMEIDA JUNIOR	808.111.752-00	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	8
WELITON RAMOS GRACHET	003.810.582-98	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	9
JOSUE HIGINO DE OLIVEIRA	770.806.452-04	MATEMATICA	MACHADINHO D'OESTE	10
VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	537316-RO/ 570.061.482-00	QUIMICA	MACHADINHO D'OESTE	1
MAILZA GOMES ALECRIM	419.577.762-34	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	1
NEUSA NUNES DE JESUS	490.376.572-49	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	2
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	790.543.312-91	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	3
EVANILDA GUEDES ROCHA	020.949.775-01	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	4
ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	700750-RO/ 967.283.022-04	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	5
FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO	897.090.632-00	EDUCAÇÃO FISICA	MIGRANTINOPOLIS	1
CRISTHIE ABRANTES DE CARVALHO	82807833268	QUIMICA	MIGRANTINOPOLIS	1
MARIA APARECIDA BALARINI	000857800 SSP-RO/806344512-00	BIOLOGIA	MINAS NOVAS	1
MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	415429 SSP-RO/351714642-00	GEOGRAFIA	MINAS NOVAS	1
ADÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	1108779-0 SSP-MT/469081371-04	L. PORTUGUESA	MINAS NOVAS	1
KELLI CRISTINA RIBEIRO	483600 SSP-RO/469690802/00	MATEMATICA	MINAS NOVAS	1
SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	200303402714-4 CE - 013.475.813-75	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
EMERSON SILVA DE ASSIS	612449 RO - 516.939.412-87	FÍSICA	MINISTRO ANDREAZZA	1
SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998 RO - 714.810.792-04	GEOGRAFIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
JOSIELI FACCO BRANDT	795964-RO/ 748.205.672-68	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	1
CLEONICE FARIA KRUGEL	358275 SSP/RO - 272.498.592-84	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	2
CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA	21950613 SSP/RO - 582.406.596-91	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	3
SILVANA BATISTA DE TOLEDO	34270960-4-SP/ 023.281.399-06	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	1
EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	6673683 SSP/MG - 007.398.366-76	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	2
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14494514 SSP/MG - 072.656.436-23	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	1
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	510123 SSP/RO - 499.309.902-91	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	2
ELISETTE SOUZA SANTOS	62458094287	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	3
REGINA ALVES RIBEIRO	518748-RO/ 457.283.302-82	MATEMATICA	MIRANTE DA SERRA	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE - 658.435.174-20	MATEMATICA	MIRANTE DA SERRA	2
SIMONE OLIVERIA DE SOUZA	718.822-RO/ 716.269.992-87	QUIMICA	MIRANTE DA SERRA	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857610	MATEMATICA	MONTE NEGRO	1
TAMILLE DA SILVA BARROS	1035845	MATEMATICA	MONTE NEGRO	2
SILVANA CRISTINA FERREIRA	1013160-RO/946.553.082-49	MATEMATICA	MONTE NEGRO	1
BARBARA ZOREK	CPF 881.616.172-87 RG 756962 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	CPF 683.440582-87RG 706683 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	CPF 840357302-20	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FERNANDA FERREIRA LIMA	776511-RO/ 748.883.882-04	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ALINE CRISTIANE JARDIM GOMES	97311-4/RO/ 927.927.312-49	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	2851072-PB/053.966.504-51	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
VIVIANE GRETE	626997-RO/ 635.378.422-87	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
GEISIANE CRISTINA RODRIGUES	CPF 866.283.132-04 RG 00090608 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS	CPF 772.091.252-72 RG 0000697614 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	733.078-RO/ 526.513.472-72	QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
CICERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	99.029.281.821-CE/994.031.453-15	BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
SUELLEN CRISTIAN CASTRO	972650-RO/949.184.902-63	BIOLOGIA	NOVA COLINA	2
ROSANGELA SOUZA SONNI	939.213-RO/895.017.212-72	FÍSICA	NOVA COLINA	1
RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	726.188-RO/750.141.492-00	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	NOVA COLINA	1
DORLEY MARIA PEREIRA	RG. 1114407 SSP/GO - CPF. 233.449.891-20	GEOGRAFIA	NOVA CONQUISTA	1
SILVANE CLAUDETE DOS SANTOS BORGES	RG. 427.693 SSP/RO - CPF. 408.054.092-20	HISTÓRIA	NOVA CONQUISTA	1
GRASCIELLY LIMA	RG. 1135634858 SSP/BA - CPF. 527.837.662-72	QUIMICA	NOVA CONQUISTA	1
MARIA APARECIDA BENETTI	RG: 415541 SSP/RO CPF: 387.159.452-00	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	1
HABITA SARA TIMM	RG: 000745-505 SSP RO CPF: 872.965.782-20	LEM INGLESA	NOVA ESTRELA	1
ERIKA SONALY TENÓRIO C. GUSMÃO	1.408.889-PB/886.075.004-06	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
FABIANO DELMASCHICO DE MEDEIROS	001.328.163-MS/000.595.351-05	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
ALFREDO JOSÉ DE LIMA	RG. 850.076 - SSP/PB - CPF. 395.140.994-00	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA MAMORÉ	2
SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	RG. 745.024 - SSP/RO - CPF. 665.543.652-49395.140.994-00	L.E.M. INGLESA	NOVA MAMORÉ	1
JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	RG. 708.388 - SSP/RO - CPF. 742.717.682-00	QUIMICA	NOVA MAMORÉ	1
MADALENA SANTANA DE JESUS	3867787-BA/ 366.909.025-87	GEOGRAFIA	NOVO HORIZONTE D'OESTE - Castanheiras	1
JOSÉ CARLOS SANA	552087-RO/ 420.836.482-34	EDUCAÇÃO FISICA	NOVO HORIZONTE D'OESTE - Castanheiras	1
ELIZABET SCHNEIDER	298834-RO/ 298.410.542-72	L.E.M. INGLESA	NOVO HORIZONTE D'OESTE - Castanheiras	1
RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA	RG. 512.706 SSP/RO - CPF. 793.529.529-87	GEOGRAFIA	NOVO PLANO	1
CLARICE LACERDA DE SOUZA	RG. 363.0931-8 SSP/PR - CPF. 633.654.139-87	MATEMATICA	NOVO PLANO	1
MONICA MOURA DA SILVA	1131097-9 SSP MT CPF: 728.251.621.91	BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
VANIA KAISER SILVA	620880 SSP RO CPF: 684.720.484.68	GEOGRAFIA	NOVO RIACHUELO	1
EVÂNIA MARTIMIANO DOS SANTOS SILVA	366008-AC/640.205.412-72	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526 SSP RO CPF: 369.449.392.15	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	2

JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	847926/SSP/RO e CPF: 796.197.892-53	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	1
JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	84 7926 SSP RO CPF: 796.197.892-53	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	2
ISABEL FURTUNATO MORAIS	1067117/SSP/RO e CPF: 980.564.172-49	MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	1
ISABEL FURTUNATO MORAIS	106.7117 SSP RO CPF: 980.564.172-49	MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	2
MARIA IRENE DE LIMA LIRA	93008600204	QUÍMICA	OURO PRETO DO OESTE	1
FABIOLA VALÉRIO DOS SANTOS	745582 SSP-RO/711066002-82	BIOLOGIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	1032052 SSP-RO/998857602-10	EDUCAÇÃO FÍSICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARCILENE MONTEIRO BARBOSA	000825207/SSP-MT/798291802-63	EDUCAÇÃO FÍSICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	878279 SSP-RO/813030842-87	ESPANHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MAICON JEAN DE MORAES	551665-3SSP-SC/064385499-16	ESPANHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	878019 SSP-RO/795279902-97	GEOGRAFIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	000562756 SSP-RO/580234962-04	L. PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARLI MONTEIRO BARBOSA	825216 SSP-RO/823731672-04	L. PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	89935 SSP-RO/530282362-49	LEM INGLÊS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARILENE FERREIRA DA SILVA	515166 SSP-RO/498610772-00	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDER DA SILVA LIMA	1025601 SSP-RO/003060422-23	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
ANDRÉ TORRES LOPES	RG. 678.768.SSP/RO CPF.680.927.922-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	PEDRAS NEGRAS	1
MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	RG. 745.232.SSP/RO - CPF. 830.439.692-00	BIOLOGIA	PEROBAL	1
ELIZÂNGELA MOURA DA FONSECA	RG. 707.981.SSP/RO - CPF. 695.976.182-49	FÍSICA	PEROBAL	1
JANIO SARAIVA VASCONCELOS	RG. 584.986.SSP/RO - CPF. 596.521.442-15	HISTÓRIA	PEROBAL	1
EDINA DE SOUZA BAIA	RG. 312.708.SSP/RO - CPF. 389.024.002-04	L.E.M. INGLESA	PEROBAL	1
MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	281.3876 SSP-PB / 057.820.954-31	FÍSICA	PIMENTA BUENO	1
RAFAEL CAMPOREZ SOARES	1105039706	HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	1
JEFFERSON RODRIGUES REIS	987486-RO/97.386.022-68	L.E.M. INGLESA	PIMENTA BUENO	1
LUZIA FERNANDES BEZERRA	1.598.855 SSP-RN/ 737.087.804-00	QUÍMICA	PIMENTA BUENO-RO	1
IZABEL CRISTINE SORDI MOREIRA MILIORANSA	915.445/RO CPF: 848.686.352-04	L.E.M. INGLESA	PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	1
MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	635406 SSP RO-732.093.502.30	LIBRAS	PRESIDENTE MEDICI	1
CRISTIELE MOURA MARTINS	838062 SSP-RO CPF: 808.988.662.00	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALLMEIDA	343896 SSP RO CPF: 418.702.472.72	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	2
ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE	3725434 DGPL-GO CPF: 847.980.781.04	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	3
ALBA DARLEAN FEITOSA GENELHU	840646 SSP-RO CPF: 846.940.172.68	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	4
MARCIA CRISTINA PALHETA ALBUQUERQUE (Bacharel)	2.134.107-PA/607.521.492-53	FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	1
CELIA FERREIRA BRESCHIANI PENHA	319.549 SSP-RO / 316.790.212.49	L.E.M. INGLESA	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
HILDA ESTELA DE ARAUJO	401.485 SSP-RO / 770.263.659-15	GEOGRAFIA	QUERENCIA DO NORTE	1
DEISE MARQUES DA COSTA	815415 SSP-RO/776473432-20	BIOLOGIA	RIO PARDO	1
ALEXANDRO CABRALDOS SANTOS	902411SSP-RO/936030882-04	GEOGRAFIA	RIO PARDO	1
ADAIR MENDES	342615SSP-RO/340550292-68	HISTÓRIA	RIO PARDO	1
CRISTIANE RAMOS GONÇALVES	0807740SSP-RO/786444452-00	L.PORTUGUESA	RIO PARDO	1
ESTE MEDIAN SALDANHA DA SILVA	929439 SSP-RO/771702102-15	MATEMÁTICA	RIO PARDO	1
EDNA GOMES DE MOURA DIAS	M-6700999 SSP-MG 759893016-34	MATEMÁTICA	RIO PARDO	2
LILIAN ROCHADA SILVA AGNES	016.586.642-05	EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO CRESPO	1
GISLANDI OLIVEIRA SILVA	5193226-9-PR/ 808.576.559-49	FÍSICA	RIO CRESPO	1
LILIAN PEREIRA ROCHA	894318-RO/810.910.442-87	L.E.M. INGLESA	RIO CRESPO	1
MARLENE DOS SANTOS VICENTE	356666-MT/ 651.033.781-91	QUÍMICA	RIO CRESPO	1
JEFFERSON DIAS JORGE	987498-RO/ 947.383.942-15	SOCIOLOGIA	RIO CRESPO	1
TIAGO PARAZZI DE FREITAS	RG: 8607582-2 SSP RO CPF: 050.753.349-62	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	1
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES	RG: 530332SS. P RO CPF: 601.906.552-91	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	1
ROSIMERI LESSA	RG:404020 SSP RO CPF: 390.020.802.63	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	2
CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	RG: 302230 SSP CE CPF: 098.519.331.04	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	1
VADIRENE DA SILVA BASTOS	406408/SSP/RO e CPF: 389.250.602-72	EDUCAÇÃO FÍSICA	RONDOMINAS	1
REGINA CELIA DUTRA MARTINS	74209124672	LINGUA PORTUGUESA	RONDOMINAS	1
SANDRA MARA COSTA DE SOUSA	1221644PI - 497.606.023-34	BIOLOGIA	SANTA CRUZ	1
GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	780817RO - 822.507.742-34	FÍSICA	SANTA CRUZ	1
SANDRIAN RODRIGUES DA COSTA	00001027936RO - 900.592.392-04	QUÍMICA	SANTA CRUZ	1
Dalva Fernandes Bonato	421074 - SSP/RO-390.699.822-34	FÍSICA	Santa Luzia D'Oeste	1
Alexandre Gonçalves de Moraes	530.332 - SSP/RO-601.906.552-91	MATEMÁTICA	Santa Luzia D'Oeste	1
Maristene Pereira de Alencar	683.165 - SSP/RO-623.457.612-53	MATEMÁTICA	Santa Luzia D'Oeste	2
GERALDO GABRIEL DA SILVA	245828-RO/483.429.049-20	FILOSOFIA	SANTA LUZIA D'OESTE	1
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	RG. 106.5191-8 SSP/MT - CPF. 784.212.171-00	HISTÓRIA	SÃO LOURENÇO	1
JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES	1.291.109 SSP-PB/ 840.644.044-91	FÍSICA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
WESP FERREIRA DOS SANTOS	745.783 SSP- RO/ 710.211.402-87	HISTÓRIA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	RG. 382.713.SSP/RO-CPF.386.526.502-25	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
PEDRO LOPES DOS REIS	RG. 845.620SSP/RO-CPF711.241.872-00	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
REINALDO JOSÉ DA CRUZ	RG. 906.338.SSP/MS-CPF.698.868.142-68	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
MARCIA SÔNIA ARGUELHO	RG. 725.301.SSP/RO -CPF.674.177.792-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
ELIZABETT SOUZA DE MORAES	RG 501713 SSP/MT CPF 785 369 441-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
CRISTIANO PEDRO ROSA	RG. 8.734.195-0.SSP/PR-CPF.037.600.299-90	FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDÊNCIO	RG. 528.838.SSP/RO CPF.643.853.452-87	FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS	RG. 684.771.SSP/RO-CPF.315.902.763-53	GEOGRAFIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	RG. 529.145.SSP/RO-CPF421.805.032-53	L.E.M. INGLESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
SÉRGIO DE SOUZA BASTOS	RG. 819.011.SSP/RO- CPF.789.434.852-04	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
FERNANDO BONIFÁCIO MACIEL	RG. 110.984-4.SSP/RO-CPF.006.782.432-39	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
KEYLA MARIA LOPES DE ABREU	RG. 134.686-4.SSP/MS-CPF.903.850.472-15	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
ROSANGELA FAE GHENO	RG. 473.142-06.SSP/SC-CPF.684.570.222-53	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA	RG. 867.868.SSP/RO CPF 824.643.082-34	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	5
ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES	RG. 4081677SSP/GO CPF 905.082.111-15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	573152562-53	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA	889094252-53	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SIMONE DE FARIAS FERNANDES CAMPOS	033198446-60	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GILBERTO SILVA NASCIMENTO	375447038-86	HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
MARIA APARECIDA DIBERNADINO	602322852-68	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
FABIANA BALEN	265373988-78	FÍSICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GISLAINE FRANCO DE MORAIS	822517702-91	FÍSICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	796120242-00	QUÍMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3
SANDRA GORETI VILICZINSKI	996914509-68	QUÍMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO	RG 615.496/RO CPF 775.629.682-68	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
FRANCELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	RG 9.552.641-1/PR CPF 063.740.339-81	EDUCAÇÃO FÍSICA	SERINGUEIRAS	1
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	RG 389 FUNAI CPF 918.799.812-20	ESPANHOL	SERINGUEIRAS	1
MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE	RG 1.114.604/ES CPF 022.570.997-02	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	1
WESLEY LONDEGRAF CAMILO	RG 108163160/PR CPF 068.446.849-24	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	2
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	RG 858.598/RO CPF 843.890.792-04	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	1
EDMEIA LOPES ALVES	RG 30.730.545-4 CPF 774.215.902-34	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	2
SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	RG 1.031.002/RO CPF 936.216.632-15	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	1
ANTONIO CARLOS LEONARDI	RG 1.010.524/RO CPF 907.310.002-00	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	2
ELIETE MAULAZ DA SILVA	RG 1.067.400/RO CPF 946.490.142-04	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	RG 23.311.157-8/SP CPF 258.212.268-80	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	1
LAURINDA LEMES DE SOUZA	RG 233.888/RO CPF 204.094.352-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	2
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	RG 842.582/RO CPF 762.929.402-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	3
GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	RG 1.043.993/RO CPF 097.218.507-05	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	4
DUCIENE TENÓRIO CAVALCANTE	RG 1.638.003/AL CPF 009.394.614-71	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	5
SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	RG 1049.279/RO CPF 974.002.112-34	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	6
VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	856692/RO/821.447.962-20	EDUCAÇÃO FÍSICA	SETOR SERINGAL	1
ADEMIR DA SILVA ONEZORG	000516622RO - 438.243.152-20	ESPANHOL	TARILÂNDIA	1
IRANILDA AVELINO	282.170 RO - 283.788.302-68	MATEMÁTICA	TARILÂNDIA	1



FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	000917649RO - 980.564.762-53	QUIMICA	TARILÂNDIA	1
VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA	583737 SSP RO CPF: 602.407.332-15	HISTÓRIA	TEIXEIROPOLIS	1
MARLI DA SILVA MOREIRA	548027 SSP RO CPF: 607.023.032-91	MATEMÁTICA	TEIXEIROPOLIS	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526/SSP/RO e CPF: 369.449.392-15	L.E.M. INGLESA	TEIXEIROPOLIS	1
ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	1004828-RO/958.239.722-53	GEOGRAFIA	THEOBROMA	2
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	M7985373MG - 976.036.946-04	L.E.M. INGLESA	THEOBROMA	1
ELIANE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	868508RO - 817.124.482-34	MATEMÁTICA	THEOBROMA	1
LEONARDO SILVA PEREIRA	MG12204272MG - 067.751.746-75	QUIMICA	THEOBROMA	1
Sandra Alcantara de Oliveira	CPF 498.550.852-72, RG: 512917 SSP/RO	HISTÓRIA	Urupá -RO.	1
Vicência Guedes de Oliveira	CPF: 704.126.693-15 RG: 2746070-94 SSP/CE	HISTÓRIA	Urupá -RO.	2
Luciane de Paula	CPF: 790.269.232-87 RG: 741312 SSP/RO	HISTÓRIA	Urupá -RO.	3
Soraia Aparecida de Pontes	81042837 SSP/RO - 042.332.269-94	BIOLOGIA	Vale do Anari	1
Carlos Roberto de Sousa	563639 SSP/RO 267.275.282-68	ESPANHOL	Vale do Anari	1
Edinalva Pacheco dos Santos	826187 SSP/RO 874.709.342-00	HISTÓRIA	Vale do Anari	1
JULIANA LUCAS NALOM	791.621.422.91	HISTÓRIA	Vale do Anari	2
ELIANY TELES PAIVA LAGE	695395/SSP/RO e CPF: 724.692.342-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	VALE DO PARAÍSO	1
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	RG. 615.496 SSP/RO - CPF. 775.629.682-68	BIOLOGIA	VILHENA	1
IARA COUTO FERRAZ	RG. 2434324 SSP/BA - CPF. 108.720.515-87	GEOGRAFIA	VILHENA	1
CLEYDMARIARRUDA SILVA	RG. 186249-8 SSP/MT - CPF. 014.199.821-09	GEOGRAFIA	VILHENA	2
LEIDE VICENTE RIBEIRO	RG. 149.0755-0 SSP/MT - CPF. 893.155.531-87	HISTÓRIA	VILHENA	1
SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	RG. 410.509 SSP/RO - CPF. 390.241.052-34	HISTÓRIA	VILHENA	1
MIRIAN DE FREITAS TORRESAN	RG. 13978685-5 SSP/SP - CPF. 263.651.828-21	L.E.M. INGLESA	VILHENA	1
SANDRA GOMES SOARES	RG. 374.690 SSP/RO - CPF. 419.485.642-20	MATEMÁTICA	VILHENA	1
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	RG. 831.367 SSP/RO - CPF. 527.196.932-00	MATEMÁTICA	VILHENA	2
LIGIA STEVANELLI PINHEIRO	RG. 947.543 SSP/RO - CPF. 884.038.402-25	MATEMÁTICA	VILHENA	3
CRISTIANE SANTOS COSTA	RG. 656.346 SSP/RO - CPF. 642.000.782-87	MATEMÁTICA	VILHENA	4
Danila Cristina da Silva Souza Gonçalves	652611 RO/634.670.462-15	GEOGRAFIA	Vista Alegre do Abunã	1
Ivete Raudi Cence	13TR2946078 SC/758.906.749-00	HISTÓRIA	Vista Alegre do Abunã	1
Patrícia Silva Sena	687.512 RO/ 698.830.922-53	LINGUA PORTUGUESA	Vista Alegre do Abunã	1
MUNICIPIOS PNII - 20HS				
NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS DO	RG e CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
MARIELE CARDOSO DIAS	852.619.392-91	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	1
MARLI DE FÁTIMA NUNES	242.162.402-91	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	2
WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAI	039.128.459-21	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	3
VANESSA RAMPASO BAFFINI	042.932.009-40	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	4
GILDA MARIA GIACOMINI VERONA	RG:10/R-861.230/SC CPF:385.551.589-15	ARTE	ALTA FLORESTA	1
CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	RG:000809280/RO CPF:842.773.862-53	ARTE	ALTA FLORESTA	2
IVONE APARECIDA BUENO	RG:6.143.214-0/PR CPF:027.580.799-17	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	RG:000944024/RO CPF:365.700.738-50	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
SILVANA DA SILVA COSTA	RG:000919008/RO CPF:816.315.022-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	2
NATALINO PEREIRA OTONI	RG:530927/RO CPF:644.097.242-15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	3
CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	RG:7024087731/RS CPF:698.941.750-15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	4
VICENTE LUIZ CAETANO DE ASSIS	RG:05534886-6/RJ CPF:734.842.967-04	FILOSOFIA	ALTA FLORESTA	1
VANDERLEI CARROCIA	RG:4513216/RO CPF:408.087.772-20	FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	RG.03496489-0/RJ CPF:370.947.007-25	FISICA	ALTA FLORESTA	1
AMARILDO MOREIRA FERNANDES	RG:000390434/RO CPF:603.030.009-10	GEOGRAFIA	ALTA FLORESTA	1
ROSIMERE PEREIRA NUNES	RG:000642915/RO CPF:600.353.402-82	GEOGRAFIA	ALTA FLORESTA	2
LIDIANE LIMI	RG:000661808/RO CPF:646.393.982-04	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
MARLY GUARTIERRI	RG:177549/RO CPF:143.172.142-53	LINGUA PORTUGUESA	ALTA FLORESTA	1
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	RG: 996573/MG CPF: 750.686.566-15	QUIMICA	ALTA FLORESTA	1
JOSÉ VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA	RG:347791/RO CPF:388.756.836-20	QUIMICA	ALTA FLORESTA	2
GECIMAR NEVES VITAL	538.307 SSP/RO-569.891.132-00	FISICA	Alto Alegre dos Parecis	1
MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO	572.917.649-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALVORADA DO OESTE	1
IVANI DOS PASSOS MARTINS	139.837.172.68	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
EMANOEL SENA DE SOUZA	746795	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
ANGELUCE LOPES DA SILVA	626.700.776.68	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	1
ADILSON HENRIQUE SANTANA	570.346.721.70	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	2
MATEUS DE OLIVEIRA CUIMARÃES	796.218.562.72	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	3
MARIA CANDIDA GURGEL	RG. 903.613 SSP/MT - CPF 351.774.412-91	FISICA	CHUPINGUAIA	1
EDWILSON FRANCISCO NEVES	784.861.731-91	FISICA	COLORADO DO OESTE	1
SOLANGE APARECIDA PRADO	457.527.102-00 483.938 / RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
ADRIANO ALVES PEREIRA	626.810.959-72 4.378.011-5 PR	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
EBENEZE DA SILVA SANTOS	203.739.452-72 250005	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	2
EVANDRA PEDRO DA SILVA	798.736.184-49 15.460-6/PB	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	1
NILSON BERNARDES GOMES	725.292.292-87 792567	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	2
DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES	786.420.862-20 829.500	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	3
DÉLIO RODRIGUES DE ALENCAR	438262 SSP/RO; 420.308.702-34	BIOLOGIA	COSTA MARQUES	1
OTACÍLIO LOPES DE MESQUITA	456763 SSP/RO; 583.340.412-68	FISICA	COSTA MARQUES	1
VALDECI CASTRO RODRIGUES	000603847 SSP/RO; 626.206.142-87	QUIMICA	COSTA MARQUES	1
ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	590.439/RO CPF:639.021.412-04	FISICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANÁ	1
EDSON ADALBERTO CUNHA	870.462/PB/487.024.124-20	HISTORIA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANÁ	1
EVANIO DA COSTA ARAUJO	0919013759/BA/513.817.612-91	MATEMÁTICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANÁ	1
MARIZELE DA CUNHA	000797949/RO/866.315.272-87	FISICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ANTONIO JOÃO DE FARIAS	317.549/MT/280.290.201-63	GEOGRAFIA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ELCI DE SOUZA RAMOS	100557916/PR CPF: 397.233.209-53	MATEMÁTICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	10.729.765/MG/052.158.556-25	GEOGRAFIA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
Soraya Mussa Bouchabki	196976/183257772-49	BIOLOGIA	Guajará-Mirim	1
Alessandra Arcos de Lima	1179629-4/615249992-53	BIOLOGIA	Guajará-Mirim	2
DEBORA ERNANDES MACIEL	563.796.412.20	BIOLOGIA	JARDINÓPOLIS	1
JACOB GOMES DE SOUZA	418641402-59	ESPANHOL	JARDINÓPOLIS	1
MARIA ESTELIA TEIXEIRA	640332012-20	FILOSOFIA	JARDINÓPOLIS	1
LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	3.598.723 - PE/609.949.914-87	BIOLOGIA	Ji-PARANÁ	1
GLÁCIA LEMOS RIBEIRO	538.708-RO/612.734.652-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ji-PARANÁ	1
CARLOS ALBERTO NORMANDO	784.434 -PB/203.788.074-04	FISICA	Ji-PARANÁ	1
EMÍLIA KOHARA MELCHIOR	079603 - MT/105.424.341-72	GEOGRAFIA	Ji-PARANÁ	1
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	373.666 - RO/385.919.282-53	LINGUA PORTUGUESA	Ji-PARANÁ	1
MARIA EVA ALVES HIBNER	36.447.575 - PR/581.647.582-72	LINGUA PORTUGUESA	Ji-PARANÁ	2
NATANAEL NUNES	236.800 - RO/188.864.772-87	LINGUA PORTUGUESA	Ji-PARANÁ	3
DELCE LURDES CASTRO	1.201.815 - PR/225.089.889-87	LINGUA PORTUGUESA	Ji-PARANÁ	4
PAULO MALICKA MUSIAU	49.976.127 -PR/904.047.509-15	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	1
LEONARDO MOREIRA BARBOSA	701.404 -RO/517.711.102-44	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	2
NADA HABIB KMEIH KLAIME	001.130.681 -RO	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	3
ROZELMA SOUZA SANTIAGO	1.066.982 -PB/527.030.964-53	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	4
CLEIDE DE MOURA FONSECA	619.824 - RO/631.485.102-59	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	5
RODRIGO DUARTE DE O. TOLEDO	508903/RO/615662842-87	MATEMÁTICA	Ji-PARANÁ	6
CLÁUDIO NATAL DA SILVA	380.361-RO/341.019.772-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	1
KÁTIA DIAS DA COSTA	687.788-RO/681.252.242-20	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	2
ZELINA VILARIM VICENTE KOHNLEIN	658740-RO/290.258.692-20	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	3
ELIENE ALVES G. EGIDIO PIRES	450.171-RO/421.348.382-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	4
SANDRA APARECIDA X. BATISTA	359.545-RO/369.486.082-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	5
ROSIMARA ALVES BATISTA	721.485-RO/615.677.792-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	Ji-PARANÁ	6
SIMONE RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	369.203.632-91	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	1

GELSON VIEIRA DOS SANTOS	527.957.302-78	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	2
ROBERTO CARLOS DA SILVA	389.391.342-49	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	3
VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	935.169.321-04	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	4
ALCIONE DA SILVA SALES	842.857.702-10	FISICA	MACHADINHO D'OESTE	5
JESSE MENEZES CAMPANHARO	782495382-34	ESPAÑHOL	MIGRANTINOPOLIS	1
REGINA EMILIA DE CAMPOS CAVALCANTE	575.205.692.68	HISTÓRIA	MIGRANTINOPOLIS	1
ELIANE APARECIDA SAVASSINI	611.924.062.46	MATEMÁTICA	MIGRANTINOPOLIS	1
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	712.389.722.68	MATEMÁTICA	MIGRANTINOPOLIS	2
ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA (BACHAREL)	644.973-RO/606.693.652-20	BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
MARIA APARECIDA XAVIER	402.492-0-PR/545.512.429-34	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
JOAQUIM FAGUNDES DE SOUZA	188.475 - RO/139.558.102-91	MATEMÁTICA	NOVA LONDRINA	1
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	482.297.841.91	ESPAÑHOL	NOVO HORIZONTE	1
VERONICA SKIEZYNSKI PLASTER	665.517.572.00	GEOGRAFIA	NOVO HORIZONTE	1
VALDINEI SOUZA BRITO	390.547.482.49	MATEMÁTICA	NOVO HORIZONTE	1
IZABEL ALVES RIBEIRO	097.255.088.74	MATEMÁTICA	NOVO HORIZONTE	2
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	712.389.722.68	MATEMÁTICA	NOVO HORIZONTE	3
NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELI	7.176.953-4 SSP-PR/ 018.530.949-60	LEM INGLESA	NOVO PARAISO	1
SILVANIA PATRICIA DOS SANTOS	660.290 SSP-RO/ 658.301.482-34	BIOLOGIA	PARECIS	1
AGNALDO FELISBERTO BATISTA	5.79382 SSP-RO/ 408.792.242-15	FISICA	PARECIS - RO	1
DILCEU DA LUZ CARVALHO	5.077.319-1 SSP-PR/ 746.412.399-91	LINGUA PORTUGUESA	PARECIS - RO	1
MARIA KASUE KUSUDA YOKOYAMA	5.518.586 SSP-SP/ 041.832.128-04	FISICA	PIMENTA BUENO-RO	1
MARIA CONCEBIDA DE MELO SANTOS	9.038.096 SSP-SP/ CPF:046.758.098-71	QUIMICA	PIMENTA BUENO-RO	1
RONALDO ROBERTO DA SILVA	546.298 SSP-MT/ 172.675.602-53	MATEMÁTICA	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
RONIE ADRIANO SARTORI	7.589.220-9 SSP-PR / 030.056.689-16	MATEMÁTICA	PRIMAVERA DE RONDONIA	2
DEBORA BORGES DA SILVA	724.488 SSP-RO/ 735.726.322-34	BIOLOGIA	QUERENCIA DO NORTE	1
ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	890.456 SSP-ES/ 009.864.927-28	FISICA	QUERENCIA DO NORTE	1
CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	1.205.020-8 SSP-PR / 525.303.379-34	HISTÓRIA	QUERENCIA DO NORTE	1
ANTONIO ALVES DA SILVA	166.182 SSP-RO/191.158.142-20	LINGUA PORTUGUESA	QUERENCIA DO NORTE	1
JULIANE CRISTINA VANZELLI	6.983.930.04 SSP-PR/ 030797.869-98	MATEMÁTICA	QUERENCIA DO NORTE	1
TANIA VIEIRA CARLINE	456.061 SSP-RO/ 469.202.852-15	MATEMÁTICA	SÃO FELIPE D'OESTE-RO	1
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG. 1.555.706SSP/ES-CPF.042.376.447-07	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	303022342-68	ED. FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
ANTONIO MARCOS DA ROSA	626898602-44	FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
ANELISE IRGANG MORAIS	991554940-72	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SIMONE MATIA DA SILVA	754627962-34	LINGUA PORTUGUESA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
ADEVAL NUNES GONÇALVES	277309132-91	LINGUA PORTUGUESA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
MARIA APARECIDA PASCHOATO	421855132-49	LINGUA PORTUGUESA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3
JOSÉ GERALDI	206434971-53	MATEMÁTICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ	845254532-34	QUIMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
MARINA JUSTINIANA DA COSTA	478547232-49	SOCIOLOGIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
EUSILENE PINTO DE SOUZA	000565006/RO/609.996.322-72	BIOLOGIA	SETOR SERINGAL	1
REGIANE ROSENDO RODRIGUES	589.072/RO/686.138.222-15	LINGUA PORTUGUESA	SETOR SERINGAL	1
NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	RG. 4227638-3 SSP/PR - CPF. 588.132.769-15	MATEMÁTICA	VILHENA	1
JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	RG. 301.803.SSP/RO - CPF. 269.625.192-49	MATEMÁTICA	VILHENA	2
HELENA NUNES BARBOSA RIBEIRO	RG. 583.124 SSP/RO - CPF. 383.533.504-91	MATEMÁTICA	VILHENA	3
MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	RG. 403.054 SSP/RO - CPF. 315.861.472-34	MATEMÁTICA	VILHENA	4
MAZILDA NOGUEIRA REIS	210396-RO/ 615.596.602.87	BIOLOGIA	ARIQUEMES	1
MICHELLI PIRES VAGULA	47554072-4SP/ 715.227.432-00	EDUCAÇÃO FISICA	ARIQUEMES	1
JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	456478-AM/ 073.822.272-00	ESPAÑHOL	ESPIGÃO D'OESTE	1
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	801530-RO/ 756.6012.502-82	ESPAÑHOL	ESPIGÃO D'OESTE	2
JACKSON DE OLIVEIRA AAYRES	844588-RO/ 775.631.902-87	ESPAÑHOL	ESPIGÃO D'OESTE	3
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	486073-RO/ 438.166.062-53	FISICA	ARIQUEMES	1
EDINA BORGES RAMOS	393480-RO/ 389.634.262-20	GEOGRAFIA	JI-PARANA	1
LUCILENE SANTOS PIRES	553015-RO/ 630.749.822-68	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	1
ANGELA CLAUDIA GONÇALVES	3555102-8952892-GO/ 647.399.702-44	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	2
SELMA MARQUES DA SILVA	732525-RO/ 386.230.302-06	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	3
MAISA MOLLULO	211.997-RO/ 203.594.032-04	QUIMICA	ARIQUEMES	1
FRANCIELLY GONÇALVES	710.517SSP/RO 683.686.232-00	LINGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	1
ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	68721854220	MATEMÁTICA	SETOR SERINGAL	1
JOSÉ DOMINGUES DA COSTA	RG. 271.338 SSP/RO - CPF. 242.015.022-87	MATEMÁTICA	VILHENA	1
JOÃO BATISTA BUENO	RG. 256.653 SSP/RO - CPF. 221.179.202-25	MATEMÁTICA	VILHENA	2
JACQUELINE TATIANA DA SILVA	RG. 10558818 SSP/MG - CPF. 046.708.616-89	MATEMÁTICA	VILHENA	3
LUCILENE CASTRO DE SOUSA	RG. 337.285 SSP/RO - CPF. 348.555.562-20	MATEMÁTICA	VILHENA	4

MUNICIPIOS PNI - 40HS	RG e CPF	CARGO QUE CONCORRE	MUNICIPIO QUE CONCORRE	RESULTA-
NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS DO				
WELBE RAGEL CAVALCANTE	RG:000998695/RO CPF:929.651.562-91	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
GILSON LOPES	RG:742940/RO CPF:642.136.412-87	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	RG:000982360/RO CPF:000.146.412-40	QUIMICA	ALTA FLORESTA	1
ROSANGELA FERREIRA MARQUES	RG:735917/RO CPF: 711.266.192-72	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
VALDERE PEDROSO QUINTÃO	RG: 728.874/RO CPF: 711.301.012-15	QUIMICA	ALTA FLORESTA	1
RONALDO VALENDOLF	RG: 816709/RO CPF: 787.702.202-63	ZOOTECNIA	ALTA FLORESTA	1
MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	880.219.202.20	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
FABIANE ALVES GUIMARAES	946.781.112.04	LIBRAS	ALVORADA DO OESTE	1
ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	578.313.432.53	LINGUA PORTUGUESA	ALVORADA DO OESTE	1
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	001.266.872.93	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
AROLD O ATAIDE ORTIZ	33851	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO/PN 1	1
JAQUELINE BARROS DE ANDRADE	7000043	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO/PN 1	2
FRANÇOIS DE OLIVEIRA SILVA	816.453.922.87	BIOLOGIA	CASTANHEIRAS	1
PABLO RODRIGUES DA SILVA	974.171.492.00	EDUCAÇÃO FISICA	CASTANHEIRAS	1
GRACIELA DA COSTA PEDRO	005.090.762.03	FISICA	CASTANHEIRAS	1
GILMAR DE JESUS SANTOS	002.455.382.40	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
FAGNA PATRICIA DE OLIVEIRA	944.650.102.40	HISTÓRIA	CASTANHEIRAS	1
WIARA CARDOSO DE LIMA	107.112.267.33	L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
FRANCIELI DA PONTE	891.524.502.44	MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	1
DANIEL NUNES ANTONIO	717.523.402.30	MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	2
ANDERSON DA SILVA	961.550.602.82	QUIMICA	CASTANHEIRAS	1
WELINTON DE SOUZA	888.621.432.49	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	1
FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	866086 SSP/RO; 796.104.202-49	FÍSICA	COSTA MARQUES	1
ELESSANDRA TERIXEIRA DOS SANTOS	599146 SSP/RO; 615.357.452-15	FÍSICA	COSTA MARQUES	2
NILDA LIMA DA PAZ	814088 SSP/RO; 802.939.992-87	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
EDILAINE BARROS FERNANDES	744517 SSP/RO; 763.125.422-20	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	2
HERMERSON BIANOR DE ARUDA	1007825SSP/RO 936.443.452-87	MATEMÁTICA	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN	865.540SSP/RO 823.494.442-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
VENUZA DANTAS LINHARES	681.351SSP/RO 680.874.542-00	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	2
ELISANE MARCILIO DE ANDRADE	990.111.662.72	L.E.M. INGLESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.944.945.00	EDUCAÇÃO FISICA	JARDINOPOLIS	1
MAURO ZANZARINI FILHO	676.877.092.68	GEOGRAFIA	JARDINOPOLIS	1
ANDRÉIA ANTUNES DE SOUZA	785.158.152.49	L.E.M. INGLESA	JARDINOPOLIS	1
ELZA ROBRIGUES	632.512.302.63	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	1
SALETE MECIAS LINARD	684.603.092.15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	2
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO	646.874.222.68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	3

CRISTIANE RODRIGUES LIMA	678.044.202.00
JESULINA ALVES SILVA SOUZA	735.561.142.91
GLEISOM DE OLIVEIRA SILVA	886.752.622.72
GILVANE LIMA SOBRINHO	989232 SSP/RO - 963.815.072-68
APARECIDA DE FATIMA C. MAIA	1088266
DEBORADUQUES CAETANO SILVA	CPF 993.309.032-15 RG 103020 SSP/RO
NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	CPF 125.380.018-7 RG 20768946-5 SSP/SP
ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 325.001.608-07 RG 451984249 SP/SP
FERNANDO FABRIS	CPF 000.316.172-20 RG 00001094783 SSP/RO
ROSIMEIRE BAGNARA	CPF 610.531.472-87 RG 586.015 SS/RO
FRANCELLE DA COSTA	CPF 002.717.062-44 RG 0000106824 SSP/RO
ARACELLI BOSSER	CPF 935.759.602-91 RG 916.401 SSP/RO
ADELAINE FOERSTE	CPF 901.193.202-15 RG 948846 SSP/RO
CEONI TEREZINHA CISNOSKI	CPF 421.853.732-20 RG 000488170 SSP/RO
SUELI BRAUN COSTA	CPF 831.147.002-25 RG 000925661SESDC/RO
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	1026620 SSP/RO - 964.880.502-49
JERÔNIMO RIGÓ MARQUES	694053 SSP/RO - 708.790.952-53
DENISLEY NUNES DOS SANTOS	1117584 SSP/RO - 003.060.002-29
JOSIELE BARBOSA SALES	945.864.382.15
ZENILDO BONFIM DO CARMO	947.119.332.04
FRANCISCA OSLEANE FEITOSA DA SILVA	072.223.374.40
GLAUCIMAR PERBONI	690.789.552.87
LEANDRO SANTANA	801.185.002.44
GESIANE ZAMAI RIGONI	781.806.192.49
MASSAO KURASHIMA	191.065.722.00
JULIANA BESSA DE ALMEIDA	528.129.102.59
ERICA MORAES RAMOS SILVA	709.699.902.78
LUCIANA VELTO MACARI	510.310.512.87
DANIELE DE CARVALHO SOUZA	066.472.924.03
PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	001.337.572.50
LETICIA FARAGE CARVALHO	899.173.592.49
DIEGO SANTANA DE SOUZA	453161935SP - 002.794.602-95
FRANCISCO DE ASSIS DOS S. ANTUNES	000903980RO - 793.672.752-34
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	000862782RO - 819.089.542-72
OLIMPIO EDUARDO S. PEDROSO	721842RO - 698.823.392-04
GREICE KELLY DE PAULA MESQUITA	726487RO - 669.412.102-49
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	000292372RO - 204.734.862-53
VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	M8179663MG - 036.086.676-01
DARLENY DOS REIS SOARES	M8628409MG - 039.058.326-07
ADILA VIEIRA	000816414RO - 760.703.872-87
MURILO PELOSATO GOUVEA	000945869RO - 987.749.482-53
RENATA COSTA DE OLIVEIRA	MG 6404171-010.820.486-31
MARIELY MOURA DA SILVA	005.812.472.3
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.556.062.15

MUNICIPIOS PNI - 20HS
NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS
RESULTADO

JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	949.603.212.53
MARIA ELIANA FERRARI	478.527.122.15
NILZA IVETE WACHHOLTZ	813.429.812.34
JOELMA DE SOUSA	RG:709886/RO CPF:713.241.782-72
SHELLY BRAUM	RG:00001017285/RO CPF:949.289.082-87
MARCILEIDE DE SOUZA	RG:000917286/RO CPF:984.767.182-68
LUCIANA PEDROZA GOULART ARAUJO	RG:5.197.456-5/PR CPF:747.236.939-04

SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINÓPOLIS	4
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINÓPOLIS	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	MIGRANTINÓPOLIS	1
FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	1
FÍSICA	MONTE NEGRO/N 1	1
ESPANHOL	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
ESPANHOL	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
ESPANHOL	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3
FÍSICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
GEOGRAFIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
HISTÓRIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
L.E.M. INGLESA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
LIBRAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
BIOLOGIA	NOVA UNIÃO	1
L.E.M. INGLESA	NOVA UNIÃO	1
QUÍMICA	NOVA UNIÃO	1
BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
FÍSICA	NOVO RIACHUELO	1
LINGUA PORTUGUESA	NOVO RIACHUELO	1
MATEMÁTICA	NOVO RIACHUELO	1
QUÍMICA	NOVO RIACHUELO	1
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	1
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	2
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	3
GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	1
GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	2
MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	2
FÍSICA	THEOBROMA	1
FÍSICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
FÍSICA	TARILÂNDIA	1
GEOGRAFIA	THEOBROMA	1
ESPANHOL	SANTA CRUZ	1
ESPANHOL	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
ESPANHOL	BOM JESUS	1
L.E.M. INGLESA	SANTA CRUZ	1
LINGUA PORTUGUESA	BOM JESUS	1
MATEMÁTICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
QUÍMICA	BOM JESUS	1
MATEMÁTICA	Vale do Anari	1
LINGUA PORTUGUESA	VILA BANDEIRA BRANCA	1

CARGO QUE CONCORRE

BIOLOGIA
FÍSICA
MATEMÁTICA
ESPANHOL
ESPANHOL
HISTÓRIA
ED. RELIGIOSA

MUNICIPIO QUE CONCORRE

MIGRANTINÓPOLIS	1
MIGRANTINÓPOLIS	1
ALVORADA DO OESTE	1
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	2
ALTA FLORESTA	1
ALTA FLORESTA	1

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2009- CPL/TJRO.

A Secretária De Estado de Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2009 - CPL/TJRO, para aquisição de 06 (seis) veículos automotores, fabricação nacional, tipo van, Marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX, 09 (nove) passageiros, zero quilômetro, na cor branca, 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral corredeira, ano de fabricação e modelo 2009/2010, motor 1.4, bi-combustível (gasolina e álcool), capacidade do tanque de combustível de 45 litros, 08 (oito) válvulas, 04 (quatro) cilindros, potência líquida de 78/80 cv (ABNT), sistema de alimentação injeção eletrônica multiponto seqüencial, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, transmissão mecânica manual de 04 (quatro) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, rodas aro 14, com jogo de tapetes, original de fábrica e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. Veículo equipado com ar-condicionado integrado instalado. Garantia de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. Assistência Técnica autorizada no Estado de Rondônia. Veículo emplacado, categoria Oficial do Estado de Rondônia, atendendo as especificações da Legislação de Trânsito vigente e às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, na condição de carona da Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00057-00/2010 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, e Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 1588/PGE/PA/08, em favor da empresa vencedora: SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, perfazendo o valor de R\$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 29 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHAAZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social
GAB/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de por item conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00716-00/2010 OBJETO: Aquisição do medicamento: DIPIRONA SÓDICA (SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ml), AMPOLA 2ml), para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, no período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, discriminados no presente Edital. FONTE DE RECURSOS: 0100 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1245.2908 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2010 às 09 horas. LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESA no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. Porto Velho/RO, 1º de Abril de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de

outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 008/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 16 de Abril de 2010
HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00479-00/2010

OBJETO: Aquisição de material Permanente (Perfurador Ósseo Autoclavável), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367 -
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

Secretaria de Educação

EDITAL N. 0003/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2010.

A Secretaria de Estado da Educação abre inscrições para os Exames de Suplência Gerais - Provão e de Circulação de Estudos, do ensino fundamental e do ensino médio, visando aferir os conhecimentos dos candidatos e alunos mediante exames.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, nas Resoluções n. 098/00-CEE/RO e n. 134/06-CEE/RO, e na Portaria n.0857/09-GAB/SEDUC, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para os Exames de Suplência Gerais - Provão e Circulação de Estudos, do ensino fundamental e ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Secretaria de Estado da Educação realizará Exames de Suplência Gerais - Provão e de Circulação de Estudos, do ensino fundamental e ensino médio visando aferir os

conhecimentos dos candidatos e alunos mediante exames que serão estruturados com os componentes da Base Nacional Comum, complementados pelos da parte diversificada; 1.2. os Exames de Suplência Gerais - Provão do ensino fundamental, ensino médio e de circulação de estudos para alunos retidos no 8º ou 9º ano do ensino fundamental ou no 3º ano do ensino médio, das redes pública e privada, ofertados gratuitamente, para certificação de conclusão em níveis de ensino nos municípios do estado de Rondônia, serão realizados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas e nas extensões autorizadas ou credenciadas pelo órgão do sistema público de ensino;

1.3. os exames para o ensino fundamental nos anos iniciais 1º ao 4º ano da Educação de Jovens e Adultos - Eja ocorrerão quatro vezes ao ano, sendo duas vezes no 1º (primeiro) semestre e duas vezes no 2º (segundo) semestre, conforme calendário estabelecido pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas;

1.4. para atender às Unidades Prisionais e de Internação Sócio-educativas, os exames para o ensino fundamental e médio ocorrerão duas vezes ao ano, uma vez no 1º (primeiro) semestre e outra no 2º (segundo) semestre, conforme calendário estabelecido pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. Para os candidatos e alunos submeterem-se aos Exames de Suplência Gerais serão exigidos:

2.1.1. idade mínima de 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio;

EDITAL N. 0003/10-GAB/SEDUC, de 30.3.2010, fl. 02.

2.1.2. um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - Ctps; certidão de internação expedida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude ao candidato/aluno em Unidades Sócio-educativas; Mandado de Prisão expedida pelo Juiz da Vara de Execução Penal; 2.1.3. declaração da escola de origem, indicando o ano e o(s) componente(s) em que o aluno ficou retido, para os Exames de Circulação de Estudos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos períodos de:

3.1.1. 5 a 30.4.2010 e de 6.9 a 1º.10.2010, para os Exames de Suplência Gerais - Provão;

3.1.2. 28.6 a 16.7.2010 e de 20.12.2010 a 21.1.2011 Exames de Circulação de Estudos, para os alunos retidos;

3.2. as inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento da ficha em que pretende o

candidato/aluno realizar suas provas, em horário normal de expediente nos respectivos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas, apresentando um dos documentos constante do requisito deste edital e duas fotos 3x4;

3.3. não será permitida a mudança do município, do local de prova informado no ato da inscrição;

3.4. o candidato/aluno com necessidade educacional especial deverá obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessita para realizar as provas;

3.5. o candidato/aluno optará entre Inglês ou Espanhol;

3.6. o candidato/aluno receberá, no ato da inscrição, os conteúdos programáticos dos Componentes Curriculares em que se inscrever.

4. DAS PROVAS:

4.1. As provas dos Exames de Suplência para o Ensino Fundamental da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Artes;

4.2. as provas objetivas por componente curricular conterão 20 (vinte) itens de múltipla e uma proposta de tema para redação que constará no componente de Língua Portuguesa;

4.2.1. Artes será inserida no Componente Curricular de História;

4.2.2. História de Rondônia e Geografia de Rondônia serão incluídas nos Componentes Curriculares de História e Geografia.

4.3. O componente do ensino fundamental da parte diversificada Língua Estrangeira Moderna será de oferta obrigatória pelos Ceejas e facultativa ao candidato/aluno;

4.4. as provas dos Exames de Suplência para o ensino médio da base nacional comum: Língua Portuguesa, Artes, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia;

EDITAL N. 0003/10-GAB/SEDUC, de 30.3.2010, fl. 03.

4.4.1. os conteúdos de Literatura serão inseridos no Componente Curricular de Língua Portuguesa;

4.4.2. os conteúdos de Artes serão inseridos no Componente de História;

4.5. os componentes curriculares do ensino médio da parte diversificada serão Língua Estrangeira Moderna, História de Rondônia e Geografia de Rondônia;

4.5.1. a Língua Estrangeira Moderna é obrigatória ao candidato/aluno;

4.5.2. os componentes curriculares da parte diversificada não reprovarão o candidato/aluno.

5. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

5.1. no ato da realização dos exames, o candidato/aluno deverá apresentar-se portando documento de identificação com foto, exceto candidato/aluno com certidão de internação expedida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude e Mandado de Prisão expedida pelo Juiz da Vara de Execução Penal.

5.2. o candidato/aluno deverá comparecer ao local da realização dos exames munido de caneta esferográfica tinta azul ou preta com, pelo menos, 30 trinta minutos de antecedência;

5.3. será considerada nula a prova do candidato/aluno, na qual se constate fraude;

5.4. as provas realizar-se-ão nos seguintes períodos:

5.4.1. - Exames Gerais - Provão.

1º semestre:

17 a 19.5.2010 - para o ensino fundamental

17 a 21.5.2010 - para o ensino médio

2º semestre:

18 a 20.10.2010 - para o ensino fundamental

18 a 22.10.2010 - para o ensino médio

5.4.2. Exames de Circulação de Estudos:

1º semestre

27 a 29.7.2010 - para o ensino fundamental;

27.7.2010 a 2.8.2010 - para o ensino médio;

2º semestre

7 a 9.2.2011 - para o ensino fundamental;

7 a 11.2.2011 - para o ensino médio;

5.4.3. os horários e datas das provas, por componente curricular e nível de ensino, são os constantes dos anexos I, II, e III deste Edital;

EDITAL N. 0003/10-GAB/SEDUC, de 30.3.2010, fl. 04.

5.5. a elaboração, aplicação e correção das provas com as respectivas chaves de correção (gabaritos) serão de responsabilidade da Comissão de Professores dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas;

5.6. a responsabilidade pelo arquivo e sigilo das provas será da Equipe Gestora dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. Será considerado aprovado o candidato/aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) em cada componente curricular.

7. DO RESULTADO

7.1. A expedição de documentos escolares aos alunos aprovados deverá ser feita pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas, nos quais foram realizados os exames.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cabe à Representação de Ensino o apoio logístico e pedagógico ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja na realização dos Exames;

8.2. fica vedada a cobrança de taxas de matrícula pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas, para a oferta dos exames de suplência tratados neste Edital;

8.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Anexo I**Calendário para Realização dos Exames Gerais - Provão Ensino Fundamental - 1º Semestre**

Anexo I Calendário para Realização dos Exames Gerais - Provão Ensino Fundamental - 1º Semestre		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
17. 5. 2010	Língua Portuguesa	13h50min às 15h50min.
	Língua Estrangeira Moderna	16h às 18h
18. 5. 2010	História/História de Rondônia/Artes	13h50min às 15h50min.
	Geografia/Geografia de Rondônia	16h às 18h
19. 5. 2010	Matemática	13h50min às 15h50min.
	Ciências	16h às 18h

Ensino Médio - 1º Semestre		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
17. 5. 2010	Língua Portuguesa	19h às 21 h
	Língua Estrangeira Moderna	21h às 22 h
	Filosofia	22h às 23 h
18. 5. 2010	Biologia	19h às 21 h
	Geografia	21h às 22 h
	Sociologia	22h às 23h
19. 5. 2010	Química	19h às 21 h
	História de Rondônia	21h às 23 h
	Física	19h às 21 h
20. 5. 2010	História / Arte	21h às 23 h
	Matemática	19h às 21 h
21. 5. 2010	Geografia de Rondônia	21h às 23 h

Ensino Fundamental - 2º Semestre		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
18. 10. 2010	Língua Portuguesa	13h50min às 15h50min.
	Língua Estrangeira Moderna	16h às 18h
	História/História de Rondônia/Artes	13h50min às 15h50min.
19. 10. 2010	Ciências	16h às 18h
	Matemática	13h50min às 15h50min.
20. 10. 2010	Geografia/Geografia de Rondônia	16h às 18h

Ensino Médio - 2º Semestre		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
18. 10. 2010	Língua Portuguesa	19h às 21h
	Língua Estrangeira Moderna	21h às 22h
	Filosofia	22h às 23h
19. 10. 2010	Biologia	19h às 21h
	Geografia	21h às 22h
	Sociologia	22h às 23h
20. 10. 2010	Química	19h às 21h
	História de Rondônia	21h às 23h
	Física	19h às 21h
21. 10. 2010	História	21h às 23h
	Matemática	19h às 21h
22. 10. 2010	Geografia de Rondônia	21h às 23h

Anexo II Calendário das Provas de Circulação de Estudos - Alunos Retidos. Ensino Fundamental		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
27.7.2010	Língua Portuguesa	13h50min às 15h50min.
	Língua Estrangeira Moderna	16h às 18h
	História/História de Rondônia/Artes	13h50min às 15h50min.
28.7.2010	Ciências	16h às 18h
	Matemática	13h50min às 15h50min.
29.7.2010	Geografia/Geografia de Rondônia	16h às 18h

Ensino Médio		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
27. 7. 2010	Língua Portuguesa	19h às 21h
	Língua Estrangeira Moderna	21h às 22 h
	Filosofia	22h às 23h
28. 7. 2010	Biologia	19h às 21h
	Geografia	21h às 22h
	Sociologia	22h às 23h
29. 7. 2010	Química	19h às 21h
	História de Rondônia	21h às 23h
	Física	19h às 21h
30. 7. 2010	História	21h às 23h
	Matemática	19h às 21h
02.8.2010	Geografia de Rondônia	21h às 23h

Anexo III Circulação de Estudos - Ensino Fundamental		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
7.2.2011	Língua Portuguesa	13h50min às 15h50 min.
	Língua Estrangeira Moderna	16h às 18h
8.2.2011	História/História de Rondônia/Artes	13h50min às 15h50 min.
	Ciências	16h às 18h
9.2.2011	Matemática	13h50min às 15h50 min.
	Geografia/Geografia de Rondônia	16h às 18h

Ensino Médio		
Dia	Componentes Curriculares	Horário
7.2.2011	Língua Portuguesa	19h às 21h
	Língua Estrangeira Moderna	21h às 22h
	Filosofia	22h às 23h
8.2.2011	Biologia	19h às 21h
	Geografia	21h às 22h
	Sociologia	22h às 23h
9.2.2011	Química	19h às 21h
	História de Rondônia	21h às 23h
	Física	19h às 21h
10.2.2011	História	21h às 23h
	Matemática	19h às 21h
11.2.2011	Geografia de Rondônia	21h às 23h

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.863,57 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 017/ASSEJUR/SESDEC, de 20 de Março de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00249-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.863,57 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** em favor das empresas: **LINDALVA ALVES LUCAS**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 018/ASSEJUR/SESDEC, de 29 de março de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00138-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de vasilhames para água capacidade 20 Litros para atender as necessidades das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração

Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 29 de Março de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 056GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de março de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através dos processos nº. 1501.00249-00/2010 que trata de fornecimento de alimentação pronta para equipe de apoio da 2ª Fase do Concurso para Polícia Civil que será realizado em 22 de março de 2010, atendendo as necessidades da Comissão de Concurso, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, a saber:

PRESIDENTE

Élvio de Azevedo Tavares – Delegado de Polícia – Matrícula 30000682-7

MEMBROS

João de Deus Pires – Delegado de Polícia – Matrícula 30001521-2
Fernando Otílio Ciraulo Santos – Perito Criminal – Matrícula 30002153-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza dos veículos da frota da SESDEC e unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00605.00/2009, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 111/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **R M SENA** que foi vencedora no **item 01** com valor unitário **R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)** e valor total do item de **R\$ 66.015,96 (sessenta e seis mil e quinze reais e noventa e seis centavos)**; no **item 02** com valor unitário **R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 14.313,00 (quatorze mil trezentos e treze reais)**; no **item 03** com valor unitário **R\$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 29.887,80 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**; no **item 04** com valor unitário **R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 6.496,40 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e**

quarenta centavos); no **item 05** com valor unitário **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** e valor total do item de **R\$ 66.015,96 (sessenta e seis mil e quinze reais e noventa e seis centavos)**; no **item 06** com valor unitário **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)**; no **item 07** com valor unitário **R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** e valor total do item de **R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)**; no **item 08** com valor unitário **R\$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R\$ 19.236,00 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais)**, perfazendo o **valor total do certame licitatório de R\$ 200.305,16 (duzentos mil trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 29 de Março de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 004/2010/CONSUPOL/PC
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, na reunião ordinária realizada em data de 26 de março de 2010;

RESOLVE:

I – Retificar a Resolução n. 034/2009/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 1453 de 22/03/2010, que instituiu o Curso de Formação para os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital n. 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL de 20/10/2009, no que se refere aos itens 06 e 12, da seguinte maneira:

a) – Item 06 – O curso de formação terá início no dia 19 de abril de 2010 e encerramento no dia 26 de junho de 2010, totalizando sessenta (60) dias letivos e sessenta e nove (69) dias corridos.

b) – Item 12 – Avaliação: Será considerado aprovado no Curso de Formação o aluno que obtiver, cumulativamente: Setenta e cinco por cento (75%) de frequência em cada disciplina e nota sete (7,0), no mínimo, em cada disciplina, numa escala de zero a dez. – Média aritmética sete (7,0) nas avaliações de cada disciplina – Nota sete (7,0), no mínimo, no Estágio supervisionado.

II – Revogar a Portaria nº 010/CONSUPOL/SSP/RO, de 03 de janeiro de 1990 e demais disposições em contrário.

III – Instituir o novo REGIME ESCOLAR da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL/PC, ao qual estarão sujeitos todos os alunos regularmente matriculados nos cursos ali ministrados;

REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia – ACADEPOL, define, entre outros, os critérios para verificação de aprendizagem e desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas

relativas à disciplina, conceito, frequência e encerramento dos cursos.

§ 1º – O processo de ensino e aprendizagem visa responder as necessidades teóricas e técnicas dos profissionais de segurança pública, ou alunos de curso de formação técnico profissional, de modo a destacar conhecimentos, habilidades e atitudes em busca do objetivo Institucional da Polícia Civil do Estado e dos demais organismos de Segurança Pública.

§ 2º - São Objetivos dos cursos, entre outros:

I – Capacitar profissionalmente os participantes do curso para atuarem na área de sua respectiva especificidade;
II – Desenvolver integração entre os profissionais da área de Segurança Pública;
III – Realizar o nivelamento de informações e conhecimento;
IV – Estimular o aluno na busca de novos conhecimentos.

Art. 2º - Para efeitos de regime escolar considera-se aluno todo aquele matriculado em cursos promovidos pela ACADEPOL, seja curso de formação técnico profissional, de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, MBA ou outra atividade de ensino, de interesse da Instituição Polícia Civil do Estado de Rondônia;

Parágrafo Único: A ACADEPOL poderá firmar convênios com instituições de ensino para cumprir o disposto no caput deste artigo, mediante aprovação do projeto do curso pelo Conselho Superior de Polícia.

Art. 3º - Os cursos promovidos pela ACADEPOL terá grade curricular própria, específica para atender a necessidade do curso respectivo, com carga horária respectiva, podendo ser, inclusive com carga horária integral.

§ 1º – A condição de aluno perdura, desde a matrícula até a conclusão da atividade de ensino, ou o desligamento do mesmo.

§ 2º - As atividades dos cursos poderão ser realizadas em ambientes distintos, dentro ou fora do ambiente da ACADEPOL, conforme a necessidade de cada atividade acadêmica.

§ 3º - Todo Curso promovido pela ACADEPOL terá uma Coordenação Específica, nomeada pela Direção da ACADEPOL;

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAS EXERCIDAS PELOS ALUNOS

Art. 4º – Considera-se aluno toda pessoa ou todo profissional devidamente matriculado voluntária ou compulsoriamente, como participante dos cursos promovidos pela ACADEPOL, independente do cargo que porventura exerça nos três âmbitos do Município, Estado ou União ou mesmo no estrangeiro.

§ 1º – Excetua-se o previsto no caput deste artigo, o previsto na seção seguinte.

§ 2º - Todo aluno terá tratamentos isonômicos, sendo vedada, qualquer forma de desigualdade, tratamento diferenciado, ou discriminação de qualquer espécie, independentemente do curso ao qual esteja frequentando, seja entre alunos do próprio curso, seja entre alunos de cursos distintos.

Art. 5º – Com a finalidade de auxiliar a Coordenação de Curso e estimular o trabalho em equipe será criada a função de líder de turma e auxiliares, sendo estes escolhidos entre os participantes do curso, podendo ser alterado pela Coordenação de Curso ou por deliberação da maioria da turma, devendo, neste caso, ser imediatamente comunicada a Coordenação de Curso.

§ 1º - Considera-se turma, cada sala de aula composta por alunos do respectivo curso.

§ 2º - O líder de turma poderá ser chamado de

Xerife ou Chefe de Turma, a critério da Coordenação de Curso.

Art. 6º – Cabe ao líder de turma:

I - Gerenciar os auxiliares;
II - Realizar contato com a Coordenação do Curso diariamente, visando recebimento de Informações, missões ou atribuições;
III - Comunicar, de imediato, à Coordenação do Curso quaisquer incidentes que envolvam os participantes do curso.
IV - Zelar pela disciplina dos participantes do curso e organização do local de atividade;
V - Informar os participantes sobre mudança de grade horária, local de instrução e demais assuntos pertinentes;
VI - Representar os alunos junto à Coordenação do Curso e Direção da ACADEPOL.

Art. 7º – Ao líder de turma incumbirá a escolha dos seus auxiliares, os quais exercerão as seguintes funções:

I - Líder auxiliar;
II - Auxiliar Administrativo;
III - Auxiliar Logístico
IV - Relações Públicas;

Art. 8º – Ao líder auxiliar compete apoiar o líder de turma em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo, em sua ausência.

Art. 9º – O auxiliar administrativo é o responsável para tratar de assuntos relativos às políticas de pessoal da própria turma, competindo-lhe:

I - Manter atualizado os dados cadastrais da turma;
II - Confeccionar plano de chamada, sob orientação da Coordenação do Curso;
III - Confeccionar escala de serviço em caso de atividade externa;
IV - Realizar a chamada dos participantes do curso respectivo, quando não houver outro designado para tal função;
V - Outras relativas à pessoal.

Art. 10 – O auxiliar logístico é responsável pelos assuntos relativos às necessidades logísticas, competindo-lhe:

I - Gerenciar a arrumação e os materiais de sala de aula ou local de instrução antes e após cada atividade;
II - Distribuir e recolher, quando não for feito pela Coordenação do Curso, os materiais cedidos pela ACADEPOL ou por qualquer outro órgão ou empresa, aos demais participantes;
III - Providenciar a gravação dos recursos didáticos nos pen drives, ou outros recursos midiáticos, quando autorizado;
IV - Gerenciar as atividades do operador de multimídia;
V - Outras referentes à logística.

Art. 11 – O relações públicas é responsável para tratar de assuntos relativos à comunicação social, competindo-lhe:

I - Manter uma relação dos aniversariantes e realizar as oportunas homenagens;
II - Criar momentos de descontração;
III - Fazer os agradecimentos aos instrutores, ou professores, ou palestrantes, ou designar alguém para fazê-lo;
IV - Coordenar as confraternizações internas, quando autorizadas ou determinadas pela Coordenação;
V - Outras relativas a Relações Públicas.

SEÇÃO III DO PROJETO ALUNO MONITOR

Art. 12 – Fica criado na ACADEPOL o PROJETO ALLUNO MONITOR, cuja finalidade é trabalhar com adolescentes em conflito interpessoais e intrapessoal.

Art. 13 – O Projeto Aluno Monitor, terá regulamento próprio, através de portaria criada Pela Direção Geral da ACADEPOL, que deverá nomear Servidor Policial Civil, ativo ou aposentado, para ser o responsável direto pelo Projeto.

Art. 14 – O responsável pelo Projeto Aluno Monitor poderá indicar e nomear auxiliares e colaboradores para a perfeita execução do projeto.

Art. 15 – Fica a disposição, para perfeita execução do Projeto Aluno Monitor, a estrutura existente na própria Polícia Civil, bem como seus servidores poderão voluntariamente participar, desde que, em ambos os casos, não traga prejuízos para as atividades do servidor e da Instituição Polícia Civil.

Art. 16 – Aplica-se ao Projeto Aluno Monitor, no que couber, as regras estabelecidas neste Regime Escolar.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS ALUNOS SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 17 – Ao aluno regularmente matriculado na ACADEPOL assiste os seguintes direitos:

I – recebimento de bolsa indenizatória, de acordo com as normas legais estabelecidas;
II – solicitar esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão dos assuntos ministrados;
III – interpor recursos;
IV – apresentar trabalhos ou oferecer idéias que sirvam para o desenvolvimento de disciplina, atividades de ensino ou da própria ACADEPOL;
V – frequentar as dependências da ACADEPOL que lhe sejam franqueadas;
VI – manter contato com o Coordenador da respectiva atividade de ensino, para tratar de assuntos educacionais ou pessoais;
VII – receber certificado de conclusão do treinamento, desde que devidamente aprovado em todas as etapas do cursos.
VIII – ampla defesa, em procedimento instaurado para apurar transgressão disciplinar.
IX – receber o material didático correspondente, quando for o caso.
X – liberação do Curso caso solicite desligamento;
XI – ser tratado com cortesia, atenção e respeito pelos colegas de curso, pelos professores pelos coordenadores de curso e por todos os servidores da ACADEPOL.
XII – realizar segunda avaliação caso tenha atingido média abaixo de 7,0 na primeira, e;
XIII – receber grade horária do curso bem como ser informado antecipadamente sobre a realização de atividades, conforme o caso.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 18 – São deveres do aluno:

I – obedecer aos mandamentos do presente Regime Escolar, observar as determinações normativas e os princípios doutrinários da ACADEPOL e da Polícia Civil de Rondônia;
II – comparecer pontualmente e participar das atividades relacionadas ao curso objeto de sua matrícula ou quaisquer outras patrocinadas pela ACADEPOL;
III – apresentar-se decentemente trajado e em condições de asseio e higiene;
IV – ser cortês e atencioso com as pessoas, procurando manter um ambiente escolar fraterno e agradável;
V – zelar para a boa conservação do patrimônio e limpeza da ACADEPOL, responsabilizando-se, inclusive, pela arrumação de sua cama e pertences, conforme o caso;
VI – comportar-se com educação, discrição e dignidade;
VII – comunicar, previamente e por escrito, ao Coordenador do curso o seu afastamento da cidade

onde estiver sendo ministrado o curso ou o seu desligamento do próprio curso;

VIII – comunicar, se interno, o seu afastamento da ACADEPOL, informando o destino e horário provável de retorno, registrando, ao regressar, o horário da chegada;

IX – comunicar à Coordenação qualquer irregularidade pertinente à ACADEPOL, da qual tenha conhecimento;

X – receber e devolver material acautelado;

XI – realizar a entrega de trabalhos escolares, nos prazos estabelecidos e submeter-se às avaliações aplicadas; e

XII – comunicar à ACADEPOL, por escrito, a impossibilidade de sua permanência na atividade de ensino, quando ocorrer fato superveniente à matrícula.

XIII – Ser assíduo;

XIV – Tratar os professores, ou instrutores, ou palestrantes, bem como a coordenação de curso e a Direção da ACADEPOL e os demais participantes do curso com respeito;

XV – Participar das atividades com dedicação, interesse e, sobretudo, seriedade;

XVI – Procurar obter o máximo de aproveitamento do ensino ministrado, desenvolvendo para tanto, o espírito de organização e métodos de aprendizagem;

XVII – Apoiar prontamente o líder de turma e seus auxiliares;

XVIII – Frequentar locais compatíveis a sua situação de aluno da ACADEPOL;

XIX – Tomar conhecimento de todas as normas, determinações e orientações do curso ao qual esteja submetido, bem como deste Regime Escolar;

XX – Cumprir, rigorosamente, as normas de prevenção de acidentes na instrução e nas instruções e nas atividades de risco;

XXI – Participar de todas as atividades programadas no curso, e;

XXII – Fazer uso de uniforme, quando o curso assim o exigir.

SEÇÃO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 19 – É proibido ao aluno:

I – Frequentar bares, boates, locais onde sabidamente se realizam prostituições, jogatinas, dentre outras atividades que possam denegrir a imagem do Curso, da Turma, da ACADEPOL, ou da Polícia Civil;

II – Fumar em sala de aula ou local de instrução;

III – Usar termos pornográficos, revistas, vídeos ou outros do gênero;

IV – Embriagar-se ou apresentar-se embriagado nas aulas;

V – Usar de meios fraudulentos, de quaisquer natureza, nas avaliações;

VI – Fazer uso do celular, notebook ou aparelhos eletrônicos ou sonoros durante as atividades sem consentimento do instrutor, professor, palestrante ou Coordenação de Curso;

VII – Ausentar-se das aulas, sem autorização do professor;

VIII – Dormir ou cochilar em sala de aula ou local de treinamento;

IX – Ler jornais, revistas ou qualquer outro material estranho à atividade que esteja sendo ministrada;

X – Portar arma de qualquer espécie ou instrumento vulnerante;

XI – Ingressar nas dependências da ACADEPOL trajado inadequadamente;

XII – Transportar, portar e utilizar bebidas alcoólicas ou qualquer substância de efeitos análogos;

XIII – Promover reuniões sem autorização da Direção;

XIV – Afixar ou distribuir panfletos, cartazes, fotografias, etc, sem autorização da Direção Geral da ACADEPOL;

XV – Utilizar armamento pessoal nas aulas de tiro, sem autorização do Instrutor;

XVI – Utilizar instrumentos sonoros, sem estar devidamente autorizado;

XVII – Jogar papéis, pontas de cigarros, cinzas e

outros resíduos em locais inadequados.

Art. 20 – Em quaisquer dias e horários é proibido o acesso, permanência ou circulação de alunos, sem autorização competente, nos seguintes locais:

- a) Seção de Armamento, Munição e Tiro;
- b) Área de tiro (Stand de Tiro);
- c) Seção de Educação Física;
- d) Área destinada à Administração, em toda sua extensão;
- e) Casa de máquinas

Art. 21 – É proibida a permanência de aluno nas Áreas de Lazer, nos horários de aulas e seus respectivos intervalos, salvo quando autorizado.

Art. 22 – No bloco de alojamento fica proibido:

- I – guardar produto inflamável, arma e munição;
- II – transferir-se de alojamento sem autorização;
- III – promover reuniões que possam perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais residentes;
- IV – utilizar, sem a devida moderação, instrumentos sonoros;
- V – jogar papéis, pontas de cigarros, cinzas, bem como outros resíduos em locais inadequados;
- VI – estender roupas ou colocar objetos nas janelas ou lugares de uso comum;
- VII – introduzir animais;
- VIII – receber visitas;
- IX – entrar ou sair pelas janelas;
- X – fumar no interior do alojamento;
- XI – utilizar ferro elétrico ou outro eletrodoméstico não fornecido pela ACADEPOL;
- XII – transitar em trajes íntimos na área externa e, na interna, com as portas, cortinas ou janelas abertas;
- XIII – afixar prego, cartaz, fotografia, calendário e similares em parede, armário ou em quaisquer móveis e utensílios da ACADEPOL.

Art. 23 – O aluno que infringir os itens especificados no presente Regime Escolar, em especial “proibições” e “deveres” deixará de participar da aula em que tal fato tenha acontecido, e consequentemente receberá “falta” na atividade, cabendo ao instrutor, professor ou palestrante a aplicação do presente incentivo negativo, comunicando à Coordenação de Curso para eventuais providências.

§ 1º – Quando a alteração ocorrer em ambiente fora da sala de aula, caberá a Coordenação de Curso decidir sobre o ocorrido.

§ 2º – Ambos os procedimentos acima adotados não substitui as demais penalidades previstas no presente Regime Escolar.

CAPÍTULO III DO RESIDENTE SEÇÃO I DAS OBRIGAÇÕES

Art. 24 – É considerado residente, para efeitos da presente Regime Escolar, o aluno que ocupar alojamento na ACADEPOL.

Art. 25 – Sempre que ocorrer a existência de residentes dos sexos masculino e feminino, estes serão alojados em locais diferentes;

Parágrafo único – É proibida a entrada ou circulação de residentes ou qualquer outro aluno nos alojamentos de ocupantes do sexo oposto.

Art. 26 – São obrigações dos residentes:

- I – zelar pela ordem, conservação e asseio do alojamento;
- II – ressarcir todas as despesas de avarias ou danos causados no imóvel, móveis e demais utensílios, e devolvê-los nas mesmas condições recebidas, ressalvadas as deteriorações naturais de uso;
- III – observar os horários estabelecidos;

IV – comunicar ao Coordenador qualquer irregularidade constatada em seu alojamento;

V – respeitar os demais residentes, servidores e terceiros;

VI – entregar na Coordenação qualquer objeto encontrado na ACADEPOL, ou no alojamento, caso não identifique o proprietário;

VII – manter sempre fechada a porta de entrada do alojamento e, trancada, quando ausente;

VIII – recolher-se ao respectivo alojamento até as vinte e duas horas, estando no âmbito da ACADEPOL;

IX – comunicar ao residente responsável, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a data e o horário em que desocupará o alojamento;

X – quando na desocupação, aguardar a conferência pela Coordenação de Curso do material acautelado ou que esteja sob sua responsabilidade;

XI – observar rigorosamente os princípios da moral pública, orientados pelo comportamento social moderado;

XII – identificar-se, sempre que solicitado, aos servidores da ACADEPOL ou da Polícia Civil;

XIII – manter limpos os alojamentos, bem como os respectivos banheiros e demais dependências.

SEÇÃO II DO ALOJAMENTO

Art. 27 – O alojamento destina-se ao aluno matriculado na ACADEPOL.

Art. 28 – Cada alojamento terá um residente responsável, indicado pela Coordenação de Cursos, a quem competirá:

- I – zelar pela ordem, e disciplina;
- II – manter o controle das chaves;
- III – receber as instalações e materiais existentes, zelando pela sua conservação;
- IV – evitar desperdício de água e energia elétrica;
- V – comunicar ao Coordenador, com antecedência mínima de doze horas, o dia e o horário em que o residente irá desocupar o alojamento;
- VI – receber e devolver as chaves nos horários previstos;
- VII – proceder a entrega definitiva das instalações e materiais sob sua responsabilidade, quando desocupá-lo;
- VIII – observar e fazer cumprir as normas contidas nesta Seção;

Parágrafo único – A Direção Geral da ACADEPOL poderá determinar vistorias periódicas nos alojamentos.

Art. 29 – A limpeza do alojamento será realizada por pessoa credenciada, durante o horário de aula ou pelos próprios residentes.

Art. 30 – Cada residente será responsável pela arrumação de sua cama e pertences.

Art. 31 – A lavagem das roupas de banho, de cama e de uso pessoal será de responsabilidade do residente.

Parágrafo único – Lavagem de roupas nas dependências da ACADEPOL não é permitida, salvo se autorizada.

Art. 32 – Na ausência do residente responsável, as atribuições contidas nesta Seção serão exercidas pelo seu substituto, designado pela Coordenação.

SEÇÃO III DO VEÍCULO

Art. 33 – O residente deverá estacionar seu veículo em local próprio, na área do bloco de alojamento, assim como os demais alunos.

Art. 34 – No interior da ACADEPOL, o residente e demais alunos somente poderão transitar com seu veículo da portaria até o respectivo estacionamento e vice-versa, salvo autorização em contrário.

SEÇÃO IV

DO VISITANTE

Art. 35 - É vedado o acesso de visitantes à área dos alojamentos.

Art. 36 - Durante o horário de aulas, o visitante será conduzido à Coordenação de Ensino, onde aguardará pelo residente.

Art. 37 - Fora o horário do expediente normal, o visitante aguardará o residente na portaria.

Parágrafo único - Após o horário mencionado neste Artigo, somente será permitida visita em caso de comprovada necessidade.

Art. 38 - O visitante poderá ser conduzido às Áreas de Lazer existentes no prédio, ao restaurante e visitar outras áreas da ACADEPOL, não vedadas ao aluno, desde que acompanhado pelo aluno visitado, que será o responsável, e mediante autorização da Coordenação.

**SEÇÃO V
DO USO DOS TELEFONES**

Art. 39 - Para suas ligações telefônicas, o aluno deverá utilizar o aparelho público existente na ACADEPOL, ou de aparelho celular móvel de sua propriedade ou que esteja sob sua guarda.

Art. 40 - Em caso de comprovada necessidade poderá ser autorizada a utilização do telefone da ACADEPOL.

**CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO E BOLSA DE ESTUDO**

Art. 41 - O aluno regularmente matriculado na ACADEPOL será admitido no curso conforme legislação ou programa específico, bem como fará jus a bolsa de estudo, de acordo com legislação própria.

**CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES ESCOLARES
SEÇÃO I
DAS ATIVIDADES DE ENSINO**

Art. 42 - As atividades escolares obedecerão ao Plano de Curso elaborado pela ACADEPOL e aprovado pelo Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL.

Art. 43 - Atividades de ensino são aquelas promovidas pela ACADEPOL, com vistas à formação, treinamento, especialização ou aperfeiçoamento de pessoal integrante ou não dos Quadros da Polícia Civil de Rondônia.

Parágrafo único - Cada atividade de ensino será disciplinada pelo respectivo Currículo do Curso.
Art. 44 - Cabe ao instrutor, professor ou palestrante, a liberdade de escolha quanto a técnica de ensino a ser utilizada para expor o assunto.

§ 1º - A Coordenação do Curso é responsável por providenciar o local solicitado pelo instrutor, professor ou palestrante, e meios auxiliares, desde que seja solicitado com antecedência.

§ 2º - Como orientação os instrutores, professores ou palestrantes poderão utilizar as seguintes técnicas de ensino:

- I - Resolução de problemas
- II - Simulação (role playing)
- III - Caso
- IV - Lista de tarefas (Job Aids)
- V - Paineis de discussão
- VI - Discussões em grupos
- VII - Discussão dirigida
- VIII - Debate cruzado
- IX - Grupo de vivência ou verbalização e grupo de observação (GO - GV)
- X - Brainstorming e Brainwriting
- XI - Demonstração ou aula prática

**SEÇÃO II
DA FREQUÊNCIA**

Art. 45 - A frequência é obrigatória, sendo apurada em cada aula ou atividade programada.

§ 1º - Em se tratando de atividade de ensino na qual seja adotada a metodologia do ensino indireto, o currículo respectivo estabelecerá a forma pela qual será feito o controle de frequência do aluno e o limite de faltas permitida.

§ 2º - É obrigatória a frequência e a pontualidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do aluno em todas as atividades do curso, inclusive nas atividades extras em que haja divulgação previa.

§ 3º - Será considerada como "falta" o aluno que chegar com atraso de dez (10) minutos para aula.

§ 4º - A ausência nas aulas abona a falta do aluno, se assim decidido pela Coordenação do Curso, na forma deste Regime Escolar.

§ 5º - O aluno que deixar de fazer a avaliação por motivos justificados conforme determinação anterior, terá direito a somente uma avaliação de caráter exclusivo, em data marcada pela Coordenação do Curso e não terá direito a avaliação de substituição.

Art. 46 - Após o início da aula é vedado o ingresso do aluno na sala de aula, salvo se apresentado pela Coordenação de Curso.

Art. 47 - O aluno atrasado deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso, que autorizará ou não o ingresso do mesmo em sala de aula.

Art. 48 - Será justificada a falta decorrente de:

- I - acidente em quaisquer das atividades de ensino;
- II - doença;
- III - doença grave em pessoa da família ou parente até 2º grau;
- IV - suspensão disciplinar;
- V - prévia autorização da Administração da ACADEPOL.

Art. 49 - O pedido de justificativa de falta será dirigido ao Coordenador de Ensino, até o final do expediente do dia útil subsequente ao de sua ocorrência.

§ 1º - Quando ocorrem faltas sucessivas, a contagem do prazo será a partir da última.

§ 2º - Quando se tratar de falta decorrente de dispensa homologada ou concedida por médico ou odontólogo da rede oficial, a contagem do prazo será a partir do último dia do período indicado no atestado.

§ 3º - Independe de requerimento a falta prevista no item IV, do artigo anterior.

Art. 50 - Os atrasos e saídas antecipadas poderão ser justificados de acordo com o presente regime escolar.

Art. 51 - A falta não justificada do aluno servidor da Polícia Civil será, ainda, comunicada ao Setor de Pessoal, para os devidos fins.

Art. 52 - Será considerada abonada, independentemente de requerimento, a falta decorrente de:

- I - Nojo, por até 08 (oito) dias, sendo parente até 2º grau;
- II - Convocação judicial ou por órgão competente da Polícia Civil;
- III - Casamento, por até 08 (oito) dias.

Art. 53 - O Diretor da ACADEPOL, examinando a oportunidade e relevância de convocação de outra autoridade, poderá abonar ou justificar falta dela

decorrente.

Art. 54 - O atestado médico ou odontológico apresentado, emitido por profissional particular, deverá ser homologado pela Coordenação do Curso.

Art. 55 - Toda falta, atraso e saída antecipada será consignada na ficha escolar do aluno, para efeito de conceito e desligamento.

Art. 56 - Para efeitos escolares, a apuração da frequência será computada à vista do mapa de frequência, deduzidos atrasos, saídas antecipadas e faltas, conforme as seguintes regras:

- I - atraso justificado: será considerado até o limite de 04 (quatro);
- II - 05 (cinco) atrasos justificados: equivalerão a 01 (uma) falta não justificada;
- III - atraso injustificado: equivalerá a 01 (uma) falta não justificada;
- IV - falta justificada: equivalerá a 01 (um) atraso justificado;
- V - saída antecipada: equivalerá a 01 (um) atraso.

Art. 57 - A dispensa médica, decorrente de acidente em atividade programada, não poderá ser invocada como justificativa no desempenho de qualquer tarefa.

Art. 58 - Quando ocorrer acidente com aluno em data próxima à verificação final da disciplina ou de unidade cujo aprendizado seja avaliado por prova prática, esta poderá ser substituída por avaliação objetiva do aproveitamento, observados o comportamento e dedicação do aluno na respectiva disciplina, no decorrer da atividade de ensino.

Art. 59 - A apuração das faltas às atividades programadas será feita pela Coordenação de Curso e divulgada mensalmente.

Art. 60 - O limite de faltas será de 25 % (vinte e cinco por cento), do total da carga horária de cada disciplina.

**SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO RECURSO**

Art. 61 - A avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada através de:

- I - Avaliação escrita com questões objetivas e/ou subjetivas;
- II - Conceito "APTO" ou INAPTO";
- III - Avaliações práticas;
- IV - Prova Oral;
- V - Avaliação no Estágio realizado nas unidades policiais, na qualidade de disciplina de formação.

- a) - A Direção Geral da ACADEPOL/PC instituirá, mediante portaria, a ficha com os critérios de avaliação durante o estágio nas unidades policiais.
- b) - A avaliação será realizada pelo titular da unidade onde o estágio for realizado.
- c) - A avaliação do aluno no estágio obedecerá aos critérios do art. 68 deste regimento interno.

Art. 62 - São modalidades empregadas para medir a aprendizagem: a verificação parcial, a verificação especial e a verificação final.

Parágrafo único - Para cada modalidade será empregado o instrumento adequado à natureza dos objetivos a serem avaliados.

Art. 63 - A verificação parcial tem por fim avaliar o aprendizado do aluno em parte do programa.

Art. 64 - A verificação especial tem por fim valorizar, dentre outros, trabalhos práticos e pesquisas, elaborados individualmente ou em grupo.

Art. 65 - A verificação final tem por fim avaliar o aproveitamento obtido pelo aluno na totalidade do

programa.

Art. 66 - As provas orais serão sempre individuais e poderão ser realizadas por docente da disciplina ou por banca indicada pelo Diretor da ACADEPOL.

Art. 67 - A média final em cada disciplina resultará do cálculo das notas obtidas nas verificações efetuadas.

Art. 68 - Observadas as atribuições das respectivas categorias funcionais, o currículo do curso de formação ou treinamento profissional trará as disciplinas de formação e as complementares, todas de caráter eliminatório.

§ 1º - Disciplinas de formação são aquelas essenciais às atividades típicas do cargo pretendido, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.

§ 2º - Disciplinas complementares são aquelas que contribuem para a formação ou treinamento profissional do aluno, sendo também 7,0 (sete) a média final mínima para a aprovação ou conceito eliminatório.

Art. 69 - Para atribuição de notas será observada escala de valores de 0 (zero) à 10 (dez), sendo que a média final mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 70 - O julgamento de uma prova é a valorização do trabalho do aluno expresso em nota calculada até milésimos.

Art. 71 - A média final do aluno na atividade de ensino resultará do cálculo das médias obtidas nas disciplinas, levando em consideração a média do conceito.

Art. 72 - A Coordenação de Ensino fará divulgação prévia do calendário das verificações de avaliações.

Art. 73 - Quando da verificação de avaliação, cada aluno deverá estar de posse do material necessário a sua realização, não sendo permitidos empréstimos.

Art. 74 - Durante a verificação parcial ou a verificação final é vedado ao aluno dirigir-se a outro, por qualquer meio, sob pena de receber nota zero, além das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 75 - Ao terminar a prova escrita, o aluno deverá entregá-la ao professor ou fiscal e retirar-se em silêncio.

Art. 76 - Feita a correção das provas pelo Setor de Ensino ou docentes das respectivas disciplinas, será divulgado o resultado.

§ 1º - Divulgado o resultado, o aluno poderá interpor recurso único e individual ao Setor de Ensino, no prazo de 02 (dois) dias letivos, fundamentando as razões do pedido.

§ 2º - Recebido o recurso, será este encaminhado ao docente da disciplina, para emissão de parecer e, após apreciado e decidido, cientificado o recorrente.

Art. 77 - O docente poderá propor ao Setor de Ensino, expressa e justificadamente, anulação de questões de prova.

Parágrafo único - Acolhida a proposta, total ou parcialmente, os pontos correspondentes serão atribuídos àqueles que não os obtiveram anteriormente.

Art. 78 - Os resultados de uma prova serão aceitos quando se ajustarem às percentagens máximas permitidas de 20% (vinte por cento) de notas inferiores a 7,0 (sete) ou de 80% (oitenta por cento) de notas superiores a 8,5 (oito e meio).

§ 1º - Caso não se enquadrem no critério previsto

neste artigo, o Diretor da ACADEPOL poderá determinar a realização de pesquisa sobre a anormalidade do resultado.

§ 2º - Em caso de não aceitação, determinará a realização de nova prova e sua modalidade.

Art. 79 - Ao aluno que não atingir a nota mínima para aprovação será aplicada uma nova avaliação em substituição a primeira, sendo esta classificada como verificação de substituição (recuperação) de caráter eliminatório.

§ 1º - A quantidade de questões e o número de avaliações poderão ser mudados pela Coordenação de Curso a qualquer tempo, antes de sua aplicação.

§ 2º - Não haverá recurso quando as questões da avaliação tiverem sido corrigidas pelo instrutor em sala de aula.

§ 3º - Receberá "nota zero" ou conceito "INAPTO" o aluno que faltar a avaliação por motivo não justificado ou utilizar de meios ilícitos para realização de provas ou atividades.

§ 4º - Considera-se meios ilícitos, para efeitos do parágrafo anterior, a utilização por parte do aluno de qualquer recurso fraudulento, inclusive a denominada "cola", ou utilização de equipamentos eletroeletrônicos, entre outros meios moralmente reprováveis.

Art. 80 - As avaliações com conceito "APTO" ou "INAPTO" serão realizadas quando não houver mecanismos que possibilite a avaliação escrita ou prática, em virtude do tempo, local ou dinâmica das atividades.

Parágrafo único - Para ser considerado "APTO" o aluno precisa ter 80% (oitenta por cento) de frequência na aula e concluir com êxito as atividades propostas pelo professor.

Art. 81 - As avaliações práticas serão realizadas por meio de critérios objetivos de pontuação. Cabe ao professor, através da observação, atribuir nota de zero a dez aos alunos conforme erros e acertos cometidos.

Parágrafo único - Nas avaliações práticas não haverá verificação de substituição, no entanto o instrutor tem total liberdade de repetir os exercícios ao aluno que não atingir a nota mínima para aprovação.

SEÇÃO IV DO CONCEITO

Art. 82 - A partir de sua apresentação na ACADEPOL e até o término da atividade de ensino, o aluno será observado para fins de conceituação.

Art. 83 - Considera-se conceito os comportamentos apresentados pelo aluno durante sua permanência na ACADEPOL, avaliados e expressos e nota, na escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º - Para emissão de conceito serão considerados os seguintes atributos:

- a) apresentação pessoal;
- b) comportamento social;
- c) disciplina;
- d) senso de responsabilidade; e
- e) comportamento escolar, compreendendo pontualidade, assiduidade, interesse e lealdade.

§ 2º - Ao aluno será dado conhecimento das notas obtidas em cada atributo.

Art. 84 - O conceito será emitido na Folha de Conceituação, por colegiado indicado pelo Diretor da ACADEPOL e constituído de, no mínimo, três integrantes.

Art. 85 - O Coordenador de Curso anotarà na Ficha do aluno as alterações comportamentais do mesmo, que servirão de subsídio ao colegiado.

Art. 86 - Nos Cursos de Formação e Treinamento Profissional o conceito, que poderá ser atribuído em mais de uma ocasião, e, com valores publicados, terá caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a média final mínima para aprovação.

Parágrafo único - Na hipótese deste Artigo, a média final será divulgada na última quinzena da atividade de ensino.

SEÇÃO V DO MATERIAL ESCOLAR

Art. 87 - A ACADEPOL poderá fornecer ao aluno materiais auxiliares do processo de aprendizagem.

§ 1º - O material entregue mediante termo de guarda requer uso devido, guarda, conservação e devolução.

§ 2º - O aluno indenizará a ACADEPOL pelo material que extraviar ou danificar.

SEÇÃO VI DOS PROCEDIMENTOS EM SALA DE AULA OU LOCAL DE INSTRUÇÃO

Art. 88 - O aluno deverá estar impreterivelmente 05 minutos antes de cada período em sala de aula, conforme cronograma diário de atividades, a fim de assinar a folha de chamada, separar o material didático necessário para a aula, realizar contato com os demais colegas, entre outros procedimentos.

Parágrafo primeiro - O aluno deverá se apresentar, na primeira atividade diária, pelo menos com 10 (dez) minutos de antecedência em virtude de briefing que a Coordenação de Curso poderá efetuar com os alunos.

Art. 89 - Cabe ao aluno receber tratamento respeitoso e profissional por parte dos instrutores/professores e da Coordenação do Curso, e, da mesma forma retribuir tal tratamento a todos integrantes do curso.

Parágrafo único - Considera-se como tratamento respeitoso:

- I - A urbanidade;
- II - A humildade;
- III - A atenção às aulas;
- IV - A voluntariedade;
- V - O auxílio aos colegas e a Coordenação do Curso;
- VI - A pontualidade em todos os eventos, e;
- VII - O entusiasmo pelo curso.

SEÇÃO VII DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Art. 90 - Em caso de envolvimento de aluno em ocorrência policial seja como autor, vítima, condutor ou testemunha, deverá acionar imediatamente a Coordenação do Curso.

SEÇÃO VIII DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE EM AULAS OU INSTRUÇÕES

Art. 91 - Nas aulas práticas de Educação Física, Tiro Policial, exercício Prático Simulado, que envolvam situações de risco estará de prontidão uma ambulância com equipamentos para um atendimento imediato.

§ 1º - Havendo acidente no local da instrução o instrutor ou professor acionará a unidade de socorro ou de apoio para que tomem as medidas necessárias.

§ 2º - Em se tratando de situação que necessite deslocamento para uma unidade hospitalar, a unidade móvel o fará com acompanhamento de algum membro da Coordenação de Curso.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior o aluno, ou o acidentado deverá ser levado para uma unidade de pronto atendimento ou de pronto socorro local.

SEÇÃO IX DO DESLIGAMENTO

Art. 92 - Será desligado o aluno que:

- I – matriculado, não se apresentar no prazo previsto;
- II – requerer o desligamento;
- III – obtiver nota ou média inferior à prevista no currículo da atividade de ensino em que estiver matriculado;
- IV – for contra-indicado por médico ou psicólogo da ACADEPOL ou Junta Médica do Governo do Estado de Rondônia;
- V – ultrapassar o limite de faltas previstas no artigo 60;
- VI – obtiver, em disciplinas independentes e no conceito, média inferior a 7,0 (sete), nos cursos de formação;
- VII – for vetado pelo Conselho Superior de Polícia Civil;
- VIII – for sancionado com a pena de exclusão;
- IX – Se envolver em ocorrência policial, como autor do fato delituoso, ou em ocorrência policial que venha repercutir negativamente para o curso, ou para a ACADEPOL ou para a Polícia Civil;
- X – Usar de qualquer meio ilícito ou fraudulento para a realização das provas ou atividades;
- XI – Desrespeitar colegas, instrutores, professores ou palestrantes, servidores, coordenadores ou quaisquer outros profissionais envolvidos com atividades da Polícia Civil ou da ACADEPOL, sendo tal ato considerado como grave pela Coordenação de Curso, ou;
- XII – Falecer.

Parágrafo único – Em se tratando de atividade em que seja adotada a metodologia do ensino indireto, o currículo correspondente poderá especificar outras situações de desligamento.

Art. 93 - Conhecida, após a matrícula do aluno, a existência de fato que o torne passível de exclusão de processo seletivo, ou concurso público de responsabilidade da ACADEPOL, será o mesmo desligado do curso de formação ou treinamento profissional.

Art. 94 - Será igualmente desligado o aluno, quando verificado, após sua matrícula ou durante o curso de formação ou treinamento profissional, o não preenchimento dos requisitos exigidos para a nomeação ou posse, nos termos da legislação vigente.

Art. 95 - Poderá ser concedida nova matrícula ao aluno não signifi ca sua aprovação ou conclusão da atividade de ensino ou no curso ao qual esteja matriculado.

§ 1º - No caso do inciso IV, a concessão de nova matrícula ficará condicionada ao parecer favorável do médico ou psicólogo da ACADEPOL ou junta médica do Estado.

§ 2º - Para decisão, nas hipóteses deste Artigo, o Diretor da ACADEPOL, observará o prazo de validade do processo seletivo.

Art. 96 - Não será concedida nova matrícula ao aluno desligado com base nos artigos 92, incisos V a VIII, 93 e 94.

CAPÍTULO VI DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CERTIDÕES

Art. 97 - Será conferido diploma ou certificado ao aluno aprovado no curso de formação ou treinamento profissional.

Parágrafo único – No caso de conclusão “sub-judice” a entrega do diploma ou certificado ficará

condicionado à decisão irreco rrível do Judiciário.

Art. 98 - Ao concluinte de outra atividade de ensino, ainda que matriculado em caráter especial, será concedido certificado ou certidão, conforme dispuser o respectivo currículo.

Art. 99 - Os diplomas, certificados e certidões serão confeccionados pela ACADEPOL, de acordo com modelos estabelecidos.

Parágrafo único – Não serão expedidas segundas vias de diplomas ou certificados.

Art. 100 - O interessado na obtenção de certidão de seu registro escolar deverá requerer ao Diretor da ACADEPOL, informando a finalidade do documento.

CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SEÇÃO I DA SOLENIDADE

Art. 101 - A Direção da ACADEPOL programará o encerramento solene dos cursos de formação e de treinamento profissional.

Art. 102 - As solenidades, em princípio, constarão de:

- I – Abertura;
- II – Canto do Hino da Polícia Civil;
- III – Composição da Mesa;
- IV – Canto do Hino Nacional;
- V – Discurso do representante dos alunos;
- VI – Juramento policial;
- VII – Entrega dos diplomas ou certificados;
- VIII – Discurso de Autoridades constituídas e convidadas;
- IX – Canto do Hino de Rondônia;
- X – Encerramento.

Art. 103 - Os formandos poderão homenagear um policial civil morto no cumprimento do dever, dando seu nome à turma e, autorizados pelo Diretor da ACADEPOL, eleger um patrono e um paraninfo.

Art. 104º - Nas demais atividades de ensino, o encerramento terá caráter informal, aplicando-se, no que couber, o constante desta Seção.

SEÇÃO II DOS CONVITES

Art. 105 - A ACADEPOL poderá imprimir os convites para as solenidades de encerramento de atividades de ensino, distribuindo-os eqüitativamente entre os concluintes.

Parágrafo único – O fornecimento de convites ao aluno não signifi ca sua aprovação ou conclusão da atividade de ensino ou no curso ao qual esteja matriculado.

Art. 106 – É defeso ao aluno a confecção de convites, flâmulas, plásticos, decalques, chaveiros, cinzeiros ou quaisquer outros objetos, sem autorização do Diretor da ACADEPOL.

CAPÍTULO VIII DA DISCIPLINA SEÇÃO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 107 - A hierarquia e a disciplina, por serem fundamentais à função policial, deverão ser observadas rigorosamente.

Art. 108 - Hierarquia é a devida subordinação às autoridades no ordenamento de suas atribuições.

Art. 109 - Disciplina é a conduta respeitosa, traduzida na observância dos regulamentos, obediência às autoridades e cumprimento dos deveres.

Art. 110 - As transgressões disciplinares previstas

neste Capítulo serão apuradas por servidor policial ou comissão de policiais designados pelo Diretor da ACADEPOL, em procedimento próprio, no qual será assegurada defesa ao aluno, conforme disposição em lei própria.

Art. 111 - Compete à Direção da ACADEPOL a aplicação das penas disciplinares neste Capítulo e as previstas em lei específica, com exceção da pena de exclusão.

Parágrafo único – Em se tratando de pena que não seja da competência da Direção da ACADEPOL, esta representará à autoridade competente.

SEÇÃO II DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 112 - Constitui transgressão disciplinar o enquadramento de aluno as condutas previstas no artigo posterior.

Art. 113 - São transgressões disciplinares:

- I – inobservar norma em vigor na ACADEPOL;
- II – deixar de portar o crachá de identificação ou ausentar-se, sem deixá-lo na Portaria, injustificadamente;
- III – faltar com o respeito ou urbanidade;
- IV – inobservar regra de assiduidade ou pontualidade escolar;
- V – transitar em recinto privativo da Administração da ACADEPOL, sem prévia autorização;
- VI – perturbar o sossego ou tranqüilidade de aluno;
- VII – transitar no recinto da ACADEPOL com traje inadequado, inclusive com uniforme incompleto para prática esportiva, ou quando exigido pelo curso;
- VIII – promover reunião festiva de qualquer natureza no recinto da ACADEPOL, sem prévia autorização;
- IX – desobedecer ordem de servidor competente, salvo quando manifestamente ilegal, ou referir-se de modo depreciativo a seus atos;
- X – retardar, sem motivo justo, a execução de qualquer ordem legítima;
- XI – deixar de saldar dívida legítima;
- XII – simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação escolar;
- XIII – deixar de comunicar ao setor de Coordenação de Cursos, ocorrência de doença de caráter infecto-contagiosa;
- XIV – transitar em área proibida a aluno, sem prévia autorização;
- XV – deixar de comunicar à Administração falta ou irregularidade de que tenha conhecimento;
- XVI – promover ou participar de jogo proibido ou aposta pecuniária ou comprometedora;
- XVII – entrar ou sair de dependência da ACADEPOL por vias irregulares;
- XVIII – divulgar, por qualquer meio de comunicação, fato ocorrido na ACADEPOL, sem autorização da Administração;
- XIX – comentar assunto reservado ministrado na ACADEPOL em local público ou com pessoa estranha à Polícia Civil;
- XX – retirar qualquer documento ou objeto de dependência da ACADEPOL, sem prévia autorização;
- XXI – extraviar ou danificar bem pertencente à ACADEPOL, por negligência, imprudência ou imperícia, ou ainda dolosamente;
- XXII – entrar em contato com servidor ou docente com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;
- XXIII – apresentar-se em estado de embriaguez;
- XXIV – faltar com a verdade ao prestar informação à Administração;
- XXV – utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
- XXVI – provocar alteração na ordem;
- XXVII – instigar ou induzir outrem ao descumprimento de norma em vigor na ACADEPOL;
- XXVIII – adentrar em alojamento ou transitar em corredor destinado a alunos do sexo oposto;
- XXIX – usar de meio ilícito na execução de qualquer atividade;
- XXX – promover ou participar de manifestação contra ato de autoridade legalmente constituída;
- XXXI – provocar animosidade entre alunos;
- XXXII – praticar ato que comprometa a Polícia Civil

ou seus Órgãos;

XXXIII – atribuir-se, falsamente, a qualidade de Policial Civil;

XXXIV – dar conhecimento a terceiros de assunto classificado como sigiloso;

XXXV – freqüentar lugar incompatível com a função policial pretendida, ou da condição de aluno;

XXXVI – concorrer, de qualquer forma, para luta corporal de alunos ou terceiros;

XXXVII – desacatar, ameaçar ou agredir docente, servidor, aluno ou terceiro;

XXXVIII – exteriorizar, através de ato, gesto, palavra escrita ou falada, relacionamento indecoroso com aluno, servidor ou terceiro;

XXXIX – provocar escândalo;

XL – praticar ato incompatível com a moral ou a dignidade;

XLI – introduzir, ingerir ou guardar bebida alcoólica na ACADEPOL, sem a devida autorização; e

XLII – apresentar, maliciosamente, comunicação inverídica contra servidor ou aluno.

SEÇÃO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 114 - As transgressões disciplinares previstas nos incisos do artigo 92 classificam-se, segundo a intensidade, em:

I – leves – de I à VIII;

II – médias – de IX à XXVIII; e

III – graves – de XXIX à XLII.

Art. 115 - As transgressões enumeradas no artigo anterior correspondem, respectivamente, as seguintes penas disciplinares:

I – repreensão;

II – suspensão; e

III – exclusão.

Art. 116 - As penas disciplinares de repreensão e suspensão serão aplicadas através de Portaria do Diretor da ACADEPOL, enquanto a pena de exclusão será aplicada através de Portaria do Presidente do CONSUPOL, e constará da ficha do aluno, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 117 - Quando o aluno, mediante uma ou mais ação ou omissão, praticar duas ou mais transgressões, será aplicada a pena relativa à mais grave.

Art. 118 - Na aplicação da pena disciplinar serão considerados:

I – a natureza da transgressão;

II – as circunstâncias em que foi praticada;

III – os danos dela decorrentes;

IV – a sua prática em concurso com duas ou mais pessoas;

V – a repercussão do fato;

VI – os antecedentes do aluno; e

VII – a reincidência.

Art. 119 - A pena de suspensão não excederá a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – O período correspondente à pena de suspensão será computado como falta justificada, devendo o aluno comparecer normalmente a todas as atividades programadas, observado o contido no inciso V, do artigo 92, deste Regime Escolar.

Art. 120 - A pena de exclusão será aplicada quando

se comprovar a incidência de transgressão de natureza grave, bem como na reincidência de transgressões de natureza média ou na contumácia.

§ 1º - Entende-se por contumácia a prática de mais de 02 (duas) transgressões durante o curso freqüentado pelo aluno.

§ 2º - Será, ainda, aplicada a pena de exclusão ao aluno que houver:

a) prestado informação falsa quando do processo seletivo ou de sua apresentação na ACADEPOL;

b) omitido fato que impossibilitaria sua matrícula.

§ 3º - Na aplicação de pena disciplinar o Presidente do CONSUPOL formará sua convicção pela livre apreciação das provas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121 - O uniforme ou traje adequado a cada atividade de ensino será estabelecido pelo Diretor da ACADEPOL.

Art. 122 - Os casos omissos neste Regime Escolar serão decididos pelo Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

Art. 123 – Este Regime Escolar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), 29 de março de 2010.

MORIO IKEGAWA
PRESIDENTE DO CONSUPOL

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
EMISSÃO: 09/02/10
FOLHA: 1

210013 FUND. EST. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO	RS	RS	RS	PASSIVO	RS	RS	RS
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	572.015,49			CONSIGNAÇÕES	0,00		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	
RECURSOS VINCULADOS	0,00			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		572.015,49		RESTOS A PAGAR	103.052,50		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	60.136,43		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			EXERC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.916,07		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	0,00		OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00	103.052,50	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00		VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS DO RPPS				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	103.052,50
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00			PASSIVO PERMANENTE			
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00			DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
INVEST. SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00	0,00	572.015,49	OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
ATIVO PERMANENTE				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DÍVIDA FUNDADA	0,00		
ESTOQUES	0,00	0,00		EXTERNA OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00						
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS							
TÍTULOS E VALORES							
INVESTIMENTOS	0,00	0,00					
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	0,00						
BENS MÓVEIS	0,00						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00				
SOMA DO ATIVO REAL			572.015,49	SOMA DO PASSIVO REAL			103.052,50
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO			468.962,99
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		45.260,00		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		45.260,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00	45.260,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS		0,00	45.260,00
TOTAL GERAL			617.275,49	TOTAL GERAL			617.275,49
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				EXERCÍCIO: 2009			REFERÊNCIA: DEZEMBRO



BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

EMIÇÃO: 09/02/10

110013 FUND. EST. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FOLHA: 1

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00			CONSIGNAÇÕES	409,10		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	409,10	
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				RESTOS A PAGAR	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00			EXERC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00		
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS	0,00	0,00		OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES PENDENTES	0,00			OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G	0,00	0,00	
VALORES DIFERIDOS	0,00	0,00		VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS DO RPPS				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	409,10
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00						
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00	0,00	0,00				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
ESTOQUES	0,00	0,00		RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00			EXTERNA OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00		
DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA	0,00						
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00						
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00						
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00						
TÍTULOS E VALORES	0,00	0,00					
INVESTIMENTOS							
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00					
IMOBILIZADO							
BENS IMÓVEIS	3.928.084,54						
BENS MÓVEIS	364.385,68						
BENS INTANGÍVEIS	0,00	4.292.470,22	4.292.470,22				
SOMA DO ATIVO REAL		4.292.470,22		SOMA DO PASSIVO REAL		409,10	
PATRIMÔNIO				PATRIMÔNIO			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO		4.292.061,12	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		0,00		RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES	0,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00		
OUTRAS COMPENSAÇÕES		0,00	0,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00		0,00
TOTAL GERAL		4.292.470,22		TOTAL GERAL		4.292.470,22	

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO: 2009

POSICAO: DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

03/02/10

ORGAO: 14002 RECURSO SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENÇAS
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	809.629.602,00	807.955.791,97	-1.673.810,03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIEACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL>>>	0,00	0,00	0,00				
SOMA>>>	0,00	0,00	0,00	SOMA>>>	809.629.602,00	807.955.791,97	-1.673.810,03
DEFICIT>>>	809.629.602,00	807.955.791,97	-1.673.810,03	SUPERAVIT>>>	0,00	0,00	0,00
TOTAL>>>	809.629.602,00	807.955.791,97	-1.673.810,03	TOTAL>>>	809.629.602,00	807.955.791,97	-1.673.810,03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIROEXERCÍCIO:2009
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

EMISSÃO: 04/02/10 REFERÊNCIA: DEZEMBRO

PÁGINA: 1

14002 RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			JUDICIÁRIA	0,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			ADMINISTRAÇÃO	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			RELACIONAMENTOS EXTERIORES	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00			SAÚDE	3,358,076,16		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	Q Q	0,00		TRABALHO	0,00		
				EDUCAÇÃO	6,677,263,15		
RECEITA DE CAPITAL				CULTURA	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
ALIENACÃO DE BENS	0,00			URBANISMO	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			HABITACAO	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			SANEAMENTO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	444	0,00	GESTÃO AMBIENTAL	0,00		
				Ciência e tecnologia	0,00		
				AGRICULTURA	0,00		
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00		
				INDÚSTRIA	0,00		
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00		
				COMUNICAÇÕES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTO E LAZER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	797,920,452,66	807,955,391,97	807,955,391,97
EXTRA-ORÇAMENTARIA:				EXTRA-ORÇAMENTARIA:			
RESTOS A PAGAR	924,048,00			RESTOS A PAGAR	27,091,74		
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS	112,450,59			CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS	112,450,59		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	2,349,908,963,55	2,350,945,462,14	2,350,945,462,14	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	1,542,877,965,45	1,543,017,507,78	1,543,017,507,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS COM MOVIMENTO	32,519,37			BANCOS COM MOVIMENTO	4,681,76		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	244	32,519,37	32,519,37	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4 Q Q	4,681,76	4,681,76
TOTAL			2,350,977,981,51	TOTAL		2,350,977,981,51	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
14002 RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFINEXERCÍCIO:2009
ANEXO 13a - LEI 4.320/64EMISSÃO: 04/02/10 REFERÊNCIA: DEZEMBRO
PÁGINA: 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇAS
			RECE
CREDITOS A RECEBER		ITA	
	0,00		
			0,00
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.576.124,15	1.094.658,64	1.481.465,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
DEPOSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	
VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS	722.342.983,48	722.342.983,48	
DEPOSITOS VINCULADOS	0,00	0,00	
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	816.625.946,19	816.625.946,19	
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS	808.363.909,73	2.814.377,14	805.549.532,59
MUTUAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS	0,00	0,00	
TOTAL	2.349.908.963,55	1.542.877.965,45	807.030.998,10


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 140002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 EMISSÃO: 09/02/10
 FOLHA: 1

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
Qty							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				<u>DEPOSITO</u>			
APLICACAO FINANCEIRA	4.681,76			CONSIGNAÇÕES	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	
<u>CREDITO EM CIRCULACAO</u>	<u>0,00</u>	4.681,76		<u>OBRIGACOES EM CIRCULACAO</u>			
CREDITOS A RECEBER				REF. RTOR A PAGAR	924.048,00		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	924.048,00		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.	0,00		
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00			RNBTRZOAEPAGAR NAO PROCESSADOS	0,00		
<u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>	<u>0,00</u>	0,00		OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
VALORES PENDENTES				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	0,00		
VALORES DIFERIDOS	0,00			OBRIGACOES DE OUTRA U.G	0,00	924.048,00	
<u>INVESTIMENTOS DO RPPS</u>	<u>0,00</u>	0,00		<u>VALORES PENDENTES</u>			
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	Q+-00	0,00	924.048,00
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE IMOVEIS	0,00						
(-) PROVISAO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00						
	<u>0,00</u>	0,00	4.681,76				
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				<u>PASSIVO PERMANENTE</u>			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO				<u>DEPOSITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u>			
ESTOQUES				RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	
<u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	0,00	0,00		OBRIGACOES EXIG. A LONGO PRAZO			
DEPOSITO REALIZAVEIS A LONGO PRAZO				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.923.188.383,13		
<u>CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u>	<u>103.795,75</u>	103.795,75		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	26.662.125,00		
<u>CREDITO TRIBUTARIOS</u>				OBRIGACOES A PAGAR	620.919.508,74		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS	-0,00	2.570.770.016,87	2.570.770.016,87
DÍVIDA ATIVA - NAO TRIBUTARIA	0,00						
OUTROS CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00						
<u>DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES</u>	<u>0,00</u>						
<u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>	<u>0,00</u>						
<u>TÍTULOS E VALORES</u>	<u>0,00</u>						
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>0,00</u>	0,00					
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS							
<u>INSBILIZADO</u>	<u>208.817.124,28</u>	208.817.124,28					
BENS IMOVEIS							
BENS MOVEIS	10.796,09						
BENS INTANGÍVEIS	0,00						
	<u>0,00</u>	10.796,09	208.931.716,12				
SOMA DO ATIVO REAL							
<u>PATrimonio</u>			208.936.397,88	SOMA DO PASSIVO REAL			2.571.694.064,87
PASSIVO REAL A DESCOBERTO				<u>PATrimonio D</u>			
<u>ATIVO COMPENSADO</u>				ATIVO REAL LIQUIDO			0,00
<u>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS</u>				<u>PASSIVO COMPENSADO</u>			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00			RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES		0,00	
OUTRAS COMPENSAÇÕES	0,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	0,00	
	<u>0,00</u>			<u>COMPENSAÇÕES DIVERSAS</u>	<u>0,00</u>	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
			2.571.694.064,87	<u>TOTAL GERAL</u>			2.571.694.064,87

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 140002

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 FOLHA: 1

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.206,60	924.048,00	85 206,60	924 048,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	85.206,60	924.048,00	85 206,60	924 048,00
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITOS PARCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGACOES				
DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAÇÕES	0,00	112.450,59	112 450,59	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	112.450,59	112 450,59	0,00
TOTAL	85.206,60	1.036.498,59	197.657,19	924.048,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORGAO: 14001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

POSICAO: DEZEMBRO
03/02/10

FOLHA: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.784.523.000,00	2.006.660.714,74	222.137.714,74				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORÇAMENTARIOS	137.175.457,00	134.293.044,96	-2.882.412,04
RECEITA PATRIMONIAL	19.815.000,00	42.489.681,77	22.674.681,77	SUPLEMENTAR E ESPECIAL			
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.924.243.845,00	1.780.386.267,61	-143.857.577,39				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.033.155,00	154.305.362,73	-303.727.792,27				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-460.834.000,00	-537.816.185,69	-76.982.185,69				
TOTAL RECEITAS CORRENTES >>>	3.725.781.000,00	3.446.025.841,16	-279.755.158,84				
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.689.000,00	0,00	-55.689.000,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	66.626.073,76	66.626.073,76				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL >>>	55.689.000,00	66.626.073,76	10.937.073,76				
SOMA >>>	3.781.470.000,00	3.512.651.914,92	-268.818.085,08	SOMA >>>	137.175.457,00	134.293.044,96	-2.882.412,04
DEFICIT >>>	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT >>>	3.644.294.543,00	3.378.358.869,96	-265.935.673,04
TOTAL >>>	3.781.470.000,00	3.512.651.914,92	-268.818.085,08	TOTAL >>>	3.781.470.000,00	3.512.651.914,92	-268.818.085,08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO
14001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 13 DA LEI 4320/64

EMISSAO: 04/02/10
PAGINA: 1

REFERENCIA: DEZEMBRO

RECEITA				DESPESA			
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	2,006,660,714,74			JUDICIARIA	,000		
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00			ESSENCIAL A JUSTICA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	42,489,681,77			ADMINISTRAC,AO	134,293,044,96		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			DEFESA NACIONAL	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			SEGURANCA PUBLICA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			RELACOES EXTERIORES	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.780.386.267,61			ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.305.362,73			PREVIDENCIAL SOCIAL	0,00		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00			SAUDE	0,00		
() DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	537.816.185,69	3,446,025,841,16		TRABALHO	0,00		
				EDUCACAO	0,00		
RECEITA DE CAPITAL				CULTURA	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			DIREITO DA CIDADANIA	0,00		
ALIENAC,AO DE BENS	0,00			URBANISMO	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			HABITAC,AO	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.626.073,76			SANEAMENTO	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,000	66.626.073,76	3.512.651.914,92	GESTAO AMBIENTAL	,000		
				CENCIA E TECNOLOGIA	0,00		
				AGRICULTURA	0,00		
				ORGANIZACAO AGRARIA	0,00		
				INDUSTRIA	0,00		
				COMERCIO E SERVICOS	0,00		
				COMUNICACOES	0,00		
				ENERGIA	0,00		
				TRANSPORTE	0,00		
				DESPORTO E LASER	0,00		
				ENCARGOS SOCIAIS	0,00	134.293.044,96	134.293.044,96
EXTRA-ORÇAMENTARIA:				EXTRA-ORÇAMENTARIA:			
RESTOS A PAGAR	10,637,207,41			RESTOS A PAGAR	6,357,358,88		
SERVICO DA DÍVIDA				SERVICOS DA DÍVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	44,457,405,08			CONSIGNACOES E DEPOSITOS	37,999,970,14		
DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	2,245,033,548,74	2300,128,161,23	2,300,128,161,23	DIVERSAS CONTAS - ANEXO 13a	5,768740,806,94	5,813,098,135,96	5,813,098,135,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	290,013,436,29			BANCOS CONTA MOVIMENTO	155,402,331,52		
APLICACOES FINANCEIRAS	2m	290,013436,29	290,013436,29	APLICACOES FINANCEIRAS	4,QQ	155,402,331,52	155,402,331,52
TOTAL			6,104793,512,44	TOTAL		6,102,793,512,44	

0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
14001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 13a - LEI 4.320/64

EMISSÃO: 04/02/10

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
PÁGINA: 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇAS	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER	1.838.952.382,33	1.838.963.613,29		11.230,96
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.094.658,64	0,00	1.094.658,64	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00		
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	155.292.651,44	155.292.651,44		
DEPOSITOS VINCULADOS	0,00	0,00		
OUTROS CREDITOS	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - ATIVO	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00		
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	138.146.203,68	138.146.203,68		
CREDITORES ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PASSIVO	0,00	0,00		
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	63.719.652,65	3.636.338.338,53		3.572.618.685,88
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS	47.828.000,00	0,00	47.828.000,00	
TOTAL	2,245,033.548,74	5,768,740,806,94	48,922,658,64	3,572,629,916,84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
140001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2009
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO
EMISSÃO: 09/02/10
FOLHA: 1

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
Qty							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				<u>DEPOSITOS</u>			
APLICACAO FINANCEIRA	155.402.331,52			CONSIGNAÇÕES	3.190.804,93		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	<u>4.005.150,76</u>	7.195.955,69	
<u>CREDITOS EM CIRCULACAO</u>	<u>D-U</u>	155.402.331,52		<u>OBRIGACOES EM CIRCULACAO</u>			
CREDITOS A RECEBER				<u>RESTOS A PAGAR</u>	10.637.207,41		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	33.993,49			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.158.436,11		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC.	0,00		
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	0,00			RNSTHZAEPAGAR NAO PROCESSADOS	4.478.771,30		
	Q-QQ	33.993,49		OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00		
<u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>				OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES	7.479.615,82		
VALORES PENDENTES				OBRIGACOES DE OUTRA U.G	D-U	18.116.823,23	
VALORES DIFERIDOS	0,00			<u>VALORES PENDENTES</u>			
<u>INVESTIMENTOS DO RPPS</u>	0,00	0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	Q-QQ	<u>0,00</u>	25.312.778,92
INVEST. SEGMENTO DE RENDA FIXA							
INVEST. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00						
INVEST. SEGMENTO DE IMOVEIS	0,00						
(-) PROVISAO PARA PERDAS EM INVEST.	0,00						
<u>D-U</u>	<u>D-U</u>	155.436.325,01					
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				<u>PASSIVO PERMANENTE</u>			
<u>BENS E VALORES EM CIRCULACAO</u>				<u>DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u>			
ESTOQUES	411.826,43	411.826,43		RECURSOS VINCULADOS	D-U	0,00	
<u>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>				<u>OBRIGACOES EXIG. A LONGO PRAZO</u>			
<u>DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</u>				DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00		
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00		DIVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00		
<u>CREDITOS TRIBUTARIOS</u>				OBRIGACOES A PAGAR	0,00		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.710.238.123,30			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	D-U	Q-QQ	D-U
DIVIDA ATIVA - NAO TRIBUTARIA	2.710.238.123,30						
OUTROS CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00						
<u>DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES</u>	0,00						
<u>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>	0,00						
<u>TITULOS E VALORES</u>	0,00						
<u>Q-QQ</u>	<u>Q-QQ</u>	2.710.238.123,30					
<u>INVESTIMENTOS</u>							
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS							
INSUBILIZADO	50.000,00	50.000,00					
BENS IMOVEIS							
BENS MOVEIS	2.453.536,60						
BENS INTANGÍVEIS	12.533.341,37						
<u>0,00</u>	<u>14.986.877,97</u>	<u>2.725.686.827,70</u>					
SOMA DO ATIVO REAL			2.881.123.152,71	SOMA DO PASSIVO REAL			25.312.778,92
<u>PATRIMÔNIO</u>				<u>PATRIMÔNIO</u>			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO				ATIVO REAL LIQUIDO	0,00		2.855.810.373,79
<u>ATIVO COMPENSADO</u>				<u>PASSIVO COMPENSADO</u>			
<u>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS</u>				<u>COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS</u>			
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES				RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES	258.807,77		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	258.807,77			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	266.000,00		
OUTRAS COMPENSAÇÕES	266.000,00			<u>D-U</u>	<u>D-U</u>	<u>524.807,77</u>	
<u>D-U</u>	<u>D-U</u>	<u>524.807,77</u>					
TOTAL GERAL			2.881.647.960,48	TOTAL GERAL			2.881.647.960,48


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 PAGINA: 1

TÍTULOS	R\$	VARIAC,ÕES ATIVAS	R\$	R\$	TÍTULOS	VARIAC,ÕES PASSIVAS	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUC,ÃO ORÇAMENTARIA				3.569.297.965,06	RESULTANTE DA EXECUC,ÃO ORÇAMENTARIA			2.919.753.276,42
La □ □					9=2392=			
RECEITA TRIBUTARIA	2.006.660.714,74				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.984.775,18		
RECEITA DE CONTRIBUIC,ÕES	0,00				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	42.489.681,77				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.137.739,20	131.122.514,38	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.780.386.267,61							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.305.362,73							
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-537.816.185,69	3.446.025.841,16			<u>DESPESA DE CAPITAL</u>			
RECEITA DE CAPITAL					INVESTIMENTOS	3.170.530,58		
OPERAC,ÕES DE CREDITO	0,00				INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
ALIENAG,ÃO DE BENS	0,00				AMORTIZAC,ÃO DA DÍVIDA	D -u	3.170.530,58	134.293.044,96
AMORTIZAC,ÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00							
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	66.626.073,76				<u>INTERFERENCIAS PASSIVAS</u>			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	D -u	66.626.073,76	3.512.651.914,92		TRANSFERENCIAS FINANC CONCEDIDAS	2.758.281.370,19		
<u>INTERFERENCIAS ATIVAS</u>					CORRESPONDENCIA DE CREDITOS	0,00	2.758.281.370,19	
TRANSFERENCIAS FINANC RECEBIDAS	53.353.734,73	53.353.734,73			<u>MUTAC,ÕES PASSIVAS</u>			
MUTAC,ÕES ATIVAS					DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.178.861,27		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS					ALIENAC,ÃO DE BENS	0,00		
AQUISIC,ÃO DE BENS	3.292.315,41				LIQUIDAC,ÃO DE CREDITOS	27.178.861,27		
BENS IMOVEIS	268.209,31				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	27.178.861,27	2.785.460.231,46
BENS MOVEIS	3.024.106,10	3.292.315,41						
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
OPERAC,ÕES DE CREDITO - EM CONTRATO	0,00							
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	D -u	56.646.050,14					
INDEPENDENTE DA EXECUC,ÃO ORÇAMENTARIA				317.627.506,70	INDEPENDENTE DA EXECUC,ÃO ORÇAMENTARIA			879.593.720,01
TRANSF. BENS E VALORES RECEBIDOS	0,00				TRANSF. BENS E VALORES CONCEDIDOS	0,00		
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00				TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00		
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	10.365.917,92	10.365.917,92			MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	878.056.968,34	8	78.056.968,34
<u>MUTAC,ÕES ATIVAS</u>					<u>MUTAC,ÕES PASSIVAS</u>			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	305.358.039,84				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.536.751,67		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00				BAIXA DE BENS IMOVEIS	0,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	1.536.036,40				BAIXA DE BENS E VALORES	1.536.751,67		
INCORPORAÇÕES FINANCEIRAS	47.828.000,00				BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	255.994.003,44				DESINCORPORAÇÃO FINANCEIRAS	0,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS	0,00				BAIXA DE DIREITOS	0,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.903.548,94				AJUSTES DE BENS, VALORES CREDITOS	0,00		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	1.536.751,67	879.593.720,01
RESTOS A PAGAR	1.903.548,94							
PROVISÕES	0,00							
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	0,00							
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	0,00	307.261.588,78	317.627.506,70					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			3.886.925.471,76		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			3.799.346.996,43
DEFICIT VERIFICADO			0,00		SUPERAVIT VERIFICADO			87.578.475,33
TOTAL GERAL			3.886.925.471,76		TOTAL GERAL			3.886.925.471,76

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

 EXERCÍCIO: 2009
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA: DEZEMBRO
 FOLHA: 1

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO	EXERCÍCIO	SALDO PARA O
	EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
	R\$	R\$	R\$	R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.168.573,82	6.158.436,11	4 168 573,82	6 158 436,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.092.334,00	4.478.771,30	4 092 334,00	4 478 771,30
SUBTOTAL	8.260.907,82	10.637.207,41	8 260 907,82	10 637 207,41
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS				
PRECATÓRIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES OBRIGAC,ÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITOS PARCELADOS	7.479.615,82	0,00	0,00	7 479 615,82
SUBTOTAL	7.479.615,82	0,00	0,00	7 479 615,82
OBRIGAC,ÕES				
DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAC,ÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAC,ÕES	46.420,30	36.940.077,98	33 795 693,35	3 190 804,93
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	692.100,45	7.517.327,10	4 204 276,79	4 005 150,76
SUBTOTAL	738.520,75	44.457.405,08	37 999 970,14	7 195 955,69
TOTAL	16.479.044,39	55.094.612,49	46.260.877,96	25.312.778,92

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVENIO

Processo Administrativo: 1411- 00024-09
Convênio n.º 011/09/ – FITHA 2009
Prefeitura Municipal de CORUMBIARA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos Trechos: Linha 5ª Eixo, no Trecho: da Linha 03/ Linha 05, com extensão de 8,0 Km; Travessão Vandim, no Trecho: Linha 03/ Linha 04 com extensão de 3,0 Km Travessão Sr. Osvaldo, no Trecho: da Linha 03/ Linha 05 com extensão de 8,0 Km Travessão Sucuri, no Trecho: da Linha 04/ Linha 05 com extensão de 3,0 Km, Travessão Guajarájus, no trecho: da Linha 04/Linha 05, com extensão de 4,0 km, Travessão Gene, no Trecho: da Linha 04/ Linha 05 com extensão de 4,0Km, Linha 3ª Eixo no Trecho da Linha 04/Linha 06, com extensão de 6,0 Km, Linha 05 no Trecho: Linha 3ª Eixo/Linha 5ª Eixo, com extensão de 26,0 Km e Linha 05, no trecho: da Linha 3ª eixo/ Linha 5ª Eixo, com extensão de 26,0 Km totalizando 62,0 Km no Município de Corumbiara/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 075/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública n.º 075/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n.º 1420.00826-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **LOTE 22 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 8.000,0m no município de Cerejeiras/RO, com extensão de 2.256,06m, no município de Cabixi/RO, com extensão de 965,0m, no distrito de São Luiz/RO e com extensão de 915,0m, no distrito Estrela D'Oeste/RO, totalizando 12.136,06m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, nos municípios de Cerejeiras/RO e Cabixi/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA BETA LTDA**, proposta no valor total de R\$ 4.146.950,97 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Porto Velho/RO, 31 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/09/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública n.º 009/09/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n.º 1420.007412-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o rio Santa Cruz – ext. 45,00m, localizada na RO 399 entre a RO 370/Pimenteiras, segmento: Est. 950 + 0,00 à**

Est. 1425 + 0,00, no município de Pimenteiras/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA**, proposta no valor total de R\$ 1.491.075,57 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 31 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o CONVITE n.º 003/10/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n.º 1420.00632/2009-DER-RO, cujo objeto é: **Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na LC – 85, trecho: Alto Paraíso/Rio Candeias, no km 38, sobre o Rio Candeias, no município de Alto Paraíso/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 40.767,90 (quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Porto Velho/RO, 31 de março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo n.º 01.1420-00169/2010/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando Pagamento de anuidade da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, no valor total de R\$ 12.318,76 (Doze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00169/2010-DER/RO. INTERESSADO: DER-RO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Pagamento de anuidade da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, no valor total de R\$ 12.318,76 (Doze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, Face o exposto no processo administrativo n.º. 01-1420.00169-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 31 de Março de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

FITHA

EXT. Nº 016 DO CONTRATO Nº 012/10/FITHA CONTRATO: Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e N. J. Transportes e Construções Ltda.

DO OBJETO: LOTE 2 – Construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364 / Tarilândia, estaca 425 + 0,00 / Estaca 850 + 0,00 m, com extensão de 8,50 Km, no (s) município (s) de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no

orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.067.432,01** (três milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00002/DER-RO de 08.02.2010, consoante disposto no item 1.2.1.1 e 1.2.1.2 do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 4.502.054,95** (quatro milhões, quinhentos e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2010, conforme Despacho do Presidente / FITHA, às fls. 2300.

PROCESSO: 1411-00078-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA – Francisco de Assis Dias – Procurador – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 374/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, para parte da frota de veículos pertencentes à SEAGRI**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00006-00/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A**, vencedora no valor global de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 29 de Março de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Estado/SEAGRI/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2010/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Materiais Elétricos**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00373 -00/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **TECNOMED DIS. DE PROD. FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, vencedora nos itens 3,14,22 e 36 no valor total de **R\$ 179,90 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**, a empresa **CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, nos itens 2,6,9,10,11,13,16,17,20,23,24,25,28,29,32 e 35 no valor total de **R\$ 3.799,20 (Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)**, e a empresa **HILGERT & CIA LTDA**, nos itens 1,4,5,7,8,12,15,19,21,26,27,30,31,33,34,38 e 39 no

valor total de **R\$ 10.674,59 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de Março de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Estado/SEAGRI/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **aquisição Saco de Ração, tem por finalidade atender as necessidades dos produtores envolvidos no Projeto Pirarucu de Rondônia (Unidades Experimentais), nos Pólos de Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto e Zona da Mata**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00755-00/2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **M. A. P. DOS SANTOS ME**, vencedora no valor global de **R\$ 99.019,40 (Noventa e Nove Mil Dezenove Reais e Quarenta Centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 02 de Janeiro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Estado/SEAGRI/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00042-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços na confecção de quadros para a Galeria de fotos dos Gestores que estiveram à frente da Pasta do Órgão, para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 1.605,00** (Hum mil seiscentos e cinco reais) em favor de **E. RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ: **07.617.529/0001-06**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11 à 14 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM/RO

PORTARIA Nº 008/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 31 de Março de 2010.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 008/2010, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Visando um maior controle de inadimplência dos permissionários de concessão de AAM (taxistas)

RESOLVE:

Determinar que todas as adequações de tarifas autorizadas pela Prefeitura Municipal, sejam os permissionários encaminhados para a entidade representante da classe, com objetivo de maior controle, evitando assim que prospere inadimplências na arrecadação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEM/RO

SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007.

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa

pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei nº 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária no Estado de Rondônia.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 (Legislação Societária).

a) Disponibilidades

O saldo das Contas Bancárias se apresentam de acordo com as conciliações bancárias, efetuadas especificamente para cada conta, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados nos extratos da conta corrente bancária, em suas respectivas operações.

a) Direitos Realizáveis e Impostos a Recuperar

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infra-estrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social os quais deverão ser recuperados, mediante dedução de futuras incidentes sobre futuros lucros tributáveis, através de pedido de restituição juntos a Receita Federal do Brasil.

c) Almoxarifado

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93;

d) Ativo Não Circulante

Correspondem aos bens de natureza permanente que integram o patrimônio da sociedade, adquiridos com recursos próprios, cujo valor apresentado é líquido de depreciação. A depreciação foi calculada pelo método linear, e as taxas aplicadas dentro das expectativas de vida útil dos bens, e em conformidade com as taxas máximas admitidas para fins de dedutibilidade fiscal;

e) Fornecedores

Representam as obrigações com vencimentos futuros, registrados pelos seus valores de face, reconhecidos e/ou calculáveis na data do balanço;

f) Provisão Pessoal e Encargos

Os Saldos destas contas refletem valores calculados referente a férias inclusive abono constitucional de um terço com base no período aquisitivo que cada empregado incluindo os encargos e acordos trabalhistas vincendos na data do balanço.

g) Republicação do Balanço

A empresa está republicando o balanço, tendo em vista as alterações dos saldos das contas de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), de acordo com o livro de Apuração do Lucro Real – Lalur.

JOSÉ MARCONDES CERRUTTI

CPF Nº. 452.499.119-00

Diretor Presidente

JACQUES SANGUANINI

CPF Nº. 778.834.542-34

Diretor Administrativo Financeiro

MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº 026.444.952-53

Tec. Contabilidade – CRC-131/0-6-RO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH					
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa					
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2008 a 2007				(EM R\$)	
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	191.885,47	136.167,18	Fornecedores	193.311,90	140.505,37
Clientes	232.279,10	432.781,06	Obrigações e Prov.Trabalhistas	124.620,00	184.148,49
Almoxarifado	19.832,34	32.220,20	Obrigações Tributárias	203.150,82	96.619,74
Impostos a Recuperar	62.005,12	116.911,49	Credores p/Dep. Caucionados	46.667,02	45.336,09
Contas a Receber	119.342,41	9.882,84	Total do Passivo Circulante	567.749,74	466.609,69
Desp. do Exercício Seguinte	6.798,34	21.887,36			
Total do Ativo Circulante	632.142,78	749.850,13			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado			Obrigações p/Convenio	101.999,40	101.999,40
Bens Moveis	798.518,93	627.830,53	Impostos, Taxas e Contribuições	67.897,44	0,00
(-) Depreciação Acumulada	(384.548,90)	(310.294,15)	Total do Passivo não Circulante	169.896,84	101.999,40
Bens Imoveis	838.286,76	648.841,69			
(-) Depreciação Acumulada	(141.025,97)	(108.311,00)	PATRIMONIO LIQUIDO		
Bens de Natureza Industrial	15.420,99	15.420,99	Capital Social	700.000,00	700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(12.721,62)	(11.179,58)	Reservas de Lucros		
Imobilizado em Andamento			Reserva Legal	47.236,42	37.697,67
Construções	117.923,95	0,00	Reservas de Lucros a Realizar	379.517,62	306.255,55
Bens Intangiveis	403,70	403,70	Total do Patrimonio Liquido	1.126.754,04	1.043.953,22
Total do Ativo Não Circulante	1.232.257,84	862.712,18			
TOTAL DO ATIVO	1.864.400,62	1.612.562,31	TOTAL DO PASSIVO	1.864.400,62	1.612.562,31
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente			JACQUES SANGUANINI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo Financeiro		

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA		
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa		
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86		
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC METODO DIRETO		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2008	2007 (*)
(+) Recebimento de Clientes	4.740.036,84	
(-) Pagamento de Salários e Encargos	1.545.982,68	
(-) Pagamento de Tributos	354.732,72	
(-) Pagamento de Fornecedores	2.237.833,25	
(-) Pagamento de Despesas Antecipadas	114.007,13	
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	27.811,14	
(-) Pagamento de Despesas Administrativas	47.697,56	
(=) Caixa Liquido das Atividades Operacionais (1)	411.972,36	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado		
(+) Alienação de Investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(356.254,07)	
(=) Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (2)	(356.254,07)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Empréstimos Líquidos Tomados	0,00	
(+) Aumento de Capital	0,00	
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	
(-) Juros Pagos por empréstimos tomados	0,00	
(=) Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (3)	0,00	-
Aumento Liquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	55.718,29	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período	136.167,18	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	191.885,47	
Variação na Conta Caixa	55.718,29	
(*) Suprimido valores da Coluna do ano de 2007 Exercício anterior. (Art. 7º da Lei 11.638/2007)		
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente JACQUES SANGUANINI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo e Financeiro MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO		

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH				
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa				
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios				
Finds em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em R\$)				
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2006	290.000,00	-	554.047,50	844.047,50
Transferência para Reserva Legal	-	-	(27.702,38)	(27.702,38)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	199.905,72	199.905,72
Destinação do Lucro Líquido	-	-	(9.995,29)	(9.995,29)
Reserva Legal	-	37.697,67	-	37.697,67
Aumento de capital	410.000,00	-	(410.000,00)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	700.000,00	37.697,67	306.255,55	1.043.953,22
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(107.974,36)	(107.974,36)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	190.775,18	190.775,18
Destinação do Lucro Líquido	-	-	-	-
Reserva Legal	-	9.538,75	(9.538,75)	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008	700.000,00	47.236,42	379.517,62	1.126.754,04
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente JACQUES SANGUANINI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo Financeiro MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO				

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH		
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - Balsa		
CNPJ Nº 02.278.152/0001-86		
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios		
Finds em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em R\$)		
	2008	2008
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Receitas de Serviços	4.583.017,69	4.456.822,30
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS		
Impostos Incidentes	(349.710,06)	(314.266,71)
Receita Líquida de Serviços	4.233.307,63	4.142.555,59
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
	(2.978.157,07)	(2.185.061,63)
LUCRO BRUTO		
	1.255.150,56	1.957.493,96
RECEITAS/DESPESAS		
	(873.845,48)	(1.712.961,55)
Administrativas	(935.347,60)	(1.383.711,95)
Tributárias	(5.117,23)	(219.211,08)
Despesas/Receitas Financeiras/Comerciais	25.732,76	(110.854,52)
Outras Receitas	40.886,59	816,00
LUCRO (PREJUÍZO)		
	381.305,08	244.532,41
(Despesas) Receitas	(79.659,07)	
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	301.646,01	244.532,41
Provisão para Construção Social	(35.701,10)	(15.405,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR.		
	265.944,91	229.126,87
Provisão para Imposto de Renda	(75.169,73)	(29.221,15)
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		
	190.775,18	199.905,72
JOSÉ MARCONDES CERRUTTI CPF nº 452.499.119-00 Diretor Presidente JACQUES SANGUANINI CPF nº 778.834.542-34 Diretor Administrativo Financeiro MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 026.444.952-53 Tec. Contabil - CRC nº 131/0-6 - RO		

Tribunal de Contas

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 13.04.2010
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - **PROCESSO Nº 4011/99** - Interessada: Ana Luiza Jorge Jacomini - C.P.F. nº 015.555.368-24 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia.
02 - **PROCESSO Nº 0860/07** - Interessado: Valtair de Oliveira - C.P.F. nº 106.835.262-00 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
03 - **PROCESSO Nº 0989/07** - Interessados: Guacira Maria Felipe Maia - C.P.F. nº 372.151.593-53 - Talita

Sabino Sombra - C.P.F. nº 880.734.162-04 e Luiz Antônio Maia Sombra - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

04 - **PROCESSO Nº 4941/04** - Interessado: Cleber Christovam Bearare - C.P.F. nº 138.980.848-80 e outros - Assunto: Exame de Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 04/03 - Origem: Município de Espigão do Oeste.

05 - **PROCESSO Nº 3440/05** - Interessado: Odair da Silva Brito - C.P.F. nº 612.113.622-72 e outros - Assunto: Exame de Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 010/02 - Origem: Município de Governador Jorge Teixeira.

06 - **PROCESSO Nº 1125/99** - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Contrato nº 007/96-PJ-DER/RO - Responsáveis: Petrônio Ferreira Soares - C.P.F. nº 141.152.394-68 - Ex-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - Período: 1º.01.95 a 04.06.96 - Isaac Bennesby - C.P.F. nº 032.263.792-59 - ex-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - Período: 20.07.97 a 31.12.98.

07 - **PROCESSO Nº 2910/08** - Interessados:

Município de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/PVH Construção e Terraplanagem LTDA. - Assunto: Contrato nº 030/08 - Responsáveis: Francisco Vicente de Souza - C.P.F. nº 033.848.374-87 - ex-Prefeito do Município de Candeias do Jamari e João Costa Ramos - C.P.F. nº 052.124.212-68 - Fiscal de Obras.

08 - **PROCESSO Nº 2389/97** - Interessado: Sidney Garcia Malfati - C.P.F. nº 857.329.668-20 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

09 - **PROCESSO Nº 3611/09** - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/PMC/2009 - Responsável: Francesco Vialto - Prefeito Municipal.

10 - **PROCESSO Nº 3612/09** - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2009 - Responsável: Francesco Vialto - Prefeito Municipal.

11 - **PROCESSO Nº 0193/10** - Interessado: Município de Jaru - Assunto: Edital de Licitação - Pregão

Presencial nº 001/PMJ/2010 – Responsáveis: Jean Carlos dos Santos - Prefeito Municipal e Silmar Lacerda Soares - Presidente da Comissão de Compras e Licitações do Município de Jaru.

12 - PROCESSO Nº 1295/98 - (Apenso Processos nºs 706, 2021, 2016, 2485, 2486, 2695, 3245, 3719, 4010, 4602/97; 220 e 943/98; 3306, 4073, 4074, 4076, 4077, 4078, 4079, 4080, 4081, 4084, 4250, 4251, 4252, 4255, 4266, 4263, 4264, 4265, 4267, 4268, 4270, 4271, 4272, 4276, 4291, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4688, 4697, 4740, 4741, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4750, 4753, 4754, 4755, 4686, 4687, 4299, 3305, 4273, 4286, 4285, 4287, 4277, 4278, 4279, 4283, 4275, 4284, 4274, 4288, 2684, 3290, 3297, 2681, 2676, 2678/97; 781, 782, 784, 785, 786, 787, 789, 1115, 1117, 1118, 1126, 1119, 1123, 1131, 1132, 1133, 1142, 1428, e 1430/98; 376, 377, 378, 379, 375, 380, 381, 382, 469 e 4181/97 - Interessada: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 – Responsável: Tomás Guilherme Correia – C.P.F. nº 038.669.121-53 - ex-Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos.

13 - PROCESSO Nº 1121/09 - (Apenso Processos nºs 0364, 1745, 1813, 2260, 2489, 2771, 3034, 3235, 3724 e 4097/08; 0365 e 0511/09) - Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 – Responsáveis: Antônio Francelino dos Santos – C.P.F. nº 287.791.856-49 - Defensor Público Geral e João Batista de Lima – C.P.F. nº 030.658.202-34 – Contador.

14 - PROCESSO Nº 1122/01 - (Apenso Processo nº 1961/01) - Interessada: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - Quitação de Débito - Requerente: Francisco Roberto dos Santos – C.P.F. nº 077.878.471-15.

15 - PROCESSO Nº 1421/03 - Apenso Processos nºs 0078, 0079, 0080, 0081, 0214, 0731, 0732, 1092, 1093, 1094, 1430 e 1422/03) - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 - Quitação de Débito – Requerente: Wilson Pereira Lopes – C.P.F. nº 759.042.257-68.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

16 - PROCESSO Nº 2087/05 - (Apenso Processos nºs 0931, 1823, 1972, 2253, 2306, 2866, 3367, 3769, 4204, 4409, 4725 e 5291/04; 0149, 0345 e 0637/05) - Interessada: Câmara do Município de Pimenta Bueno – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 – Responsável: Vereador Luiz do Carmo de Jesus – C.P.F. nº 292.813.182-53 – Presidente.

17 - PROCESSO Nº 1704/09 - Interessada: Câmara do Município de Pimenta Bueno – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Rodnei Lopes Pedrosa – C.P.F. nº 190.473.802-82 – Presidente.

18 - PROCESSO Nº 1696/09 - Interessada: Câmara do Município de Guajará-Mirim – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Célio Targino de Melo – C.P.F. nº 537.929.124-49 – Presidente.

19 - PROCESSO Nº 1700/09 - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Nilton César Rios – C.P.F. nº 564.582.742-20 – Presidente.

20 - PROCESSO Nº 1708/09 - Interessada: Câmara do Município de Urupá – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Antônio Lázaro de Freitas – C.P.F. nº 418.833.142-91 – Presidente.

21 - PROCESSO Nº 1694/09 - Interessada: Câmara do Município de Chupinguaia – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Wanderley Araújo Gonçalves – C.P.F. nº 340.776.852-49 – Presidente.

22 - PROCESSO Nº 1706/09 - Interessada: Câmara do Município de São Miguel do Guaporé – Assunto:

Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Darcy Rodrigues Tomaz – C.P.F. nº 315.464.982-49 – Presidente.

23 - PROCESSO Nº 1702/09 - Interessada: Câmara do Município de Ministro Andreazza – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício 2009 – Responsável: Vereador Nildo Leal da Silva – C.P.F. nº 252.740.075-20 – Presidente.

24 - PROCESSO Nº 2188/08 - Interessada: Câmara do Município de Cerejeiras – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador José Felipe Teodózio – C.P.F. nº 276.856.322-68 – Presidente.

25 - PROCESSO Nº 2193/08 - Interessada: Câmara do Município de Cujubim – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Gilvan José da Silva – C.P.F. nº 115.683.642-53 – Presidente.

26 - PROCESSO Nº 2194/08 - Interessada: Câmara do Município de Espigão do Oeste – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Wálter Gonçalves Lara – C.P.F. nº 390.197.052-53 – Presidente.

27 - PROCESSO Nº 2213/08 - Interessada: Câmara do Município de Presidente Médici – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador João Valdivino dos Santos – C.P.F. nº 316.569.504-91 – Presidente.

28 - PROCESSO Nº 2225/08 - Interessada: Câmara do Município de Vale do Anari – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador João Geraldo Ferreira – C.P.F. nº 079.052.202-06 – Presidente.

29 - PROCESSO Nº 3143/06 - Interessada: Maria de Nazaré Lima Silva – C.P.F. nº 359.018.963-00 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

30 - PROCESSO Nº 3672/06 - Interessada: Auxiliadora Lobato Ugo – C.P.F. nº 009.256.752-53 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

31 - PROCESSO Nº 0433/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 16/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

32 - PROCESSO Nº 0436/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 15/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

33 - PROCESSO Nº 0435/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 018/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

34 - PROCESSO Nº 0551/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 06/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

35 - PROCESSO Nº 1873/89 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Orestes Muniz Filho – Secretário e outros.

36 - PROCESSO Nº 5090/06 - Interessada: Maria Terezinha da Silva – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

37 - PROCESSO Nº 0624/07 - Interessada: Ana Laura Camacho Roca Xavier – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

38 - PROCESSO Nº 2969/06 - Interessado: Pedro Luiz Mendes – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

39 - PROCESSO Nº 0877/09 - Interessado:

Município de Candeias do Jamari – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/CPL/2009 – Responsável: Lucivaldo Silva da Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

40 - PROCESSO Nº 3902/09 - Interessada: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Assunto: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação – Proc. Adm. 1501.00402-00/2009 – Responsável: Evilásio Silva Sena Junior – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

41 - PROCESSO Nº 0439/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 10/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

42 - PROCESSO Nº 0440/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 08/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

43 - PROCESSO Nº 0438/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 12/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

44 - PROCESSO Nº 0550/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 07/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

45 - PROCESSO Nº 0437/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 09/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

46 - PROCESSO Nº 3829/09 - Interessada: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Responsável: Evilásio Silva Sena Júnior – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

47 - PROCESSO Nº 0542/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 02/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

48 - PROCESSO Nº 0434/10 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Assunto: Tomada de Contas Especial nº 13/SEPLAN/2008 – Responsável: Luciano dos Santos Guimarães – Secretário Adjunto.

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 15.4.2010

HORÁRIO: 9 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 4352/2009 – Interessado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Assunto: Denúncia – Responsável: Elias José Ferreira Ex-Prefeito do Município de Nova União – CPF: 079.907.822-00;

PROCESSO Nº 6470/2005 – Denunciante: Ruy Parra Motta – CPF: 004.775.022-49 – Assunto: Denúncia – Indícios de irregularidades em contratações de

execuções de obras pelo Estado de Rondônia/
DEVOP – Empresa pertencente ao Governador –
Denunciado: Governador Ivo Narciso Cassol;

PROCESSO Nº 3918/2008 – Interessada: Câmara Municipal de Vale do Anari – Assunto: Denúncia – Irregularidade no exercício concomitante de cargo político e dirigente partidário – Responsável: Geraldo Ronconi – CPF: 717.855.907-15 – Controlador Interno do Município de Vale do Anari e João Alves Fernandes – Ex-Prefeito do Município de Vale do Anari.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2805/2006 – Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: – Projeto de Enunciado de Súmula - Responsável: Conselheiro **José Euler Potyguara Pereira de Mello**;

PROCESSO Nº 2478/2009 – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre a correta promoção na chamada dobra de contrato do desconto previdenciário, e quais são os benefícios do segurado - Responsável: Aparecido Luiz Gonçalves – Presidente do IPSM de Ouro Preto do Oeste.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 4058/98 - Interessado: Antônio Geraldo da Silva - Assunto: Convênio 034/98/PGE – **Quitação de Débito – Origem: Acórdão nº 191/2007-1ªCM**

PROCESSO Nº 3475/09 - (Processo de Origem nº 1212/00 – Apenso nºs 2338, 2339, 2340, 2923, 2927, 2926, 3551, 4459, 4499, 4545/99: 77, 548, 3189/00: 704 e 803/0) - Interessado: - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 026/2009-2ªCM** - Recorrente: **José Ribamar da Cruz Oliveira** – Relator Originário: **Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha**;

PROCESSO Nº 2128/09 - (Processo de Origem nº 1221/06 – Apenso nºs 3309 e 3981/08) - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 096/2006-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno** - Recorrentes: **Roberto Teixeira Costa, Marineide Tomaz dos Santos e Maria Mendes da Silva** - Relator Originário: **Conselheiro José**

Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 0010/2008 – Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena – Assunto: Inspeção Especial – Apuração de Possíveis Irregularidades na Doação de Imóveis pela Administração Municipal de Vilhena – Responsável: Marlon Donadon – Prefeito;

PROCESSO Nº 3748/08 – Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Assunto: Termo de Cooperação – Exercício de 2008 – Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente;

PROCESSO Nº 2082/09 – Interessada: Câmara Municipal de Alto Paraíso – Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídio dos Vereadores – Legislatura 2009/2010 – Responsável: Claudionei da Silva – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº 3981/08 – (Processo de Origem nº 1221/06 – Apenso nºs 3309/08 e 2128/09) – Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 096/2006-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno** – Recorrente: **Ademir Borher** - Relator Originário: **Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello**.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à execução de 03 (três) alamedados em quadras e campo na Praça da Vitória, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Execução de 03 (três) alamedados em quadras e campo na Praça da Vitória, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2010
PROCESSO Nº. 07994/SEMOSP/09

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
26.04.2010

HORÁRIO: **09h00min.**

LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 30 de Março de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 6516, de 03.04.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à execução dos serviços relativos a 5ª etapa do Complexo Administrativo de Ariquemes, no Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Execução dos serviços relativos a 5ª etapa do Complexo Administrativo de Ariquemes, no Município de Ariquemes-RO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2010

PROCESSO Nº. 1213/SEMOSP/10

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.05.2010

HORÁRIO: **09h00min.**

LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, através do Portal desta Prefeitura: www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 30 de Março de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE**Pregão Presencial nº: 04/FMS/2010.**

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de tecidos, toalhas e aviamentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital. Recursos Aih's. Processo Administrativo FMS nº 063/10. A abertura será realizada no dia **16 de abril de 2010 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de março de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 37/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros, nos quantitativos descritos no Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº G1-635/10. A abertura será realizada no dia **16 de abril de 2010 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de março de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 38/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de lâminas, dentes e parafusos para atender máquinas vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-652/10. A abertura será realizada no dia **16 de abril de 2010 às 11h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de março de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

AVISO LICITAÇÃO DESERTA**Pregão Presencial nº: 02/FMS/2010.**

A Pregoeira do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, torna público, e para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 02/FMS/2010, autorizada através do processo administrativo FMS Nº 063/2010, tendo como objeto a aquisição de tecidos, toalhas e aviamentos, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja a data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 31 de março de 2010, às 09h:30, foi considerada deserta, pela ausência de

interessados. Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de março de 2010.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA DE THEOBROMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 019/2010
Processo nº 004/SEMOSPI/2010**

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 034/GP/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DA FABRICA E AQUISIÇÃO DE FORMAS E EQUIPAMENTOS PARA POR EM FUNCIONAMENTO A FABRICA DE MANILHAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA. CONVENIO 239/PGE/09**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data de Abertura e Horas: **12/04/2010 às 11h00min.**

Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. No horário das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 25 de março de 2010.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 020/2010
Processo nº 722/SEMECE/2009**

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 034/GP/2009, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 016/2009, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-DEOSP**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data de Abertura e Horas: **14/04/2010 às 10h00min.**

Local: Formalização de consulta/encaminhamento: Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829 – Centro – Theobroma/RO, Fone (69) 3523. 1144. No horário das 7h30min. às 12h00min.

Theobroma/RO, 25 de março de 2010.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Ineditoriais**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Pemaza S/A, a se reunirem na sede social, na Av. Transcontinental, 740 – Bairro Primavera, em Ji-Paraná – RO, às 09.00 horas, do dia 22 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembléia Geral Ordinária:** 1-) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; 2-) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, e, 3-) eleger os Administradores para o triênio de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2013, e a fixação de seus honorários. em **Assembléia Geral Extraordinária:** 1-) alterar o Estatuto Social para introduzir modificações no Capítulo III – Artigos 6º e 7º para criar o Conselho de Administração da sociedade composto de 3 membros; 2-) eleger os membros do Conselho de Administração cujo primeiro mandato terá início em 01 de maio de 2010 e término em 30 de abril de 2013; c) outros assuntos de interesse social. Aviso aos Acionistas: Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Ji-Paraná-RO, 29 de março de 2010.

Pemaza S/A
José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial

A empresa CONSORCIO SANTO ANTONIO CIVIL, situada no canteiro de obra da UHE Santo Antonio, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Porto Velho/RO, com inscrição estadual nº 00000001763211 e CNPJ nº 10.709.781/0001-41, COMUNICA o extravio da 1ª e 3ª vias da nota fiscal mercantil modelo 1 nº 91, sendo que as mesmas foram escrituradas no livro fiscal de saída.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A – por seu Terminal de Porto Velho – Tevel, localizado na Estrada do Belmont, 337 – Bairro Nacional, com CNPJ Nº34.274.233/0097-46, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, renovação da Licença de Operação (LO), para Atividade Distribuidora e Comércio Atacadista de Álcool Carburante, Biodiesel e Derivados de Petróleo, exceto lubrificantes e transporte de combustível.

Porto Velho, 25 de março de 2010

CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL
Empresa: F J DA SILVA MADEIRAS - EPP
Endereço: Rua Lirio, 2354 - Jardim Primavera - Alto Paraíso - RO, CEP: 76862-000
CNPJ/MG 11.522.827/0001-81 - INSC. ESTADUAL 00000003004163 Tornar-se publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM em (data do dia da publicação) - a Certidão de Regularidade Ambiental para atividade de comércio de madeira.